

Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
32	5 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1029800200326	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/10/2000	36 meses
Princípio Ativo	HALOPERIDOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				



0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 490 (EMB HOSP)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 20
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 30
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 70 (EMB FRAC)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 300 (EMB HOSP)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 500 (EMB HOSP)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 210 (EMB FRAC)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC X 500 (EMB HOSP)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC X 300 (EMB HOSP)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC X 20 (EMB HOSP)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC X 490 (EMB HOSP)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 0000000000 24 Meses
 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC X 70 (EMB FRAC)
CLORIDRATO DE TANSULOSINA
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.915, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a RDC nº 31 de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do

Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa:
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCÍPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
 ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 1.03764-8
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM
HIPNOTICOS
 Referência - DORMONID 25351.034034/01-76 05/2018
 1.3764.0079.001-1 24 Meses
 5MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 3ML
 INDUSON
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 1.3764.0079.002-1 24 Meses
 5MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 10ML
 INDUSON
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A 1.05584-9
SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA
ANTINFECIOSOS TOPICOS
 Referência - FERID 25351.535282/2011-71 03/2021
 COMERCIAL 1.5584.0315.001-8 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 10 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.002-6 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.004-2 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 6 BG AL X 10 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.005-0 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 12 BG AL X 10 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.006-9 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 10 BG AL X 10 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.007-7 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 25 BG AL X 10 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.008-5 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 50 BG AL X 10 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.009-3 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 6 BG AL X 15 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.010-7 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 10 BG AL X 15 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.011-5 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 12 BG AL X 15 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.012-3 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 25 BG AL X 15 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0315.013-1 24 Meses
 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 50 BG AL X 15 G
 sulfato de neomicina + bacitracina zinca
 143 GENERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

GLIBENCLAMIDA
ANTI DIABETICOS
 GLIONIL 25351.539210/2011-90 04/2021
 COMERCIAL 1.5584.0170.001-0 24 Meses
 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
 GLIONIL
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0170.002-9 24 Meses
 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)
 GLIONIL
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0170.003-7 24 Meses
 5 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 480 (EMB HOSP)
 GLIONIL
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.04381-0
CETOCONAZOL + SULFATO DE NEOMICINA + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA
ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTO-SAS
 Referência - NOVACORT 25351.192932/2002-91 10/2017
 COMERCIAL 1.4381.0083.001-1 24 Meses
 20 MG /G + 0,64 MG / G + 2,5 MG /G CREM DERM CT BG AL X 30 G
 CIMECORT
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA
ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTO-SAS
 Referência - NOVACORT 25351.192932/2002-91 10/2017
 COMERCIAL 1.4381.0083.003-8 24 Meses
 20 MG /G + 0,64 MG / G + 2,5 MG /G CREM DERM CT BG AL X 15 G
 CIMECORT
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
 1.00298-1
POSSATO DE CODEINA
ANALGESICOS NARCOTICOS
 CODEIN 25000.031256/96-79 03/2017
 COMERCIAL 1.0298.0199.004-5 24 Meses
 30 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2 ML
 CODEIN
 10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
 1.0298.0199.001-1 24 Meses
 30 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 2 ML
 CODEIN
 10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
 BESILO DE CISATRACÚRIO
BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR
 Referência - NIMBIUM 25351.215614/2009-61 12/2018
 RESTRITO A HOSPITAIS 1.0298.0404.001-3 24 Meses
 2 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML
 CIS
 10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
 RESTRITO A HOSPITAIS 1.0298.0404.002-1 24 Meses
 2 MG/ML SOL INJ IV CX 20 AMP VD TRANS X 5 ML
 CIS
 10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
 RESTRITO A HOSPITAIS 1.0298.0404.003-1 24 Meses
 2 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 10 ML
 CIS
 10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
 RESTRITO A HOSPITAIS 1.0298.0404.004-8 24 Meses
 2 MG/ML SOL INJ IV CX 20 AMP VD TRANS X 10 ML
 CIS
 10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
HALOPERIDOL
NEUROLEPTICOS
 HALO 25992.007918/75 02/2021
 COMERCIAL 1.0298.0020.014-2 36 Meses
 2 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)
 HALO
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.0298.0020.021-0 24 Meses
 1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
 HALO
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.0298.0020.022-9 24 Meses
 1 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)
 HALO
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.0298.0020.024-5 24 Meses
 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102015102000080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



HALO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0020.023-3 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)
HALO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0020.028-8 36 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)
HALO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0020.029-6 36 Meses
2 MG/ML SOL GOT OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML
HALO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0020.030-1 36 Meses
2 MG/ML SOL GOT OR CX 10 FR GOT PLAS OPC X 20 ML (EMB HOSP)
HALO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0020.031-8 36 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 36 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)
HALO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3569.0263.001-6 24 Meses
30 MG/ML PO SUS OR CT FR VR AMB X 15 ML + CP MED secnidazol
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.3569.0263.002-4 24 Meses
30 MG/ML PO SUS OR CT FR VR AMB X 30 ML + CP MED secnidazol
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 1.00043-8
CILOSTAZOL
ANTITROMBOTICO
Referência - CEBRALAT 25351.407530/2006-20 01/2018
COMERCIAL 1.0043.0992.001-7 18 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 15
CILOSTAZOL
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0992.002-5 18 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
CILOSTAZOL
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0992.003-3 18 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
CILOSTAZOL
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0992.004-1 18 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 15
CILOSTAZOL
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0992.005-1 18 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
CILOSTAZOL
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0992.006-8 18 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
CILOSTAZOL
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0992.007-6 18 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 8
CILOSTAZOL
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0992.008-4 18 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 8
CILOSTAZOL
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA
ANTI-HIPERTENSIVOS-ASSOCIACÕES MEDICAMENTOSAS
Referência - DIOVAN HCT 25351.498485/2012-01 01/2020
1.0043.1106.001-1 24 Meses
80 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 15
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.002-1 24 Meses
80 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA

10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.003-8 24 Meses
80 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.004-6 24 Meses
80 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 90
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.005-4 24 Meses
160 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 15
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.006-2 24 Meses
160 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.007-0 24 Meses
160 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.008-9 24 Meses
160 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 90
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.009-7 24 Meses
160 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 15
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.010-0 24 Meses
160 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.011-9 24 Meses
160 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 60
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.012-7 24 Meses
160 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 90
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.013-5 24 Meses
320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 15
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.014-3 24 Meses
320 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.015-1 24 Meses
320 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.016-1 24 Meses
320 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 90
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.017-8 24 Meses
320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 15
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.018-6 24 Meses
320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.019-4 24 Meses
320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 60
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
1.0043.1106.020-8 24 Meses
320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 90
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A 1.05423-2
ANTIGLUCOMATOSOS
Referência - Betoptic® 25351.215334/2009-71 01/2021
COMERCIAL 1.5423.0168.001-1 24 Meses
5MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT 5ML
cloridrato de betaxolol
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

COMERCIAL 1.5423.0168.002-1 24 Meses
5MG/ML SOL OFT CX 50 FR PLAS OPC GOT 5ML (EMB HOSP)
cloridrato de betaxolol
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0168.003-8 24 Meses
5MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT 10ML
cloridrato de betaxolol
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0168.004-6 24 Meses
5MG/ML SOL OFT CX 50 FR PLAS OPC GOT 10ML (EMB HOSP)
cloridrato de betaxolol
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ACICLOVIR
ANTIVIRÓTICOS
Referência - zovirax 25351.337767/2005-55 02/2021
COMERCIAL 1.5423.0053.001-6 24 Meses
50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G
aciclovir
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0053.002-4 24 Meses
50 MG/G CREM DERM CX 60 BG AL X 10 G (EMB HOSP)
aciclovir
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 1.0063-7
BROMETO DE ROCURÔNIO
BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR
Referência - ESMERON 25351.200564/2005-12 09/2020
1.0063.0197.001-1 24 Meses
10 MG/ML SOL INJ CT 12 FA VD INC X 5ML
ROMERAN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
LABORATORIOS PFIZER LTDA. 1.00216-6
PARECOXIBE SÓDICO
ANTINFLAMATÓRIOS
BEXTRA IM/IV 25351.029969/2004-45 04/2017
COMERCIAL 1.0216.0137.005-4 24 Meses
40 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + SOL DIL 01 AMP VD INC X 02 ML
BEXTRA IM/IV
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0216.0137.006-2 24 Meses
40 MG PO LIOF INJ CT 05 FA VD INC + SOL DIL 05 AMP VD INC X 02 ML
BEXTRA IM/IV
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0216.0137.007-0 24 Meses
40 MG PO LIOF INJ CT 10 FA VD INC
BEXTRA IM/IV
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0216.0137.008-9 24 Meses
40 MG PO LIOF INJ CT 30 FA VD INC
BEXTRA IM/IV
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 1.06773-8
NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO
ANTIMICÓTICOS PARA USO TÓPICO
DERMOSTATIN 25351.670354/2010-67 03/2021
COMERCIAL 1.6773.0188.001-1 24 Meses
100.000 UI / G + 200 MG / G POM DERM CT BG AL X 60 G
DERMOSTATIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.6773.0188.002-8 24 Meses
100.000 UI / G + 200 MG / G POM DERM CT BG AL X 40 G
DERMOSTATIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.6773.0188.003-6 24 Meses
100.000 UI / G + 200 MG / G POM DERM CT BG AL X 15 G
DERMOSTATIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.6773.0188.004-4 24 Meses
100.000 UI / G + 200 MG / G POM DERM CT BG AL X 10 G
DERMOSTATIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
LIBBS FARMACÉUTICA LTDA 1.00033-3
TOPIRAMATO
ANTICONVULSIVANTES
EGIDE 25351.376229/2009-17 03/2021
COMERCIAL 1.0033.0158.001-4 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL AL X 30
EGIDE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

(Publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019)

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no *caput* deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;

III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

LABORATÓRIOS PFIZER LTDA 46070868003699
0505389187 25/06/2018
0505542183 25/06/2018

MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA 10588595000797
0493596189 15/06/2018
0493602187 15/06/2018

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 03580620000135
0485869187 13/06/2018
0446555185 04/06/2018
0485255189 13/06/2018
0448477181 04/06/2018

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA 45987013000134
0455752182 06/06/2018

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A 56994502000130
0455345184 05/06/2018

OCTAPHARMA BRASIL LTDA 02552927000160
0948445181 21/06/2018

SANOPI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 02685377000157
0487043183 13/06/2018
0506764182 20/06/2018
0502549184 22/06/2018
0506939184 20/06/2018
0486896180 13/06/2018
0486957185 13/06/2018

TAKEDA PHARMA LTDA. 6039775000174
0487415189 14/06/2018

UCB BIOPHARMA LTDA. 64711500000114
0486045184 13/06/2018
0486034189 13/06/2018

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016 e, visando o adequado cumprimento da Lei nº 13.411, de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 40 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 122 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de registro listadas no ANEXO:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NÚMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO

EMS S/A 57.507.378/0003-65
2320553176 27/12/2017
2320555171 27/12/2017
2320556178 27/12/2017

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10
0868502189 04/09/2018

GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA 15.670.288/0001-89
0004349186 04/01/2018

LUNDBECK BRASIL LTDA 04.522.600/0001-70
0004350185 04/01/2018

LABORATÓRIOS FERRING LTDA 74.232.034/0001-48
0059087181 25/01/2018

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 03580620000135
2271428176 07/12/2017

RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 53056057000179
2312206174 21/12/2017

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. 07898671000160
2326876170 28/12/2017

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.049, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob o nº. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DE DESISTÊNCIA A PEDIDO
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 1594 - Inclusão de local de fabrico
25351057969200354 0960099/18-0 0294929/04-6
1594 - Inclusão de local de fabrico
25351057969200354 0959014/18-5 0315962/04-1

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1412 - GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação do fármaco

25351045075200311 0844837/18-0 0341310/18-1
10168 - GENÉRICO - Alteração moderada do processo de produção
25351045075200311 0846399/18-9 0341327/18-6
10184 - GENÉRICO - Alteração de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento
25351045075200311 0849016/18-3 0341324/18-1
10200 - GENÉRICO - Alteração moderada de excipiente
25351045075200311 0849026/18-1 0341323/18-3
10168 - GENÉRICO - Alteração moderada do processo de produção
25351045075200311 0849115/18-1 0345579/18-3
1412 - GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351045075200311 0849116/18-0 0345623/18-4
10200 - GENÉRICO - Alteração moderada de excipiente
25351045075200311 0849131/18-3 0345622/18-6
10184 - GENÉRICO - Alteração de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento
25351045075200311 0849142/18-9 0345593/18-9

EMS S/A 1934 - GENÉRICO - Atualização de especificações e/ou metodologia analítica
250000215539931 0907417/18-1 397666/06-1

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA 11081 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
250000147499932 0963305/18-7 0877600/18-8
11081 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
250000193159910 0963172/18-1 0779849/18-1
11079 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
25351176341200276 0963282/18-4 0877599/18-1
11079 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
25351197713200206 0963089/18-9 077986418-4
11079 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
25351460645200561 0962993/18-9 0778264/18-1

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 10938 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Substituição de fabricante do IFA
25351183174201296 0957504/18-9 0114271/18-2
10940 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Substituição de fabricante do IFA
25351205063201298 0824450/18-2 0114258/18-5

ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1331 - MEDICAMENTO NOVO - Atualização de Especificações e Métodos Analíticos
2599201131964 0934257/18-5 2159157/16-1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.050, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
LIBERAFLEX 11/2023
25351.265861/2012-56 0374574/18-1
NOVOFER 11/2023
25351.174285/2007-40 0310384/18-6
NOVOFER PED 11/2023
25351.718699/2008-74 0413100/18-2

AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ALCAGEST 11/2023
25351.025791/2003-82 0359383/18-5

COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A
METIOCOLIN B 12 11/2023
25351.644829/2009-31 0358925/18-1

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
HISOCEL 11/2023
25001.013126/83 0347705/18-3

HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA
ENGYSTOL 11/2023
25351.156869/2008-14 0410187/18-1

HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
IMUNOFAN 11/2023
25351.440032/2006-99 0358461/18-5

KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A
HEPATILON 11/2023

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 11/2023
25992.009662/64 0180557/18-6
SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 11/2023
25992.003475/72 0219661/18-1

NATULAB LABORATÓRIO S.A
ALCACHOFRA NATULAB 07/2023
25351.199493/2012-18 0008149/18-3

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
NESH FERRO 11/2023
25351.033845/2013-57 0423367/18-1

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
Pen-ve-oral 10/2023
2599201215655 2475271161
VARTAZ 10/2023
25351419768201240 0123539187
cloridrato de amitriplina 10/2023
25351222724200223 0248950183

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Evomid 01/10/2023
25351055739201701 2227399179

DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
BENICAR 01/10/2023
25351015738200973 2286626174

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
FURP - METILDOPA 01/10/2023
2500101013086 2275403172

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
dicloridrato de cetirizina 10/2023
25351211941200883 0073433181

MERCK S/A
loratadina 10/2023
25351002968200372 0063913183

ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA
hemitartrato de zolpidem 10/2023
25351070448200716 0068297187

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Lipidil 10/2023
25351369200201241 0048805184

SANOPI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
Imovane 10/2023
2500101570083 0059825189

TEVA FARMACÊUTICA LTDA.
Tobrazol 10/2023
25351614061201253 0064398180

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA
CEFTAZIDIMA 10/2023
25351003281200354 0123256188
CEFTRIAXONA SÓDICA 10/2023
25351216192200295 0124372181

LABORATÓRIO GLOBO LTDA
cloridrato de nafazolina 10/2023
25351073279200857 0118318184

SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
MERCILON 10/2023
2500100109987 0158469183

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
RAPIFEN 10/2023
2500101789184 0139586186

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
VALCYTE 10/2023
253510149810112 0104009180

LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
CALTREN 10/2023
250000640688 0158843181

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
IZONAX 10/2023
25351391511200593 0150376186

ALTHAIA S. A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
lamotrigina 10/2023
25351359597201234 0231277188

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA
cloridrato de dorzolamida 10/2023
25351018450200351 0226444187
desloratadina 10/2023
25351268529201118 0243818186

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
nimesulida 10/2023
25351150340200714 0244998186
nitrato de miconazol 10/2023
25351534904201140 0245661183
nimesulida 10/2023
25351534912201110 0245676181
meloxicam 10/2023
25351534969201196 0183675187
valerato de betametasona 10/2023
25351535477201111 0209191187

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

25351647236200730 0194070188

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
riluzol 10/2023
25351528110201256 0183453183

EMS S/A
atenolol + clortalidona 10/2023
25351021817200313 0196507187

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
brometo de ipratrópio 10/2023
25351173512200809 0162041180

LABORATÓRIO GLOBO LTDA
desonida 10/2023
25351170521200830 0166104183

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
diclofenaco dietilamônio 10/2023
25351456750200768 0161728181

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
bromoprida 10/2023
25351025531200315 0193094180
diclofenaco sódico 10/2023
25351115491200807 0222566182
fluconazol 10/2023
25351137285200840 0232451182
ibuprofeno 10/2023
25351410239200639 0222539185

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
cloridrato de propranolol 10/2023
25351003487200384 0217244185
cloridrato de tramadol 10/2023
25351013956200373 0231327188

BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Oestrogel 10/2023
25351020399201250 0249768189

SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Mercilon 10/2023
2500100109987 0158469183

NOVARTIS BIOCENCIAS S.A
Miflonide 10/2023
250000083349731 0181382180
Zoteon pó 10/2023
25351278349201284 0218476181

TORRENT DO BRASIL LTDA
Branta 10/2023
2535102898200723 0243690186
Terval cr 10/2023
25351003244200346 0243701185

BAYER S.A.
Claritin 10/2023
25351063411201706 0241972186
Aspirina c efervescente 10/2023
25351212395200717 0241994187

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
Encrise 10/2023
25351164763200207 0167293182

GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
Belara 10/2023
25351498345201256 0175457182

NOVARTIS BIOCENCIAS S.A
Sandimmun/sandimmun neoral 10/2023
2500101127884 0218478188

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Oprazon 10/2023
25351323677201306 0215386186

BRATERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Petivlt -bc 10/2023
250000054309211 0249378181

CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA
Nasofluid 10/2023
253510142190038 0231322187

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Dlad 10/2023
25351010849200393 0183624182

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
Melhoral 10/2023
25351636473200932 0209017181

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Droperdal 10/2023
2500100421386 0217273189
Fentanest 10/2023
2500100569588 0217276183
Fenocris 10/2023
2599201547573 0196769180



DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
Nemodine 10/2023
250000333029746 0249282182

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED
Funed metformina 10/2023
25351323338200762 0244716189

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FENOCRIS

Nome da Empresa Defentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001- 51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25992.015475/73	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	13/01/1997
Nome Comercial	FENOCRIS	Registro	102980016	Vencimento do registro	10/2028
Princípio Ativo	FENOBARBITAL, FENOBARBITAL SÓDICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800160014	*****	14/06/1999	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	100 MG COM CX ENV KRAFT POLIET X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800160099	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				

04/11/2020

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800160138	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	24 meses

Princípio Ativo	FENOBARBITAL
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800160121	***** Comprimido Revestido	14/06/1999	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				

04/11/2020

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	40MG/ML SOL OR CX 10 FR GOT VD AMB X 20 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800160030	SOLUÇÃO ORAL	13/01/1997	36 meses

Princípio Ativo	FENOBARBITAL
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR GOTEJADOR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	40MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800160111	SOLUÇÃO ORAL	13/01/1997	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				

04/11/2020

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160102	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária • Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				

04/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

18	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 36 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160189	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160197	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				

04/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo• Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária• Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária• Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

100 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS DPC GOT X 30 ML
CLORIDRATO DE AMIODARONA 25351.691214/2018-60 07/2021
1959 GENEERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0962538/18-1
1.0573.0580.001-8 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0580.002-6 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500
1.0573.0580.003-4 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0580.004-2 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0580.005-0 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0580.006-9 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500
MONONITRATO DE ISOSSONBIDA 25351.691216/2018-59 02/2020
1959 GENEERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0962547/18-0
1.0573.0581.001-3 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0581.002-1 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0581.003-1 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0573.0581.004-8 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500
1.0573.0581.005-6 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0581.006-4 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0581.007-2 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0573.0581.008-0 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500
FUROSEMIDA 25351.691222/2018-14 04/2021
1959 GENEERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0962559/18-3
1.0573.0582.001-9 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30
1.0573.0582.002-7 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500
1.0573.0582.003-5 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20
1.0573.0582.004-3 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 60

RESOLUÇÃO-RE Nº 66, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo Único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AVERBECK PELLER

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

bortezomibe 12/2023

25351428303201258 0419073184

LAMEZ 12/2023

25351266642201220 0434208189

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S. A.

VIDMAX 12/2023

25351277610201210 0426921187

ADIPEPT 12/2023

25351278967201217 0426840187

NOVOCIJIN 12/2023

2599201797273 0413154181

ACTAVIS FARMACÊUTICA LTDA.

paracetamol + fosfato de codeína 12/2023

25351051258200881 0150231180

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

RESTIASIS 12/2023

2535106650200361 0343201182

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

NIMBILIN 12/2023

25351364457201767 0273746189

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

OMNARIS 12/2023

25351334849201761 0272676189

BLAU FARMACÊUTICA S.A.

MESNA 12/2023

25351212950200891 0319509181

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.

atorvastatina cálcica 12/2023

25351214781201160 0441107182

gualifenesina 12/2023

25351539430201142 0441146183

omeprazol 12/2023

25351622464201038 0441148180

TORSILAX 12/2023

25351539904201199 0441245181

RENALAPRIL 12/2023

25351543235701155 0428555187

CELLERA FARMACÊUTICA S.A.

Endrostan 12/2023

250000126189811 0242068186

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

FLUIDRON 12/2023

2500001185383 0398269186

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

cloridrato de metoclopramida 12/2023

25351188400201051 0382743187

dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina 12/2023

25351442319200734 0389270181

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CIS 12/2023

25351215614200961 0325671185

MEPICAIN 3% 12/2023

25351188927201021 0428329185

FENITAL 12/2023

2599201526173 0392161181

EMS S/A

ESOGASTRO IBP 12/2023

25351762354201112 0295095182

cloridrato de ziprasidona 12/2023

25351435315201216 0422010182

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

CLONAZEPAM PORT.344/98-LISTA B1 12/2023

25351100440200619 2255017178

PACO 12/2023

25351241381200891 0351201181

paralindronato dissódico 12/2023

25351037967200349 0377665184

fosfamida 12/2023

25351038651200374 0428264187

PACO 12/2023

25351241381200891 0351201181

GERMED FARMACEUTICA LTDA

candesartana cilexetila+hidroclorotiazida 12/2023

25351579879201278 0422002181

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

bramoprida 12/2023

25351778883201185 0359017188

LABORATÓRIO GLOBO LTDA

BRONETO DE IPRATRÓPIO 12/2023

25351394011200856 0268687182

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

oxalato de escitalopram 12/2023

25351699227200982 0048903184

LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA

NIMESUBAL 12/2023

25351008349200391 0410400185

LEO PHARMA LTDA

VERUTEX H 12/2023

25351373982201241 0434177185

MABRA FARMACÊUTICA LTDA

BRONFILIL 12/2023

25351577237201014 0439568189

MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA

MELOXICAM 12/2023

25351680669201491 0275988188

MERCK S/A

CANDESSA HCT 12/2023

2535113208201705 0252738181

MJUTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Keitrina 12/2023

2502500560095 0226345189

NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A

CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 12/2023

25351047113201086 0363044187

NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A

candesartana cilexetila+hidroclorotiazida 12/2023

25351592382201292 0385643187

CANDECOR HCT 12/2023

25351612158201235 0398348180

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A

TEGRETOL 12/2023

2599201148865 0350503181

COMTAN 12/2023

25000024988733 0417222181

TEGRETOL 12/2023

2599201148865 0350503181

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

Farmattan 12/2023

25351636444200711 0193835185

maleato de dexclorfeniramina 12/2023

25351617367200930 0335481184

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

ampicilina 12/2023



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FENITAL

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25992.015261/73	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	03/12/1973
Nome Comercial	FENITAL	Registro	102980015	Vencimento do registro	12/2028
Princípio Ativo	FENITOÍNA SÓDICA			Medicamento de referência	HIDANTAL
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1029800150086	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/06/2001	24 meses
Princípio Ativo	FENITOÍNA SÓDICA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Hospitalar Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 120 ML + CP MED (EMB. HOSP.) CANCELADA OU CADUCA	1029800150116	SUSPENSAO ORAL	04/06/2001	36 meses
Princípio Ativo	FENITOÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	-				

Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	100 MG COM CT FR VD AMB X 20 CANCELADA OU CADUCA	1029800150124	COMPRIMIDO SIMPLES	16/04/2001	36 meses
Princípio Ativo	FENITOÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				

Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	100 MG COM CT FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800150132	COMPRIMIDO SIMPLES	22/08/2002	36 meses
Princípio Ativo	FENITOÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

14	100 MG COM CX 20 ENV AL PLAS POLIET X 10 (EMB. HOSP.) CANCELADA OU CADUCA	1029800150140	COMPRIMIDO SIMPLES	16/04/2001	36 meses
Princípio Ativo	FENITOÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	100 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1029800150159	COMPRIMIDO SIMPLES	16/04/2001	36 meses
Princípio Ativo	FENITOÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	100 MG COM CT 20 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1029800150167	COMPRIMIDO SIMPLES	16/04/2001	36 meses
Princípio Ativo	FENITOÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800150213	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/12/1973	24 meses
Princípio Ativo	FENITOÍNA SÓDICA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				

10/02/2022 11:42

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Restrição de uso	-
Destinação	Comercial Hospitalar
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

(Publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019)

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no *caput* deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

- I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;
- II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;
- III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;
- IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 200, de 26 de dezembro de 2017;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

25351.545338/2011-41 1905106/21-9 3550622/20-9
10953 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Ampliação dos limites de especificação
25351.545338/2011-41 1905108/21-5 3550770/20-5
11061 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo tipo de embalagem primária do medicamento
25351.545338/2011-41 1905114/21-0 3550522/20-2
10956 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
25351.545338/2011-41 1905176/21-0 3550777/20-2
10956 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
25351.545338/2011-41 1905178/21-6 3550663/20-6
10950 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
25351.545338/2011-41 1905200/21-6 3550673/20-3
11061 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo tipo de embalagem primária do medicamento
25351.545338/2011-41 1905202/21-2 3550618/20-1
10956 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
25351.545338/2011-41 1905204/21-9 3550773/20-0
10950 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
25351.545338/2011-41 1905215/21-4 3550678/20-4
10956 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
25351.545338/2011-41 1905438/21-6 3550775/20-6
10950 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
25351.545338/2011-41 1905440/21-8 3550768/20-3

EMS S/A

155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
25351.440091/2013-82 2119150/21-6 0623369/13-4

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
25351.730274/2020-20 1643229/21-1 4565115/20-9
11093 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de nova apresentação
25351.575657/2009-11 0724351/21-1 4636378/20-5
1460 - MEDICAMENTO NOVO - Registro de Nova Associação no País
25351.387932/2019-02 2148635/21-2 0593374/19-5

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

11306 - MEDICAMENTO NOVO - Registro de Medicamento Novo
25351.602225/2020-06 1332985/21-5 2075650/20-0

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA

11044 - RDC 73/2016 - NOVO - Alteração maior do processo de produção do medicamento
25992.019576/71 1463015/21-0 1382572/20-1
10954 - RDC 73/2016 - NOVO - Ampliação dos limites de especificação
25992.019576/71 1463139/21-3 1324140/20-1
10951 - RDC 73/2016 - NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
25992.019576/71 1463239/21-0 1324138/20-9
10996 - RDC 73/2016 - NOVO - Mudança de excipientes para as demais formas farmacêuticas
25992.019576/71 1463401/21-5 1382479/20-1
10957 - RDC 73/2016 - NOVO - Mudança maior de método analítico
25992.019576/71 1463421/21-0 1382586/20-1
10957 - RDC 73/2016 - NOVO - Mudança maior de método analítico
25992.019576/71 1463524/21-1 1382578/20-0

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA

11106 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Ampliação do prazo de validade do medicamento
25351.593884/2016-04 1498162/21-9 2388787/20-7
11108 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Ampliação do prazo de validade do medicamento
25351.593936/2016-01 1498037/21-1 2388789/20-3

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

11859 - RDC 73/2016 - NOVO - Exclusão não crítica de testes ou métodos
25351.087932/2007-97 1903455/21-5 1538654/21-6

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

10170 - SIMILAR - Alteração moderada do processo de produção
25025.022547/2002-00 1644886/21-3 1043039/15-3
10202 - SIMILAR - Alteração moderada de excipiente
25025.022547/2002-00 1645091/21-4 1043031/15-8
1621 - SIMILAR - Cancelamento de Registro do Medicamento
25351.327184/2012-22 2136354/21-4 2068880/21-6

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

10950 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
25351.434605/2007-26 1825882/21-4 1064893/20-3

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

1895 - SIMILAR - Solicitação de Correção de Dados na Base
25351.166173/2002-19 1554091/21-0 1311329/21-1

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

11091 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de nova apresentação
25351.217020/2010-23 1237522/21-5 2403595/20-5

RESOLUÇÃO RE Nº 2.487, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Habilitação do Centro de Equivalência Farmacêutica, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 67 de 23 de março de 2016.

Art. 2º A presente Habilitação terá validade conforme identificado no ANEXO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PATRICIA KOTT TOMAZETT

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 33.781.055/0001-35
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/CERTIFICADA: SEFAR - Serviço de Equivalência e Farmacocinética - Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde - Fundação Oswaldo Cruz
EXPEDIENTE: 4076540/20-4 de 19/11/2020
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS:
Bioanalítica: Av. Brasil, nº 4365 - Mangulinhos - Rio de Janeiro - RJ
VALIDADE: 05/06/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ: Casa Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana - 33.495.870/0018-86

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/CERTIFICADA: Casa De Nossa Senhora Da Paz - Ação Social Franciscana/ UNUFAG
EXPEDIENTE: 4357312/20-5 de 09/12/2020
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS:
Clínica e Bioanalítica (Endereço: Av. São Francisco de Assis, 218, Jardim São José - Bragança Paulista - SP)
VALIDADE: 20/06/2023

RESOLUÇÃO RE Nº 2.488, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA KOTT TOMAZETT

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VENCIMENTO DO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)			
NOME DO MEDICAMENTO			
REGISTRO			
REGISTRO DA PETIÇÃO			
NÚMERO DE REGISTRO			
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO			
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)			
Achê Laboratórios Farmacêuticos S.A		60659463002992	
GLYCINE MAX (L.) MERR.			
Soyfermme	25351.171529/2002-28		04/2028
10616 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO MAIOR NO PROCESSO DE PRODUÇÃO	1849423/17-4		
10624 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO	1849427/17-7		
10626 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO	1849447/17-1		
1.0573.0280.001-7			24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20			
1.0573.0280.002-5			24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30			
AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.		18774815000193	
carfilzomibe			
KYPROLIM	25351.548851/2015-74		06/2026
10951 RDC 73/2016 - NOVO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO	2290500/20-6		
10954 RDC 73/2016 - NOVO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO	2290603/20-7		
11041 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTÉRIL	2290598/20-7		
11050 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO MAIOR DE EQUIPAMENTO	1230427/21-1		
11059 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO MAIOR DE TAMANHO DE LOTE DO MEDICAMENTO	2290624/20-0		
11059 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO MAIOR DE TAMANHO DE LOTE DO MEDICAMENTO	2290632/20-1		
11107 RDC 73/2016 - NOVO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO	2290634/20-7		
1.0244.0010.003-4			36 Meses
30 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS			
10954 RDC 73/2016 - NOVO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO	2290500/20-6		
10954 RDC 73/2016 - NOVO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO	2290603/20-7		
11044 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTÉRIL	2290598/20-7		
11050 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO MAIOR DE EQUIPAMENTO	1230427/21-1		
11059 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO MAIOR DE TAMANHO DE LOTE DO MEDICAMENTO	2290624/20-0		
11059 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO MAIOR DE TAMANHO DE LOTE DO MEDICAMENTO	2290632/20-1		
1.0244.0010.001-3			36 Meses
60 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS			
APSEN FARMACÊUTICA S/A		62462015000129	
CLORIDRATO DE MEMANTINA			
ALOIS	25351.355801/2008-16		06/2027
11098 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO RESTRITA AO NÚMERO DE UNIDADES FARMACOTÉCNICAS	1757014/21-0		
1.0118.0615.004-2			24 Meses
10 MG/ML SOL OR CT 2 FR GOT VD AMB X 50 ML			
1.0118.0615.005-0			24 Meses
10 MG/ML SOL OR CT 3 FR GOT VD AMB X 50 ML			
BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA		68032192000151	
PANAX GINSENG C. A. MEY.			
GINSENG BIONATUS	25351.034212/01-22		01/2026
10277 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE TEXTO DE BULA (QUE NÃO POSSUI BULA PADRÃO)	0143560/21-4		
1.2009.0025.001-1			30 Meses
500 MG CAP DURA CT 2 BL AL PLAS TRANS X10			
1.2009.0025.002-8			30 Meses
500 MG CAP DURA CT 3 BL AL PLAS TRANS X 10			
1.2009.0025.003-6			30 Meses
500 MG CAP DURA CT 5 BL AL PLAS TRANS X 10			
1.2009.0025.004-4			30 Meses
500 MG CAP DURA CT 2 BL AL PLAS TRANS X 15			
1.2009.0025.005-2			30 Meses
500 MG CAP DURA CT 3 BL AL PLAS TRANS X 15			
1.2009.0025.006-0			30 Meses
500 MG CAP DURA CT 4 BL AL PLAS TRANS X 15			
1.2009.0025.007-9			30 Meses
500 MG CAP DURA FR PLAS OPC X 50			
1.2009.0025.008-7			30 Meses
500 MG CAP DURA FR PLAS OPC X 90			
1.2009.0025.009-5			30 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 40			
1.2009.0025.010-9			30 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 75			
1.2009.0025.011-7			30 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90			
1.2009.0025.012-5			30 Meses



500 MG CAP DURA DISP 18 BL AL PLAS TRANS X 4
1.2009.0025.013-3 30 Meses
500 MG CAP DURA DISP 18 BL AL PLAS TRANS X 15
1.2009.0025.014-1 30 Meses
500 MG CAP DURA DISP 18 BL AL PLAS TRANS X 8
1.2009.0025.015-1 30 Meses
500 MG CAP DURA DISP 70 BL AL PLAS TRANS X 15

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 44734671000151
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA
LONGACTIL 25000.027459/97-23 03/2039
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0831292/18-3
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 1229490/16-0
10190 SIMILAR - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 1219537/16-5
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE 1229522/16-1
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO 1229506/16-0
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 2158843/16-1
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO. 2452855/16-9
1.0298.0226.021-0 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20
1.0298.0226.022-9 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200
1.0298.0226.023-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20
1.0298.0226.024-5 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0831292/18-3
1.0298.0226.001-6 36 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 5 ML
1.0298.0226.012-1 24 Meses
40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML
1.0298.0226.013-1 24 Meses
40 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML
1.0298.0226.014-8 24 Meses
40 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 20 ML
1.0298.0226.018-0 36 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM CX 10 AMP VD AMB X 5 ML

1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO 2263350/21-2
1.0298.0226.002-4 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0298.0226.003-2 36 Meses
25 MG COM REV CX 20 ENV AL POLIET X 10
1.0298.0226.007-5 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0298.0226.008-3 36 Meses
100 MG COM REV CX 20 ENV AL POLIET X 10
1.0298.0226.015-6 36 Meses
25 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS TRANS X 10
1.0298.0226.016-4 36 Meses
25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS TRANS X 10
1.0298.0226.017-2 36 Meses
100 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS TRANS X 10

EMS S/A 57507378000365
SIMETICONA + METILBROMETO DE HOMATROPINA
ESPASMO DIMETILV 25351.282287/2016-01 06/2031
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2179774/16-9
(1999 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISAÓ DE EMPRESA) - 844623/10-7 - 25351.640108/2010-95)
1.0235.1374.001-1
80 MG/ML + 2,5 MG/ML EMU OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61190096000192
ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO + DROSPIRENONA
estradiol + drospirenona 25351.564881/2019-09 06/2031
155 GÊNERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2295288/19-5
1.0043.1335.001-7 12 Meses
(1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28
1.0043.1335.002-5 12 Meses
(1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 84
CLORIDRATO DE BUPROPIONA
BUP XL 25351.857367/2018-86 06/2031
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 1211098/18-1
1.0043.1334.001-1 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 7
1.0043.1334.002-1 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30
1.0043.1334.003-8 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60
1.0043.1334.004-6 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90
1.0043.1334.005-4 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 7
1.0043.1334.006-2 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30
1.0043.1334.007-0 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 60
1.0043.1334.008-9 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 7
1.0043.1334.009-7 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30
1.0043.1334.010-0 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60
1.0043.1334.011-9 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90
1.0043.1334.012-7 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 7
1.0043.1334.013-5 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30
1.0043.1334.014-3 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 60

FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQ. CIENTÍFICA E DESENV. TECNOLÓGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA 13078518000190
CABERGOLINA 25351.055328/2014-07 03/2029
10941 RDC 73/2016 - GÊNERICO - INCLUSÃO DE NOVO FABRICANTE DO IFA 1390939/20-8
10950 RDC 73/2016 - GÊNERICO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO 1376208/20-7
10956 RDC 73/2016 - GÊNERICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 1376191/20-9
10956 RDC 73/2016 - GÊNERICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 1376194/20-3

10956 RDC 73/2016 - GÊNERICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 1376203/20-6
10956 RDC 73/2016 - GÊNERICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 1376205/20-2
10956 RDC 73/2016 - GÊNERICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 1376212/20-5
10956 RDC 73/2016 - GÊNERICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 1395621/20-3
11070 RDC 73/2016 - GÊNERICO - ALTERAÇÃO MAIOR DE COMPOSIÇÃO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA DO MEDICAMENTO 0884100/20-4
1.9883.0001.001-6 24 Meses
0,5 MG COM CT FR VD AMB X 2
1.9883.0001.002-4 24 Meses
0,5 MG COM CT FR VD AMB X 8

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135
SOMATROPINA + ÁLCOOL BENZILICO
BIO-MANGUINHOS SOMATROPINA 25351.894424/2020-22 06/2031
10569 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE (PARCERIA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO) 2955273/20-7
1.1063.0159.001-0 24 Meses
4 UI PO LIOF SOL INJ CX 5 FA VD TRANS + 5 FA VD TRANS DIL X 1 ML
1.1063.0159.002-9 24 Meses
4 UI PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 1 ML
1.1063.0159.003-7 24 Meses
12 UI PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 1 ML
1.1063.0159.004-5 24 Meses
12 UI PO LIOF SOL INJ CX 5 FA VD TRANS + 5 FA VD TRANS DIL X 1 ML

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
MACROGOL + PROPILENOGLICOL
TEARFILM 25351.723951/2020-95 06/2031
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2452664/20-9
1.5423.0320.001-7 24 Meses
4 MG/ML + 3MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PE OPC X 10ML
1.5423.0320.002-5 24 Meses
4 MG/ML + 3MG/ML SOL OFT CX 24 FR GOT PLAS PE OPC X 10ML
1.5423.0320.003-3 24 Meses
4 MG/ML + 3MG/ML SOL OFT CX 50 FR GOT PLAS PE OPC X 10ML
1.5423.0320.004-1 24 Meses
4 MG/ML + 3MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PE OPC X 15ML
1.5423.0320.005-1 24 Meses
4 MG/ML + 3MG/ML SOL OFT CX 24 FR GOT PLAS PE OPC X 15ML
1.5423.0320.006-8 24 Meses
4 MG/ML + 3MG/ML SOL OFT CX 50 FR GOT PLAS PE OPC X 15ML

KLEY HERTZ FARMACÊUTICA S.A 92695691000103
DIOSMINA + HESPERIDINA
DIOPLEX DH 25351.518108/2020-57 06/2031
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1810554/20-8
1.0689.0206.001-1 24 Meses
450 MG + 50 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30
1.0689.0206.002-8 24 Meses
450 MG + 50 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 17159229000176
CEFALEXINA 25351.020858/01-22 08/2027
10956 RDC 73/2016 - GÊNERICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 1264272/19-0
1412 GÊNERICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO 0351115/20-4
1.0370.0382.001-1 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 8
1.0370.0382.002-1 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 40
1.0370.0382.003-8 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400
1.0370.0382.004-6 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80
1.0370.0382.005-4 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200
1.0370.0382.006-2 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500
1.0370.0382.007-0 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10

LABORATÓRIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA 33051491000159
BINIMETINIBE
MEKTOVI 25351.287599/2019-45 06/2031
10464 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 0437530/19-1
1.0162.0355.001-5 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC/PVC OPC X 84

MERCK S/A 33069212000184
CLORIDRATO DE TEPOTINIBE MONOIDRATADO
TEPMETKO 25351.997435/2020-63 06/2031
11306 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO 3249196/20-4
1.0089.0414.001-7 36 Meses
250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC/PE/PVC TRANS X 60

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. 33009945000123
OCRELIZUMABE
OCREVUS 25351.195147/2017-23 02/2028
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL 2889077/20-9
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA 2889074/20-4
1.0100.0666.001-3 18 Meses
30 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ML

RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA 59557124000115
PARACETAMOL + CLORIDRATO DE FENILEFRINA + PARACETAMOL
NALDECON MULTI 25351.688311/2020-90 06/2031
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 4480123/20-8
(11200 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (OPERAÇÃO COMERCIAL) - 0040109/17-5 - 25351.012237/2017-01)
1.7390.0012.001-1 24 Meses
(400,0 + 20,0) COM X 12 + 400 MG COM X 12 CT BL AL AL
1.7390.0012.002-8 24 Meses
(400,0 + 20,0) COM X 50 + 400 MG COM X 50 CT BL AL AL
1.7390.0012.003-6 24 Meses
(400,0 + 20,0) COM X 40 + 400 MG COM X 40 CT BL AL AL
1.7390.0012.004-4 24 Meses
(400,0 + 20,0) COM X 4 + 400 MG COM X 4 CT BL AL AL
1.7390.0012.005-2 24 Meses





RESOLUÇÃO - RE Nº 308, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

- Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos sob o nº. de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.
Art. 2º A revalidação abrange os pedidos de renovação de registro que já tiveram manifestação por parte da Anvisa para o quinquênio anterior com decisão de indeferimento e que se encontram com recurso administrativo que aguarda decisão da Anvisa.
Art. 3º A revalidação automática não impedirá a análise do recurso administrativo protocolado contra decisão de indeferimento da renovação anterior, nem a continuidade da análise da petição de renovação de registro requerida.
Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº 6.360, de 1976.
Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações validadas no link: http://voww7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicao.asp
Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERRARI ANDREOTTI

ANEXO

Table with columns: Empresa, Processo, Nome do Produto, Excedente, and Vencimento do Registro. Lists various pharmaceutical companies and their products.

RESOLUÇÃO - RE Nº 313, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

- Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

PATRICIA FERRARI ANDREOTTI

ANEXO

Table listing companies and their cancelled products, including GlaxoSmithKline Brasil Ltda, Clorambucil, and others.

RESOLUÇÃO - RE Nº 314, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

- Art. 1º Defuirm petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PATRICIA FERRARI ANDREOTTI

ANEXO

Table listing companies and their pending petitions, including Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A and others.



Table listing companies and their products, including 20 MG CAP DURA LIB RETARD + 500 MG COM REV + 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28 + BL AL PLAS TRANS X 14 + BL AL PLAS TRANS X 28.

Detalhe do Produto: AMPLOSPEC

Nome da Empresa Detentora do Registro	INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	CNPJ	33.258.401/0001- 03	Autorização	1.00.063-7
Processo	25000.006105/9420	Categoria Regulatória		Data do registro	31/10/1996
Nome Comercial	AMPLOSPEC	Registro	100630003	Vencimento do Registro	11/2021
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	CEFALOSPORINAS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AMPLOSPEC

Nome da Empresa Detentora do Registro	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	33.258.401/0001-03	Autorização	1.00.063-7
Processo	25000.006105/9420	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	01/11/1996
Nome Comercial	AMPLOSPEC	Registro	100630003	Vencimento do registro	11/2026
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	CEFALOSPORINAS			ATC	CEFALOSPORINAS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG PO INJ CT 01 FA VD TRANS + AMP VD TRANS X 5 ML CANCELADA OU CADUCA	1006300030015	PO INJETAVEL + DILUENTE	06/09/2001	36 meses
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0001-03 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0004-48 Endereço: ITATIAIA - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 8 E 15°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	1 G PO INJ CT 01 FA VD TRANS + AMP VD TRANS X 10 ML ATIVA	1006300030023	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	06/09/2001	36 meses
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0011-77 Endereço: TRÊS RIOS - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0001-03 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0004-48 Endereço: ITATIAIA - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	1 G PO INJ CT 01 FA VD AMB CANCELADA OU CADUCA	1006300030031	PO INJETAVEL	06/09/2001	24 meses
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: INSTITUTO BIOQUIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0001-03 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Fabricante: INSTITUTO BIOQUIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0004-48 Endereço: ITATIAIA - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 8 E 15°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	500 MG PO INJ CT 01 FA VD AMB CANCELADA OU CADUCA	1006300030041	PO INJETAVEL	06/09/2001	24 meses
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0001-03 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0004-48 Endereço: ITATIAIA - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 8 E 15°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	1 G PO INJ CX 50 FA VD TRANS <input type="checkbox"/> ATIVA	1006300030058	PO INJETAVEL	01/11/1996	36 meses
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0011-77 Endereço: TRÊS RIOS - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0001-03 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0004-48 Endereço: ITATIAIA - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	1 G PO INJ CX 100 FA VD TRANS ATIVA	1006300030066	PO INJETAVEL	01/11/1996	36 meses
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0011-77 Endereço: TRÊS RIOS - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária • Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0001-03 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: • Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 33.258.401/0004-48 Endereço: ITATIAIA - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

(Publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019)

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no *caput* deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;

III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 200, de 26 de dezembro de 2017;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO REGISTRO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

CPR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
RESINA PET PCR GRAU ALIMENTICIO
664.740.001 28/02/2024
25001.101053/2008-39 0499290/18-3

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL SABOR CHOCOLATE
620.479.969 28/02/2024
25004.180196/2008-63 0950687/18-0

RESOLUÇÃO-RE Nº 526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTO PUBLICAÇÃO 115019

NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA 01.615.814/0001-01

TÍLIA
25351.659076/2017-43 000000000
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 532, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/medicamentos/>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Lexapress 02/2024
25351009321201000 0227618186

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
INTELENCE 02/2024
25351075195200858 0305920181

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
pantoprazol 02/2024
25351095159200720 0412543186

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
amoxicilina 02/2024
25351053046200323 0428426187

GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
TOPERMA 02/2024
25351765275201172 0430909180

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
RELVAR ELLIPTA 02/2024
25351730979201307 0393881186

LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA
VASTAREL 02/2024
250000133309818 0393903181

MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
ARACELI 02/2024
25351677793201403 0428634181

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
DELTALAB 02/2024
250000163929440 0391506189
TOPIREX 02/2024
25351139452200968 0385640182

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA

LEFLUNOMIDA 02/2024
25351621386201319 0525983185

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CLARVISOL 02/2024
2599201561274 0489655187

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CRESTOR 02/2024
253510298830107 0526638186

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
PARNATE 02/2024
250000300469852 0446474185
TIVICAY 02/2024
25351198175201370 0446493181

LABORATÓRIOS FERRING LTDA
GLYPRESSIN 02/2024
25000083679790 0501814185

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A
FLOTAC 02/2024
250000269129838 0515961180
COARTEM 02/2024
250000284679878 0442934186

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRITOP 02/2024
25351052869200846 0453538183

GALDERMA BRASIL LTDA
NUTRAPLUS 20 02/2024
25351166316200870 0506657183

LABORATÓRIO GLOBO LTDA
Ampligin 02/2024
25351073443200826 0486733185

LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
FAULDCARBO 02/2024
25351191565200631 0502282187

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
BENZIDROL 02/2024
25351095033200836 0468712184

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
TERMOL 02/2024
250000341999643 0468532186
ERGOMETRIN 02/2024
2500100473986 0522538188

LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA
VASTAREL 02/2024
250000133309818 0393903181

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA
glimpeprida 02/2024
25351055647200371 0549802183

BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - ME
nitro de miconazol 02/2024
2535175673720110 0585608186

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
maleato de dexclorfeniramina 02/2024
25351006921200892 0560855184
acebrofilina 02/2024
25351009864200801 0569161183

EMS S/A
glibenclâmida 02/2024
25351040912200316 0601834183

cloridrato de metformina 02/2024
25351047870200344 0601840188

genfibrozila 02/2024
25351050821200399 0601836180

acebrofilina 02/2024
25351054358200354 0601753183

diclofenaco sódico 02/2024
25351060544200837 0589302180

mesilato de lmatinibe 02/2024
25351433461201141 0766142188

Mupirox 02/2024
25351486791200860 0583243188

ALBENDAZOL 02/2024
25351053485200336 0795891189

HIDROQUINONA+ TRETINOINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA 02/2024
25351554405200870 0826547180

EMS SIGMA PHARMA LTDA
cloridrato de bromexina 02/2024
25351303717200736 0569695180

GERMED FARMACEUTICA LTDA
cloridrato de bromexina 02/2024
25351304038200784 0569727181

cloridrato de ciprofloxacino 02/2024
25351361697200637 0589266180

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA
leflunomida 02/2024
25351621386201319 0525983185

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
cloridrato de ciprofloxacino 02/2024
25351436942200758 0582956189

alendronato de sódio 02/2024
25351671288200816 0768370187

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
cloridrato de sertralina 02/2024
25351117135200658 0547023184

losartana potássica+hidroclorotiazida 02/2024
25351677129201197 0570372187



VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
captopril 02/2024
25351042340200318 0590626181

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Dermomax 02/2024
25351689385201829 0549736181

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
Crestor 02/2024
253510298830107 0526638186

EMS SIGMA PHARMA LTDA
Deposteron 02/2024
25351592246201091 0569721182
Venforin 02/2024
25351442979200715 0570357183

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
Certican 02/2024
25351189500200201 0555957180

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Olmotec 02/2024
25351099752201783 0579396183

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Linatron 02/2024
25351325024201371 0546258184

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
Tiloxíneo 02/2024
25351539343201137 0765136188

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Ciconazol 02/2024
250000296249717 0565975182
Alivpress 02/2024
25351823512201068 0580727181

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Atarmin 02/2024
2500001490188 0585136180
Flufenan 02/2024
250000154729794 0594941186

Cinetol 02/2024
2500001603788 0585877181

Dimoft 02/2024
2500001604188 0771442184
Thiopentax 02/2024
250000166388890 0597292182
Imunen 02/2024
2500100682885 0595000187

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Farmanguinhos - lamivudina+zidovudina 02/2024
250000008659965 0605776184
Farmanguinhos - lamivudina 02/2024
250000008669928 0605846189

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Aceclo-gran 02/2024
25351607791200729 0562438180
Bialudex 02/2024
25351628163200787 0768362186
Canderm 02/2024
25351648291201071 0583255181

SANDÓZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Klufisan 02/2024
25351307188200821 0767155185
Razapina 02/2024
25351486372200828 0556694181

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
MEBENDAZOL 02/2024
25351612807200804 778303185
Bimatoprost 02/2024
25351679573201212 0778293184
GLIBENCLAMIDA 02/2024
25351702494201212 778289186

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
HIDROQUINONA + TRETINOÍNA + FLUCINOLONA ACETONIDA 02/2024
25351554258200839 0826550180

MEDQUÍMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
Ranitidina 02/2024
25351146083200899 0823058187
CARBOCISTEÍNA 02/2024
25351164588200835 0823067186
HIDROCLOROTIAZIDA 02/2024
25351.594973/2010-25 0823002181

NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A
omeprazol 02/2024
25351128468200874 0784373189
GLIMEPIRIDA 02/2024
25351396519201148 0784407187

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
DORENE TABS 02/2024
25351599464201212 0781985184

GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
PALEXIS 02/2024
25351711574201712 0784672180

MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VICOG 02/2024
253510198250176 0790567180

UCB BIOPHARMA LTDA.
VIMPAT 02/2024
2535116566201391 077848181

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

TERRAMICINA 02/2024
25351097482201701 836351180

JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.
TYLENOL SINUS 02/2024
25351171076200825 0802079185

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
TEICOSTON 02/2024
25351323714201316 787865186

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
NOEX 02/2024
25351037254200385 0800015188

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CISTEIL 02/2024
25351119258200712 0840301185
Travoptic 02/2024
25351679549201221 0817746185

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA MELCON DO BRASIL S.A.
PANTOMIX 02/2024
25351112690201229 0800891184
ZELNIN 02/2024
25351370009201268 0800918180
DUNIA 35 02/2024
25351527220201285 0800856186

RESOLUÇÃO-RE Nº 533, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob o nº de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 14449-MEDICAMENTO NOVO - Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País
2599100289279 1139922/18-8 055195/09-3
10957 - RDC 73/2016 - NOVO - Mudança maior de método analítico
2599202502576 0111393/19-3 0215512/18-5

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA 1489 - MEDICAMENTO NOVO - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351068412200349 0099478/19-2 0144641/14-0

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 143 - GENÉRICO Renovação de Registro de Medicamento
25351010426200454 1202564/18-0 1103440/18-8
143 - GENÉRICO - Renovação de Registro de Medicamento
25351849249201802 1202136/18-9 1126919/18-7

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 10929 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança de razão social do local de fabricação do IFA
25351335477201149 0075862/19-1 042223/19-1

EMS S/A 1971 - SIMILAR - Atualização de Especificações e Métodos Analíticos
25351652320201188 0037138/19-6 141285/13-0
10166 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação modificada

25351652320201188 0037140/19-8 2134292/16-0
10202- SIMILAR - Alteração moderada de excipiente
25351652320201188 0037161/19-1 330011/14-1
1993- SIMILAR - Inclusão no Tamanho do Lote superior a 10 vezes
25351652320201188 0037162/19-9 097318/14-1
1454 - MEDICAMENTO NOVO - Inclusão no Tamanho do Lote superior a 10 vezes
25351762354201112 0037139/19-4 097361/14-1
10165-MEDICAMENTO NOVO - Inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação modificada
25351762354201112 0037511/19-0 166952/17-4
10201-MEDICAMENTO NOVO - Alteração moderada de excipiente
25351762354201112 0037789/19-9 334543/14-2
10955 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Ampliação dos limites de especificação
250000123959577 0091715/19-0 1120034/18-1
11117 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de nova concentração
250000123959577 0091726/19-5 1133320/18-1
11115-RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de nova concentração
25351082578200882 0091725/19-7 1047106/18-5

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 10148 - SIMILAR - Alteração de local de fabricação do medicamento de liberação convencional
25351001199200395 0090490/19-2 072722/12-7

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA 1331 - MEDICAMENTO NOVO - Atualização de Especificações e Métodos Analíticos
25351031002201263 0923539/18-6 0194211/13-5

JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA. 1446 - MEDICAMENTO NOVO - Cancelamento de Registro do Medicamento por Transferência de Titularidade
2535126965200761 0028054/19-2 1162212/18-1
1446 - MEDICAMENTO NOVO - Cancelamento de Registro do Medicamento por Transferência de Titularidade
25351171076200825 0051068/19-8 1167666/18-3
1446 - MEDICAMENTO NOVO - Cancelamento de Registro do Medicamento por Transferência de Titularidade
25351178013200808 0050748/19-2 1163632/18-7
1446 - MEDICAMENTO NOVO - Cancelamento de Registro do Medicamento por Transferência de Titularidade
25351266267200793 0050654/19-1 1163233/18-0
1446 - MEDICAMENTO NOVO - Cancelamento de Registro do Medicamento por Transferência de Titularidade
25351384690201397 0051049/19-1 1162916/18-9



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CINETOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001- 51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25000.016037/88	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	11/12/2003
Nome Comercial	CINETOL	Registro	102980096	Vencimento do registro	02/2029
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, LACTATO DE BIPERIDENO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIPARKINSONIANOS			ATC	ANTIPARKINSONIANOS
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2 MG COM CT ENV AL PE X 10 ATIVA	1029800960010	COMPRIMIDO SIMPLES	11/12/2003	36 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BIPERIDENO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML CANCELADA OU CADUCA	1029800960029	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/12/2003	24 meses
Princípio Ativo	LACTATO DE BIPERIDENO				
Complemento	-				

11/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	2 MG COM CX 8 BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1029800960037	COMPRIMIDO SIMPLES	11/12/2003	36 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BIPERIDENO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	2 MG COM CX 20 BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1029800960045	COMPRIMIDO SIMPLES	11/12/2003	36 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BIPERIDENO
Complemento	-

11/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	2 MG COM CX 4 BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1029800960053	COMPRIMIDO SIMPLES	11/12/2003	36 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BIPERIDENO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	2 MG COM CX 20 ENV AL PE X 10 ATIVA	1029800960061	COMPRIMIDO SIMPLES	11/12/2003	36 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BIPERIDENO				
Complemento Diferencial da	-				

11/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1029800960071	COMPRIMIDO SIMPLES	11/12/2003	36 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BIPERIDENO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 36 AMP VD TRANS X 1 ML CANCELADA OU CADUCA	1029800960088	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/12/2003	24 meses

Princípio Ativo	LACTATO DE BIPERIDENO
Complemento Diferencial da	-

11/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
9	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 36 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1029800960096	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/12/2003	24 meses

Princípio Ativo	LACTATO DE BIPERIDENO
Complemento Diferencial da Apresentação	-

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA ()
------------------	---

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
----------------------------	--

Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha

11/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

10	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1029800960101	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/12/2003	24 meses
Princípio Ativo	LACTATO DE BIPERIDENO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP VD TRANS X 1 ML CANCELADA OU CADUCA	1029800960118	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/12/2003	24 meses
Princípio Ativo	LACTATO DE BIPERIDENO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				

Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fraçonada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1029800960126	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/12/2003	24 meses
Princípio Ativo	LACTATO DE BIPERIDENO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fraçonada	Não				



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

(Publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019)

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no *caput* deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;

III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item I do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

I. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 200, de 26 de dezembro de 2017;

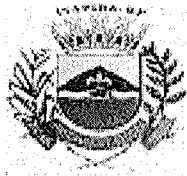


Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPIRA

13048

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-00002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

Nº PROCESSO: 000876/96

Nº PROTOCOLO: 345/2022

DATA DO PROTOCOLO: 11/02/2022

SUBGRUPO: FABRIL

AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CRISTÁLIA

CNPJ / CPF: 44.734.671/0001-51

LOGRADOURO: Rodovia ITAPIRA/LINDOIA

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM 14

BAIRRO: FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA

MUNICÍPIO: ITAPIRA

CEP: 13974-900

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANASILVIA COSTA PALMIERI

CPF: 82202362487

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 25509

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CARLOS MÓDOLO

CPF: 07310467817

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10446

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA

CPF: 26684092846

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27.280

UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Medicamentos

1002981

Descrição

Número AFE

REEMBALAR, PRODUZIR, ARMAZENAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, TRANSPORTAR, IMPORTAR

Atividades Licenciadas

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EMPRESAS (AE)

Medicamentos, insumos farmacêuticos, precursores

120065.9

Descrição

Número AE

FABRICAR, IMPORTAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

EXPORTAR
 FABRICAR
 IMPORTAR - USO PRÓRIO
 TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR
 FABRICAR
 IMPORTAR - USO PRÓRIO
 TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

1306g

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

O(A) RESPONSÁVEL TÉCNICA EDIMARA LAZARI DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPIRA

LOCAL

21/02/2022

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1646669284097

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Fazenda
CNPJ: 45.281.144/0001-00
Rua João de Moraes, Nº 490- Centro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Nº da inscrição*	Nº do alvará*	Emissão*	Validade*
02562	229/2022	28/01/2022	31/12/2022

Contribuinte

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço

logradouro	ROD ITAPIRA - LINDOIA	Nº:	00000
Complemento:	KM 14	Cep:	13970-000
Bairro:	PONTE PRETA		
Cidade:	ITAPIRA	Estado:	SP

Atividade

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

HORÁRIO ESPECIAL

Horário de funcionamento

00:01 às 00:00

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO Nº 4238/2021.

LAUDOS:

LAUDO DE VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO(LVL) - 153/2022;
LAUDO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA(LVVS) - 170/2022;
LAUDO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS(LANA) - UNDEFINED/2022;
LAUDO DE ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS(LACP) - 244/2022

DURANTE VINTE E QUATRO HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, CONFORME ARTIGO 210 DA LEI 2477/1992 E ARTIGO 10 DA LEI 5604/2017 DE 05/06/2017

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, sujeitando-se a fiscalização da Prefeitura.

Divisão de Tributação

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO DE ITAPIRA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

13088



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1002981

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1002981 Data Publicação: 29/03/1978

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-000

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumos Farmacêuticos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013



BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
 Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
 Dados: 2021.12.07 12:04:18 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-1
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36291-IV19;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior
 Setor de Legislação de Documentos e Rote-Credenciamento
 Recurso verdadeiro, por semelhança, a assinatura indicada com o
 MRE/SLRC. A presente legislação não tem efeito de lei de direito.

14 MAI 2013

- PS. Raulo de Souza Araújo - Chefe do SLRC
- Vitor Marques Barreto - Oficial de Chancelaria
- Luis Alex D. Gomes de Freitas - Oficial de Chancelaria
- Ependo Vidal de Negreiros - Assessor de Chancelaria
- Taino Marques Silva - Assistente de Chancelaria
- Mariana de Andrade Figueira - Assistente de Chancelaria
- Everson Eduardo Batista - Agente de Portaria

M.R.E. / SLRC

26. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 AV. SUISSA, 701 BL. 01 L.J. 2º TERREO
 ASIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/INSC. EST. 00.618.421/0001-80

RECONHECIDO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)

Assinatura(s) de:
 BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS.

Em testemunho da verdade.
 BRASILIA, 14 de Maio de 2013
 Selo: TUDFT2013002559196YXZ

Para conhecer o selo: www.tudft.jus.br
 BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS - TABELADO
 BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS - TABELADO
 RENOLDES ALVES COELHO - ESC. NOT. AUT.
 BRITA CLIDES SAITO PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
 HCLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281 03684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281 03684813
 Dados: 2021.12.07 12:04:37 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-2
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36292-ZBUE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Dispensar o Agente Administrativo, código SA-801.40 - Turipedes Soares, da função de substituto eventual do Chefe da Seção do Pessoal Civil, código DAL-111.2. - Maj Brígida do Ar Station Machado de Carvalho

No processo nº 07.01-4.721-75, em que a empresa Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A., requer autorização para inculca, a Cruzeiro Tátil Aéreo S. A. do Acordo Técnico Operativo nº 1 de outubro de 1975 formado pelas empresas componentes do grupo Aerofoto, o Exmo. Sr. Diretor-Geral em data de 2 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Diferido".

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Produtos Dietéticos e Correlatos
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.

Table with columns: Nº DO PROCESSO, Nº DA AUTORIZAÇÃO, NOME DA FIRMA. Lists various pharmaceutical and chemical companies like LORD PRODUTOS OFICINAIS LTDA., METALUNION S/A., LABORATÓRIO ALVIM & FREITAS S.A., etc.

PORTARIA Nº 126-DAFOPAB-SFC, DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor de Administração do Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo Único do Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 64-GM, de 15.6.78, acrescentado pela Portaria nº 25-GM, de 22.6.78 e de acordo com os artigos nºs 22 e 23 da Lei 1711-52, resolve designar o Agente Administrativo, código SA-801.5A - Srna Souza Machado, para substituir o Diretor de Administração do Pessoal, código DAL-111.2 - Maj Brígida do Ar Station Machado de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

No processo nº 07.01-1.323-78, em que a empresa "VARIG" S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) requer autorização para transferir ações de seu capital, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 8 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Autorizo".

No processo nº 07.01-4.337-71, em que a empresa Viação Aérea São Paulo S. A. - VASP requer aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1978, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovo".

No processo nº 07.01-12.624-78, em que a empresa Serrana S. A. de Aviação Agrícola requer aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 1977 o Exmo. Sr. Diretor-Geral em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovo".

No processo nº 07.01-0339-78, em que VASP Viação Aérea São Paulo S. A. encaminha cópia do ADENDO nº 22 de novembro de 1977 ao contrato firmado em 4 de dezembro de 1976 com a Compagnie Nationale Air France, para a realização de voos entre Rio e São Paulo em conexão com os voos internacionais, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Diferido".

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 16 de março de 1978
Afastamento do País

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

EDINALDO ALVES PENHEIRO, Diretor da Divisão de Malária da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no período de 03 a 21 de abril de 1978, com ônus limitado, nas condições mencionadas no processo SUCAM - 1200/78 - Bsb.

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 26 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº 02-AJ, de 25 de março de 1977,

RESOLVE designar OSCARINA FERRÃO

SANTIAGO, matrícula nº 2114 415, ocupante de categoria funcional de Nutricionista, código NS-005.1, classe "B" Ref. 38, da Parte do Pessoal deste Ministério, lotado nesta Secretaria, para responder pela Seção de Documentação Técnica da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Moreira de Souza

PORTARIA Nº 27 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº 02-AJ, de 25 de março de 1977,

RESOLVE designar, o Técnico Especializado, REGINELENE FERREIRA DA SILVA, região pela Consolidação dos

Leis Trabalhistas, contratada através do Convênio NS/SEPLAM, para responder pela Seção de Fiscalização e Controlos, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Moreira de Souza

Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
Dados: 2021.12.07 12:04:50 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/TPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TPB



Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA	Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA
8174/77	310	SOCIEDADE FARMACÊUTICA CIDVAL LTDA.	00216/78	331	COULTER ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
11356/77	309	ASMEG QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	11105/77	330	HARVEY QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.
11367/77	308	PETROLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	12255/77	329	INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LIMITADA.
11078/77	307	LABORATÓRIOS VAN ROOSHLEN DO BRASIL S/A.	6007/77	329	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA HOSPITAL CONDE DE MOREIRA LINA.
11076/77	306	PRODUTOS QUÍMICOS ETILOL LTDA.	12470/77	349	LABORATÓRIO GÖBAR LTDA.
10216/77	305	LABORATÓRIO KABEM LTDA.	7652/77	348	LABORATÓRIO HONORTERÁPIA S/A.
1239/77	304	LABORATÓRIO VEGETHON LTDA.	4963/77	347	LABORATÓRIO GIFFONI LTDA.
1233/77	303	A NATUREZA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	10675/77	346	BEZEA PRODUTOS FARMACO-HOSPITALARES LTDA.
1232/77	302	VIRTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12515/77	345	LABORATÓRIOS BRUNEAU S/A.
1589/77	301	LABORATÓRIO DINAFARMA LIMITADA.	12300/77	344	MENTOQUÍMICA ZAPPA S/A.
1590/77	300	LABORATÓRIO HARVARD DO BRASIL LTDA.	06917/77	343	HERALD'S DO BRASIL LIMITADA.
9156/77	299	LABORATÓRIO WESP LTDA.	06421/77	342	LABORATÓRIO BETA ATALAIÁ LTDA.
1591/77	298	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	07765/77	341	ZULZKE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
9428/77	297	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO PAGE LTDA.	07774/77	340	LABORATÓRIO INDÍGENA LTDA.
2519/77	296	LABORATÓRIO MUNCIAL LTDA.	07246/77	339	INSTITUTO DE MEDICAMENTOS E ALERGIAS IMA LTDA.
3179/77	295	LABORATÓRIO CENTROFLORA LTDA.	06380/77	338	QUIMASA S/A. - QUÍMICA INDUSTRIAL SANTO AMARO.
4445/77	294	LABORATÓRIO DUCTO S/A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.	07172/77	337	MAXINUS DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3412/77	293	LABORATÓRIO PELOSI LTDA.	06915/77	336	CIRURMÉDICA S.A. PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS.
2035/77	292	INSTITUTO QUÍMICO DE BIOLOGIA ALMAR LTDA.	07866/77	335	QUÍMIO PRODUTOS QUÍMICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
1734/77	291	LABORATÓRIO SAMBER DO NORDESTE LIMITADA.	12522/77	350	IMUNOQUÊMIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
06214/77	258	HEBERLI-INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA LTDA.	9738/77	351	QUÍMICA FARMACÊUTICA GASPAR VIANA, S/A.
6172/77	259	FARMSEPS LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO LTDA.	12254/77	352	THEODORO F. SOBRAL & CIA.
6170/77	260	LABORATÓRIO PREVLIN LTDA.	12383/77	353	FLOUGH - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
9058/77	261	LABORATÓRIO OPOTERÁPICO BRASILEIRO S/A.	6245/77	354	G. LIMA & CIA.
11444/77	262	LABORATÓRIO LAHAS LTDA.	12240/77	355	CONFEITARIA COLOMBO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
12078/77	263	ALMAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA.	12246/77	356	TRANSPORTADORA PAMPA S/A.
6460/77	264	MILLER INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LIMITADA.	12249/77	357	KWIKASAIR ENCOMENDAS URGENTES LTDA.
6539/77	265	AIRWICK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12245/77	358	TRANSPORTE RISTAR S/A.
6955/77	266	FARMÁCIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA.	02273/77	359	MEAD JOHNSON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
7136/77	280	LABORATÓRIO CÍCERO DINIZ S.A.	6143/77	360	INSTITUTO MEDICAMENTA FONTOURA S.A.
7505/77	279	LAMB & CIA. LTDA.	4695/77	361	CROMOQUIMA LTDA.
5427/77	278	FARMAKER S/A.	7706/77	396	CIFARMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE SOROCABA LTDA.
6244/77	277	DAREL INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.	02407/77	397	PRODUTOS FARMACÊUTICOS MILLET ROUX LTDA.
6697/77	276	LAROCHELE E GURI S/A - LABORATÓRIOS	07896/77	398	RECOFARMA S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA.
6960/77	275	LABORATÓRIO WAN DO BRASIL LTDA.	06825/77	399	LABORATÓRIO EUTHERAPICO LEN LTDA.
6305/77	311	LABORATÓRIO HALEX ISTAR LTDA.	8216/77	400	INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORTE S/A. QUÍMICANORTE
10570/77	334	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS S/A.	6753/77	401	ANATOLY DEIOUBANOV & CIA. LTDA.
07153/77	333	LABORATÓRIO INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.	4939/77	402	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO J. FERREIRA LTDA.
11789/77	332	SOFISYNTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTRATOS ANIMAIS E VEGETAIS LTDA.			

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:2813
 03684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:2813
 Dados: 2021.12.07 12:05:00-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-4
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36294-TURH;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2021 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24850812219178975467-1 a 24850812219178975467-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dbbcdca447f675757d6bfcf81c14bd61375b24d4beff5498268c490ab7bab157fcea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1200659

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 **Razão Social:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1200659 **Data Publicação:** 26/06/1979

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-970

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumo: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Precusores de Entorp e/ou Psico: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Brasília, 11 de abril de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos,
Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
 Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-1
 Data: 24/11/2020 16:47:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37270-IJPB;



CNPJ: 06.890.000

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

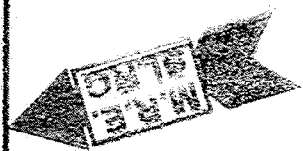
TJPB



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Secretário-Geral das Comunicações Brasileiras no Exterior
 SBN Qd. Lúcio de Castro Filho - Brasília (DF)
 Telefone: (61) 3244-3444 - Fax: (61) 3244-3444
 E-mail: relacoes@itamaraty.gov.br
 Internet: www.itamaraty.gov.br

02 MAI 2013

PO Paulo de Souza Arnaldo - Chefe de Gabinete
 Vera Marquês Barros - Oficial de Comunicação Social
 Luis Alan D. Gomes de Faria - Oficial de Comunicação Social
 Gilvando Vidal de Menezes - Assessor de Comunicação Social
 Tainá Marquês Silva - Assistente de Comunicação Social
 Mariana de Amorim Pereira - Assistente de Comunicação Social
 Everton Eduardo Ribas - Assistente de Comunicação Social



4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA - FERRETO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (026) 3326-5234

RECONHECIDO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
 (151717015) de:
 L03369703-BRUINO GONCALVES ARAUJO RIOS...

Em testemunho da verdade:
 BRASÍLIA, 30 de Abril de 2013
 Selo: JDF120130000069692110X
 Disponível no site www.tdfc.jus.br

067-VANILDA REMONDINA SANTOS FELTOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 LSF Hora da Impressão: 11:14:46

Vanilda Remondina Santos Feltoza
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Escrivente Autorizada



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-2
 Data: 24/11/2020 16:47:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37271-LG3P-



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas - João Pessoa - PB
 (83) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Ba. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tdubr

TJPB



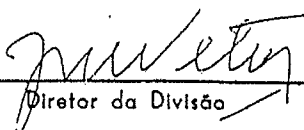


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

VISTO

N.º 065


Diretor da Divisão


Conforme despacho do Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1979 - Processo n.º 01.728/79, com fundamento no parágrafo 3º do art. 2º da Lei n.º 6.368, de 21 de outubro de 1976 e no art. 12 do Decreto n.º 78.992, de 21 de dezembro de 1976, é concedida autorização à Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

com sede à Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 - Fazenda Estância Cristália
Cidade Itapira, Estado São Paulo, para o exercício da atividade de EXPORTAR - IMPORTAR - REEXPORTAR - PRODUZIR - TRANSPORTAR - VENDER - COMPRAR e COMERCIALIZAR.

de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

DIMED-SE, 18.07.79

Local e data


Dr. Noy Vasconcelos Vasquez
Farmacêutico - N.º 699
Mat. Icaul n.º 2.205.551



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-3
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37272-L3FS;



CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTARIA Nº 1.261, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Ministro de Estado da Saúde, Interino, no uso de suas atribuições e considerando:

o Mandado de Segurança nº 68.026-4, classe B-1, de 13 de setembro de 1999, do Tribunal de Justiça, do Estado de Mato Grosso do Sul;

o Despacho nº 937/99, de 23 de setembro de 1999, da Consultoria Jurídica, do Ministério da Saúde, reative;

Art. 1º Terceiro acórdão da Portaria nº 1.145/GM, de 10 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 175-E, pág. 03, seção 1, de 13 de setembro de 1999, que desabilita o município de Miranda, cidade 591590, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIAS NEGRI

PORTARIA Nº 1.262, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Ministro de Estado da Saúde, Interino, no uso de suas atribuições e considerando:

a meta quadrupla de humanizar e atendimento aos serviços e de prover assistência à saúde aos físicos para os usuários;

a existência de cerca de 225.000 trabalhadores na área de enfermagem, atuando trabalhando em serviços de saúde, públicos e privados, sem a devida qualificação, em consequência dessa falta, com risco de perder seus empregos;

a necessidade de fomentar e modernização e flexibilização administrativa das instituições formadoras de recursos humanos vinculadas ao SUS de maneira que possam responder com eficiência às

demandas do setor saúde por qualificação profissional de nível básico, técnico e pós-graduação, reative;

Art. 1º Fica criado o Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem, a seguir denominado PROFAE para ser desenvolvido no período 1999 - 2003;

Art. 2º O PROFAE contará com uma Comissão Geral do Projeto, GCP, vinculada à estrutura funcional da Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde do MS, e subordinada diretamente ao Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde;

Parágrafo 1º: O Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde do MS definirá em Portaria específica a estrutura da GCP, designando seus integrantes;

Parágrafo 2º: Fica o Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde autorizado a assinar os atos necessários para a execução do PROFAE, mediante decisão de planejamento, contratação, supervisão, avaliação e execução técnica e financeira do PROFAE, sem ainda as seguintes atribuições:

I - verificar que os subprojetos apresentados estejam de acordo com os requisitos de elegibilidade estabelecidos no âmbito do PROFAE, como condição de desdobramento dos recursos;

II - elaborar os atos necessários à formalização dos convênios ou outros instrumentos jurídicos apropriados entre o MS, as Agências, os Estados e demais entidades públicas ou privadas, relacionadas ao PROFAE;

III - coordenar, supervisionar e avaliar a execução dos sub-projetos;

IV - propor a celebração de instrumentos jurídicos para a cooperação técnica com organismos internacionais, visando a utilização e o aporte de recursos adicionais ao PROFAE;

V - supervisionar e avaliar a execução dos instrumentos jurídicos de que tratam os incisos II e IV, deste artigo;

VI - coordenar e quantificar a programação de desembolsos entre o MS e as entidades beneficiárias;

VII - prestar assessoria técnica às entidades beneficiárias para garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no âmbito do PROFAE;

VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução dos projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam cumpridos;

IX - indicar, observadas as condições e sem prejuízo das responsabilidades do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, pessoas ou organizações que possam participar do PROFAE;

X - analisar e contrair a comunicação entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO e o MS, a partir deste e de demais entidades contempladas em recursos do PROFAE;

XI - cumprir as metas e procedimentos acordados com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO;

Art. 4º A Fundo Nacional de Saúde e FNS caberá a execução orçamentária e financeira dos recursos do PROFAE. Competição Internacional das Redes Unidas para seu planejamento e funcionamento, incluindo a seleção e a contratação de consultores e outros colaboradores;

Art. 5º As normas de funcionamento e os procedimentos operacionais da GCP e do PROFAE serão aprovados pelo Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde;

Art. 6º As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. Fl. nº 368/99)

VIAS NEGRI

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 95 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, considerando o art. 30 da Lei nº 6.368, de 23 de setembro de 1976, e o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782 de 20 de janeiro de 1999 e o § 3º do artigo 3º da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO ***

CEARNEO COMERCIO LTDA
C.G.C. - 24.653.028/0001-65 PROC. - 00.401/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA ROZ BARBOSA 1901 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 79-004-431 MUNIC. - CAMPO GRANDE UF-MS FONE-7310914

MEDICAMENTO
ARMAZENAR DISTRIBUIR
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
C.G.C. - 14.734.671/0001-02 PROC. - 20.248/95 DATA AUT -
ENDER. - AVENIDA PAOLLETTI 363 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 13-970-000 MUNIC. - ITAPERÁ UF-SP FONE-8439500

PRECURSORES DE ENT/PSICOTRÓPICOS
DISTRIBUIR
ARMAZENAR
EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR PRODUZIR
TRANSPORTAR

BRASPARRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.G.C. - 00.789.666/0001-51 PROC. - 19.072/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA MARVALDO JOAO CONCALVES B/N 77 / BAIRRO-MARANGAPÁ
C.E.P. - 66-623-240 MUNIC. - BELÉM UF-PA FONE-2431044

MEDICAMENTO
ARMAZENAR DISTRIBUIR INSUMO
NEBITA REPRESENTACOES LTDA
C.G.C. - 00.737.034/0001-28 PROC. - 21.330/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA MARCEL JOAO CONCALVES B/N / BAIRRO-TANGUÁ
C.E.P. - 24-800-000 MUNIC. - ITABORAÍ UF-RJ FONE-7471134

MEDICAMENTO
DISTRIBUIR
HOS D FAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
C.G.C. - 26.284.760/0001-81 PROC. - 37.471/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA SAO PEDRO 25 / BAIRRO-INDUSTRIAL
C.E.P. - 36-500-000 MUNIC. - UBA UF-MG FONE-5321604

MEDICAMENTO
DISTRIBUIR TRANSPORTAR
IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-26 PROC. - 37.678/99 DATA AUT -
ENDER. - AVENIDA PIADI 850 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 65-630-030 MUNIC. - TIJON UF-MA FONE-2123000

MEDICAMENTO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR
FARMACIA ESSENCIA LTDA ME
C.G.C. - 14.734.671/0001-02 PROC. - 20.248/95 DATA AUT -
ENDER. - AVENIDA PAOLLETTI 363 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 13-970-000 MUNIC. - ITAPERÁ UF-SP FONE-8439500

C.O.C. - 00.302.678/0001-29 PROC. - 38.217/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA MIZAL DE CAMPOS 54 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 14-870-000 MUNIC. - JABOTICABAL UF-SP FONE-3221073

DRUGA
MANIPULAR
FARMACIA RELATIVA LTDA ME
C.G.C. - 01.264.389/0001-45 PROC. - 39.100/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA 13 278 / BAIRRO-SETOR OESTE
C.E.P. - 74-120-060 MUNIC. - GOIANIA UF-GO FONE-2153393

DRUGA
MANIPULAR
KEOLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
C.G.C. - 55.922.639/0001-80 PROC. - 39.179/99 DATA AUT -
ENDER. - ALAMEDA WEN. ROCIJA AZEVED 957 / BAIRRO-CERQUEIRA CESAR
C.E.P. - 01-610-003 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-2622853

DRUGA
MANIPULAR
GAVINO & GAVINO LTDA
C.G.C. - 02.140.435/0001-67 PROC. - 35.616/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA SAPARAS 340 / BAIRRO-S. JOAO CLIMACO
C.E.P. - 04-253-110 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-*****

DRUGA
MANIPULAR
ANNA TERRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
C.G.C. - 66.175.787/0001-30 PROC. - 36.760/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA SANTA BARBARA 377 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 13-450-010 MUNIC. - STA BARBARA D'OESTE UF-SP FONE-4551216

DRUGA
MANIPULAR
ZINA MARIA L. M. CAMPOS & CIA LTDA ME
C.G.C. - 02.992.494/0001-63 PROC. - 36.340/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA DO ANDRADE 46 / BAIRRO-CARATEIRINHOS
C.E.P. - 35-930-186 MUNIC. - JOAO MONLEVADE UF-MG FONE-8314013

DRUGA
MANIPULAR
MARLON BRUNO BARY ELZIN
C.G.C. - 02.726.318/0001-48 PROC. - 30.754/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA CORONEL DURVAL DE SAZ 751 / BAIRRO-DURVAL DE SAZ
C.E.P. - 32-400-000 MUNIC. - IZARATE UF-MG FONE-3617927

DRUGA
MANIPULAR
FARMACIA VERDE BRANCO LTDA
C.G.C. - 89.310.411/0001-37 PROC. - 37.051/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA VERAUCIO AIRES 1224 / 03 BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 38-005-020 MUNIC. - CRUZ ALTA UF-RS FONE-3327964

DRUGA
MANIPULAR
LIMA & PERRY LTDA
C.G.C. - 02.377.401/0001-90 PROC. - 21.767/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA MATEUS LEMZ 651 / BAIRRO-SAO FRANCISCO
C.E.P. - 80-530-010 MUNIC. - CULTIBA UF-PR FONE-3242258

DRUGA
MANIPULAR



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/24852411204585469049



1317

RICARDO HIDEKI KAKIHATA ME
C.G.C. - 80.530.595/0001-26
ENDER. - AVENIDA ARAÇONGAS
C.E.P. - 86.701-000 MUNIC. - ARAÇONGAS

DROGA
MANIPULAR

CHM BRITO
C.G.C. - 01.623.501/0001-97
ENDER. - AGÇO II CONJUNTO 01
C.E.P. - 77.192-040 MUNIC. - PALMAS

DROGA
MANIPULAR

FARMACIA CENTRAL KAS LTDA
C.G.C. - 60.683.539/0001-14
ENDER. - RUA ESTRELA HACKNEY ZERAI 02
C.E.P. - 07-010-070 MUNIC. - GUARULHOS

DROGA
MANIPULAR

Total de Empresas Impressas => 018

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999
O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 95 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração ou Autorização de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUNZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***
NATIFE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
C.G.C. - 54.603.618/0001-75
ENDER. - RUA DELORTAS 274
C.E.P. - 04-012-000 MUNIC. - SAO PAULO

LISFARMA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
C.G.C. - 68.132.950/0001-03
ENDER. - RUA DIANA 5 ANUAR CONJ 52 592
C.E.P. - 02-019-000 MUNIC. - SAO PAULO

BRASFARMA COM MED LTDA
C.G.C. - 00.799.666/0001-51
ENDER. - RUA MARAVALHO BELO 77
C.E.P. - 66-623-240 MUNIC. - BELEM

BIOLOGICA COMERCIAL LTDA
C.G.C. - 55.645.180/0001-17
ENDER. - RUA LUIZ GONZAGA DE BARROS SANTOS 37
C.E.P. - 04-810-030 MUNIC. - SAO PAULO

ORGANA COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA
C.G.C. - 60.895.928/0001-22
ENDER. - RUA IDA ROMUBI GASPARINETTI 50
C.E.P. - 06-795-000 MUNIC. - TABOAO DA SERRA

CMO INDUSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAM ODOHT LTDA
C.G.C. - 60.886.128/0001-82
ENDER. - RUA DANTON JOSE 638
C.E.P. - 04-771-000 MUNIC. - SAO PAULO

HV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.G.C. - 90.338.208/0001-15
ENDER. - RUA MONSIEHR PASALAOUA 134
C.E.P. - 01-323-010 MUNIC. - SAO PAULO

TRANSCONTINENTAL TRADING LTDA
C.G.C. - 25.104.365/0001-97
ENDER. - RUA ANTONIO VIEIRA DE FRE 25/41
C.E.P. - 29-100-000 MUNIC. - VILA VELHA

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LABOGEN S/A
C.G.C. - 65.495.087/0001-80
ENDER. - RUA HERMINIO DE MELLO 296
C.E.P. - 13-347-330 MUNIC. - INDAIATUBA

LABORIAN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
C.G.C. - 72.318.413/0001-26
ENDER. - AV FERNANDO HACHADO 225E
C.E.P. - 89-607-020 MUNIC. - CHAPÉCO

INEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83
ENDER. - AV TANCREDO NEVES 1012B
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARAÇAJU

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 95 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração na Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUNZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO ***

CRISTALIA PRODS QUIMICOS FTCOS LTDA
C.G.C. - 44.734.671/0001-51
ENDER. - RODOVIA ITAPIRA LINDOIA K
C.E.P. - 13-370-000 MUNIC. - ITAPIRA

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LABOGEN S/A
C.G.C. - 65.495.087/0001-80
ENDER. - RUA HERMINIO DE MELLO 296
C.E.P. - 13-347-330 MUNIC. - INDAIATUBA

INDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83
ENDER. - AV TANCREDO NEVES 1012B
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARAÇAJU

FAK FARMA COMERCIO LTDA
C.G.C. - 00.669.315/0001-24
ENDER. - RUA DOIS DE FEVEREIRO 334
C.E.P. - 20-730-450 MUNIC. - RIO DE JANEIRO

GAMA & VICENTIN LTDA ME
C.G.C. - 58.087.909/0001-09
ENDER. - AV BRASIL 840
C.E.P. - 14-801-050 MUNIC. - ARARAQUARA

LABORIAN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
C.G.C. - 72.318.413/0001-26
ENDER. - AV FERNANDO HACHADO 225E
C.E.P. - 89-607-020 MUNIC. - CHAPÉCO

INEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83
ENDER. - AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARAÇAJU

INEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83
ENDER. - AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARAÇAJU

INEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83
ENDER. - AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARAÇAJU

INEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83
ENDER. - AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARAÇAJU

INEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83
ENDER. - AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARAÇAJU

Total de Empresas Impressas => 006

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogicial.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/24852411204585469049



CNPJ: 06.970.0

TJPB



Table with 6 columns: Nº Processo, Tipo de Produto, Marca, Registro, Empresa, Data de Encerramento. Contains entries for various pharmaceutical products like 'Cápsula de cápsula', 'Solução Injetável', etc.

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº 9.286-38. Empresa: Casa Granado, Laboratório e Drogarias S.A. Despacho de: 11-5-78.

Processo nº 1.794-40. Empresa: Laboratório Catarinense S.A. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 1.230-43. Empresa: Sintoquímicos Produtos Químicos e Farmacéuticos Ltda. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 8.849-44. Empresa: Byk-Protex Indústria Farmacéutica Ltda. Despacho de: 11-5-79.

Processo nº 6.321-46. Empresa: Laboratórios Bristol S.A. Despacho de: 11-5-78.

Processo nº 459-47. Empresa: Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. Despacho de: 11-5-79.

Processo nº 7.330-49. Empresa: Híplex S.A. Laboratórios de Hipodermia. Despacho de: 11-5-79.

Processo nº 2.458-54. Empresa: Produtos Farmacéuticos Bismes do Brasil S.A. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 8.255D-54. Empresa: Laboratórios Lepetit S.A. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 13.788-56B. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 14.808-56. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 14.804-56A. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 11.312-61. Empresa: Ultraquímica Indústria e Comércio S.A. Despacho de: 11-5-79.

Processo nº 9.423-63. Empresa: Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio. Despacho de: 30-5-79.

Processo nº 14.138A-64. Empresa: ICI - Farma Limitada. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 18.213-67. Empresa: Harald's do Brasil Limitada. Despacho de: 10-5-79.

Processo nº 10.412-68. Empresa: Ultraquímica Indústria e Comércio Ltda. Despacho de: 11-5-79.

Processo nº 16.767A-68. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 18.644-68. Empresa: Hoechst do Brasil - Química e Farmacéutica S.A. Despacho de: 11-5-79.

Processo nº 7.642-69. Empresa: Laboratório Farmacéutico Paegé Ltda. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 18.647-69B. Empresa: Instituto De Angelí Produtos Terapêuticos Ltda. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 14.916-71. Empresa: Newlab Indústria Farmacéutica Ltda. Despacho de: 13-5-79.

Processo nº 15.610A-71. Empresa: Instituto Lorenzini S.A. Produtos Terapêuticos Biológicos. Despacho de: 5-5-79.

Processo nº 13.610A-71. Empresa: Instituto Lorenzini S.A. Produtos Terapêuticos Biológicos. Despacho de: 5-5-79.

Processo nº 21.670-72. Empresa: Zurich Laboratório Farmacéutico Ltda. Despacho de: 18-5-79.

Processo nº 5.658-73. Empresa: Riedel-Zabinka Produtos Químicos e Farmacéuticos S.A. Despacho de: 22-5-79.

Processo nº 8.198-76. Empresa: Centro Auditivo Telex S.A. Despacho de: 11-5-79.

Processo nº 29.537A-76. Empresa: Pravax-Recordati Laboratórios S.A. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 30.698-78. Empresa: Midy Farmacéutica S.A. Despacho de: 11-5-79.

Processo nº 5.654-77. Empresa: Sir James Murray do Brasil S.A. Produtos Farmacéuticos. Despacho de: 8-5-79.

Processo nº 7.758-77. Empresa: Cell-Comercial Exportadora Industrial Ltda. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 9.245-77. Empresa: Allergan-Lok Produtos Farmacéuticos Ltda. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 2.864-78. Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. Despacho de: 29-5-79.

Processo nº 3.186-78. Empresa: Sintoquímicos Produtos Químicos e Farmacéuticos Ltda. Despacho de: 12-5-79.

Processo nº 7.624-78. Empresa: Produtos Farmacéuticos Simes do Brasil S.A. Despacho de: 6-5-79.

Processo nº 5.874-78. Empresa: Merck S.A. Indústrias Químicas. Despacho de: 13-6-79.

Processo nº 8.021-78. Empresa: Laboratórios Frumstos S.A. Indústrias Farmacéuticas. Despacho de: 13-5-79.

Processo nº 8.531-78. Empresa: Indústrias Farmacéuticas Fontoura-Wyeth S.A. Despacho de: 31-5-79.

Processo nº 8.577-78. Empresa: Produtos Roche Químicos e Farmacéuticos. Despacho de: 29-5-79.

Processo nº 12.803-78. Empresa: Laboratórios Sintofarma S.A. Despacho de: 5-5-79.

Processo nº 13.300-78. Empresa: Laboratório Geyer S.A. Despacho de: 5-5-79.

Processo nº 747-79. Empresa: Luiz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S.A. Despacho de: 12-5-79.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Table with 3 columns: Número do Processo, Número da Autorização, Nome da Empresa. Lists companies like 'Indústrias Químicas Resende S.A.', 'Indusfarma Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.', etc.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Table with 3 columns: Número do Processo, Número da Autorização, Nome da Empresa. Lists companies like 'Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A.'.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-6 Data: 24/11/2020 16:47:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37275-91UL;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
BIBLIOTECA

Esta reprodução do Diário Oficial e/ou Diário da Justiça e/ou Coleção das Leis da República Federativa do Brasil confere com o original.

Brasília-DF, 07 / 11 / 20 02

P/ [Handwritten Signature]

Silustiano César Cabral de Costa Matr. 442234

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852411204585469049>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-7
 Data: 24/11/2020 16:47:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37276-FVPS;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



1320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 16:58:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24852411204585469049-1 a 24852411204585469049-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e573fef3a3598c01f35499220e998beb34ccbe745a7a9b56d6e669269f868fc99fea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ 44.734.671/0001-51
Nome Fantasia LABORATÓRIOS CRISTÁLIA	
Endereço na Internet www.cristalia.com.br	SAC 08007011918
Endereço Completo RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970	Cidade/UF ITAPIRA/SP
Responsável Técnico JOSÉ CARLOS MODOLO	Responsável Legal RICARDO SANTOS PACHECO ANDRÉA STEVANATTO BATTAGLINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.00298-1	Data do Cadastro 29/03/1978	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25991.001591/77</u>	Cadastro 1 - Medicamento	Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

44.734.671/0001-51

Nome Fantasia

LABORATÓRIOS CRISTÁLIA

Endereço na Internet

www.cristalia.com.br

SAC

08007011918

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970

Cidade/UF

ITAPIRA/SP

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

Responsável Legal

KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20065-9

Data do Cadastro

26/06/1979

Situação

Ativa

Nº do Processo0172879**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Distribuir

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Exportar

- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Outras

- Insumo
- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Produzir

- Medicamento

1324g

30/09/2022 08:30

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

LABORATÓRIOS PFIZER LTDA 46070868003699
0505389187 25/06/2018
0505542183 25/06/2018

MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA 10588595000797
0493596189 15/06/2018
0493602187 15/06/2018

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 03580620000135
0485869187 13/06/2018
0446555185 04/06/2018
0485255189 13/06/2018
0448477181 04/06/2018

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA 45987013000134
0455752182 06/06/2018

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A 56994502000130
0455345184 05/06/2018

OCTAPHARMA BRASIL LTDA 02552927000160
0948445181 21/06/2018

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 02685377000157
0487043183 13/06/2018
0506764182 20/06/2018
0502549184 22/06/2018
0506939184 20/06/2018
0486896180 13/06/2018
0486957185 13/06/2018

TAKEDA PHARMA LTDA. 6039775000174
0487415183 14/06/2018

UCB BIOPHARMA LTDA. 64711500000114
0486045184 13/06/2018
0486034189 13/06/2018

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, e/ou do disposto no art. 54, I, § 1º do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016 e, visando o adequado cumprimento da Lei nº 13.411, de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 40 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 122 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de registro listadas no ANEXO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NÚMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO

EMS S/A 57.507.378/0003-65
2320553176 27/12/2017
2320555171 27/12/2017
2320556178 27/12/2017

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10
0868502189 04/09/2018

GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA 15.670.288/0001-89
0004349186 04/01/2018

LUNDBECK BRASIL LTDA 04.522.600/0001-70
0004350185 04/01/2018

LABORATÓRIOS FERRING LTDA 74.232.034/0001-48
0059087181 25/01/2018

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 03580620000135
2271428176 07/12/2017

RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 53056057000179
2312206174 21/12/2017

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. 07898671000160
2326876170 28/12/2017

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.049, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, e/ou do disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob o nº. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DE DESISTÊNCIA A PEDIDO
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 1594 - Inclusão de local de fabrico
25351057969200354 0960099/18-0 0294929/04-6
1594 - Inclusão de local de fabrico
25351057969200354 0959014/18-5 0315962/04-1

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1412 - GENERICO - Inclusão de local de fabricação do fármaco

25351045075200311 0844837/18-0 0341310/18-1
10168 - GENERICO - Alteração moderada do processo de produção

25351045075200311 0846399/18-9 0341327/18-6
10184 - GENERICO - Alteração de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento

25351045075200311 0849016/18-3 0341324/18-1
10200 - GENERICO - Alteração moderada de excipiente

25351045075200311 0849026/18-1 0341323/18-3
10168 - GENERICO - Alteração moderada do processo de produção

25351045075200311 0849115/18-1 0345579/18-3
1412 - GENERICO - Inclusão de local de fabricação do fármaco

25351045075200311 0849116/18-0 0345623/18-4
10200 - GENERICO - Alteração moderada de excipiente

25351045075200311 0849131/18-3 0345622/18-6
10184 - GENERICO - Alteração de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento

25351045075200311 0849142/18-9 0345593/18-9

EMS S/A 1934 - GENERICO - Atualização de especificações e/ou metodologia analítica
250000215539931 0907417/18-1 397666/06-1

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA 11081 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento

250000147499932 0963305/18-7 0877600/18-8
11081 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento

250000193159910 0963172/18-1 0779849/18-1
11079 - RDC 73/2016 - GENERICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento

25351176341200276 0963282/18-4 0877599/18-1
11079 - RDC 73/2016 - GENERICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento

25351197713200206 0963089/18-9 077986418-4
11079 - RDC 73/2016 - GENERICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento

25351460645200561 0962993/18-9 0778264/18-1

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 10938 - RDC 73/2016 - GENERICO - Substituição de fabricante do IFA

25351183174201296 0957504/18-9 0114271/18-2
10940 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Substituição de fabricante do IFA

25351205063201298 0824450/18-2 0114258/18-5

ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1331 - MEDICAMENTO NOVO - Atualização de Especificações e Métodos Analíticos

2599201131964 0934257/18-5 2159157/16-1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.050, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, e/ou do disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
LIBERAFLEX 11/2023
25351.265861/2012-56 0374574/18-1

NOVOFER 11/2023
25351.174285/2007-40 0310384/18-6
NOVOFER PED 11/2023
25351.718699/2008-74 0413100/18-2

AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ALCAGEST 11/2023
25351.025791/2003-82 0359383/18-5

COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A
METILOCOLIN B 12 11/2023
25351.644829/2009-31 0358925/18-1

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
HISOCEL 11/2023
25001.013126/83 0347705/18-3

HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA
ENGYSTOL 11/2023
25351.156869/2008-14 0410187/18-1

HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
IMUNOPLAN 11/2023
25351.440032/2006-99 0358461/18-5

KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A
HEPATILON 11/2023

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 11/2023 25992.009662/64 0180557/18-6 SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 11/2023 25992.003475/72 0219661/18-1	25351647236200730 0194070188
NATULAB LABORATÓRIO S.A ALCACHOFA NATULAB 07/2023 25351.199493/2012-18 0008149/18-3	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. riluzol 10/2023 25351528110201256 0183453183
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA NESH FERRO 11/2023 25351.033845/2013-57 0423367/18-1	EMS S/A atenolol + clortalidona 10/2023 25351021817200313 0196507187
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. Pen-ve-oral 10/2023 2599201215655 2475271161 VARTAZ 10/2023 25351419768201240 0123539187 cloridrato de amitriptilina 10/2023 25351222724200223 0248950183	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA brometo de ipratrópio 10/2023 25351173512200809 0162041180
WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Evomid 01/10/2023 25351055739201701 2227399179	LABORATÓRIO GLOBO LTDA desonida 10/2023 25351170521200830 0166104183
DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA BENICAR 01/10/2023 25351015738200373 2286626174	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. diclofenaco dietilamônio 10/2023 25351456750200768 0161728181
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP FURP - METILDOPA 01/10/2023 2500101013086 2275403172	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA bromoprida 10/2023 25351025531200315 0193094180 diclofenaco sódico 10/2023 25351115491200807 0222566182 flucanazol 10/2023 25351137285200840 0232451182 ibuprofeno 10/2023 25351410239200639 0222539185
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A dicloridrato de cetirizina 10/2023 25351211941200883 0073433181	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A cloridrato de propranolol 10/2023 25351003487200384 0217244185 cloridrato de tramadol 10/2023 25351013956200373 0231327188
MERCK S/A loratadina 10/2023 25351002968200372 0063913183	BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Oestrogel 10/2023 25351020399201250 0249768189
ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA hemitartrato de zolpidem 10/2023 25351070448200716 0068297187	SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Mercilon 10/2023 2500100109987 0158469183
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA Lipidil 10/2023 25351369200201241 0048805184	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A Mifflonide 10/2023 250000083349731 0181382180 Zoteon pó 10/2023 25351278349201284 0218476181
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA Imovane 10/2023 2500101570083 0059825189	TORRENT DO BRASIL LTDA Branta 10/2023 25351029898200723 0243690186 Torval cr 10/2023 25351003244200346 0243701185
TEVA FARMACÊUTICA LTDA. Tobrazol 10/2023 25351614061201253 0064398180	BAYER S.A. Claritin 10/2023 25351063411201706 0241972186 Aspirina c efervescente 10/2023 25351212395200717 0241994187
AUROBIINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA CEFTAZIDIMA 10/2023 25351003281200354 0123256188 CEFTRIAXONA SÓDICA 10/2023 25351216192200295 0124372181	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA Enrise 10/2023 25351164763200207 0167293182
LABORATÓRIO GLOBO LTDA cloridrato de nafazolina 10/2023 25351073279200857 0118318184	GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. Belara 10/2023 25351498345201256 0175457182
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA MERCILON 10/2023 2500100109987 0158469183	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A Sandimmun/sandimmun neoral 10/2023 2500101127884 0218478188
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA RAPIFEN 10/2023 2500101789184 0139586186	BLAU FARMACÊUTICA S.A. Oprazon 10/2023 25351323677201306 0215386186
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. VALCYTE 10/2023 253510149810112 0104009180	BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Petivit -bc 10/2023 250000054309211 0249378181
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA CALTREN 10/2023 2500000640688 0158843181	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA Nasofluid 10/2023 253510142190038 0231322187
PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. IZONAX 10/2023 25351391511200593 0150376186	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Dlad 10/2023 25351010849200393 0183624182
ALTHAIA S. A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA lamotrigina 10/2023 25351359597201234 0231277188	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. Melhoral 10/2023 25351636473200932 0209017181
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA cloridrato de dorzolamida 10/2023 25351018450200351 0226444187 desloratadina 10/2023 25351268529201118 0243818186	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Droperdal 10/2023 2500100421386 0217273189 Fentanest 10/2023 2500100569589 0217276183 Fenocris 10/2023 2599201547573 0196769180
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A nimesulida 10/2023 25351150340200714 0244998186 nitrato de miconazol 10/2023 25351534904201140 0245661183 nimesulida 10/2023 25351534912201110 0245676181 meloxicam 10/2023 25351534969201196 0183675187 valerato de betametasona 10/2023 2535153547201111 0209191187	DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA Nemodine 10/2023 250000333029746 0249282182
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED Funed metformina 10/2023 25351323338200762 0244716189
	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FENOCRIS

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25992.015475/73	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	13/01/1997
Nome Comercial	FENOCRIS	Registro	102980016	Vencimento do registro	10/2028
Princípio Ativo	FENOBARBITAL, FENOBARBITAL SÓDICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800160014	*****	14/06/1999	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	100 MG COM CX ENV KRAFT POLIET X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800160099	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1029800160138	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA	1029800160121	***** Comprimido Revestido	14/06/1999	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				
Complemento	-				

04/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	40MG/ML SOL OR CX 10 FR GOT VD AMB X 20 ML ATIVA	1029800160030	SOLUÇÃO ORAL	13/01/1997	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR GOTEJADOR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	40MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML ATIVA	1029800160111	SOLUÇÃO ORAL	13/01/1997	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				
Complemento	-				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160102	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária • Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				

04/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

18	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 36 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160189	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160197	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo• Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária• Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária• Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não



RESOLUÇÃO - RE Nº 575, DE 3 DE MARÇO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO
VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
56998701000116
valproato de sódio 25351.512735/2016-06 03/2022
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2519649/16-9
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 056334/04-0 - 25351.020622/2004-37)

1.0553.0379.001-9 30 Meses
50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.002-7 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 25
ÁCIDO VALPROÍCO
1.0553.0379.003-5 24 Meses
300 MG COM REV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.004-3 24 Meses
500 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 50
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.005-1 24 Meses
500 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 25
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.006-1 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 50
ÁCIDO VALPROÍCO
1.0553.0379.007-8 24 Meses
500 MG COM REV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.008-6 24 Meses
500 MG COM REV CT FR VD AMB X 50
VALPROATO DE sódio

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA 64171697000146
bicalutamida 25351.501851/2008-81 10/2019
1413 GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2438726/16-2

1.5537.0017.002-0 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
BICALUTAMIDA
1.5537.0017.003-9 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 56
BICALUTAMIDA
1.5537.0017.004-7 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
BICALUTAMIDA
1.5537.0017.005-5 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 84
BICALUTAMIDA
1.5537.0017.006-3 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
BICALUTAMIDA

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992
DROPROPIZINA 25351.030509/2011-34 07/2018
1364 GENÉRICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0475839/14-1

1.0573.0447.007-3 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
DROPROPIZINA
1.0573.0447.008-1 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
DROPROPIZINA
DROPROPIZINA
NOTUSS TSS 25351.125673/2012-39 07/2018
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0374806/14-5

1.0573.0449.005-8 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
DROPROPIZINA
1.0573.0449.006-6 24 Meses

3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
DROPROPIZINA

BAYER S.A. 18459628000115
NAPROXENO SÓDICO
FLANAX 25351.360028/2005-67 06/2019
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 2439958/16-5
1.7056.0047.009-2 36 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
NAPROXENO SÓDICO

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
49475833000106
cloridrato de ciprofloxacino monodratado
QUINOFLOX 25000.019003/98-16 05/2015
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE 1119257/15-7
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0979986/14-9
1972 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE 0069805/15-9

1.3489.0009.004-8 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 6
cloridrato de ciprofloxacino monodratado
1.3489.0009.005-6 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
cloridrato de ciprofloxacino monodratado
1.3489.0009.006-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
cloridrato de ciprofloxacino monodratado

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA
53162095000106
DROPROPIZINA
ZIPTUSS 25351.802906/2010-10 07/2018
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0375133/14-3

1.1213.0451.005-4 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
DROPROPIZINA
1.1213.0451.006-2 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
DROPROPIZINA
DROPROPIZINA 25351.803867/2010-36 07/2018
1364 GENÉRICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0374837/14-5

1.1213.0452.005-1 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
DROPROPIZINA
1.1213.0452.006-8 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
DROPROPIZINA

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 60831658000177
linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
TRAYENTA DUO 25351.621282/2011-65 07/2018
10210 MEDICAMENTO NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 1016171/15-6

1.0367.0170.003-1 18 Meses
2.5MG + 500MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 20
linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.002-1 18 Meses
2.5MG + 500MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 60
linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.003-1 18 Meses
2.5MG + 850MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 20
linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.004-8 18 Meses
2.5MG + 850MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 60
linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.005-6 18 Meses
2.5MG + 1000MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 20
linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.006-4 18 Meses
2.5MG + 1000MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 60
linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A 05161069000110
DIPIRONA
DIPIRONA SÓDICA 25351.539287/2011-12 05/2020
1413 GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2430265/16-7

1.5584.0171.005-9 24 Meses
500 MG/ML SOL INJ CX 3 AMP VD AMB X 2 ML
DIPIRONA
DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-
NA

MIORRELAX 25351.564083/2011-54 06/2021

1627 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2430221/16-0
1.5584.0073.018-8 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 12
DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-
NA
1.5584.0073.019-6 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 16
DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-
NA
1.5584.0073.020-1 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 24
DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-
NA
1.5584.0073.021-8 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM DISP CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB MULT)
DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-
NA
LATANOPROSTA
LATANIS 25351.751131/2015-94 03/2022
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1070172/15-9
(155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 974886/11-5 - 25351.694143/2011-09)
1.5584.0539.001-6 24 Meses
50MCG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5ML
LATANOPROSTA
1.5584.0539.002-4 24 Meses
50MCG/ML SOL OFT CX 50 FR PLAS TRANS GOT X 2,5ML
LATANOPROSTA

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
02814497000107
ALBENDAZOL
MEBENIX 25351.588564/2016-88 03/2022
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2641625/16-5
(155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0823918/12-5 - 25351.575389/2012-04)
1.4381.0196.001-6 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 1
ALBENDAZOL
1.4381.0196.002-4 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 3
ALBENDAZOL
1.4381.0196.003-2 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 5
ALBENDAZOL
1.4381.0196.004-0 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 6
ALBENDAZOL
1.4381.0196.005-9 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 300
ALBENDAZOL
1.4381.0196.006-7 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 500
ALBENDAZOL
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO
Sedamed 25351.653056/2007-97 08/2018
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO. 0042612/15-1

1.4381.0119.006-7 24 Meses
30 MG + 300 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS
PVC/PE/PVDC TRANS X 4
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO
1.4381.0119.007-5 24 Meses
30 MG + 300 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS
PVC/PE/PVDC TRANS X 20
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO
1.4381.0119.008-3 24 Meses
30 MG + 300 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS
PVC/PE/PVDC TRANS X 100
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO
1.4381.0119.009-1 24 Meses
30 MG + 300 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS
PVC/PE/PVDC TRANS X 200
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 44734671000151
TARTARATO DE METOPROLOL
BETACRIS 25351.389968/2016-91 03/2022
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2340353/16-5
(155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 1156469/16-5 - 25351.807841/2016-16)
1.0298.0448.001-3 24 Meses





1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 EST X AMP VD TRANS X 5
 ML TARTARATO DE METOPROLOL
 1.0298.0448.002-1 24 Meses
 1 MG/ML SOL INJ IV CT 10 EST X AMP VD TRANS X
 5 ML TARTARATO DE METOPROLOL
 DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
 60874187000184
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 SCITLAX 25351.412794/2015-96 05/2021
 10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO -
 CLONE 2491244/16-1
 (1413 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESEN-
 TAÇÃO COMERCIAL - 2405096/16-5 - 25351.049089/2009-86)
 1.0454.0181.019-1 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.020-3 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.021-1 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.022-1 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.023-8 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.024-6 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB
 HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.025-4 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB
 HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.026-2 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB
 HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.027-0 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB
 HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.028-9 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 10
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.029-7 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 15
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.030-0 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 20
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.031-9 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 30
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.032-7 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 60
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.033-5 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.034-3 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.035-1 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 200 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.036-1 24 Meses
 10 MG COM REV CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.037-8 24 Meses
 15 MG COM REV CT BL AL AL X 10
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.038-6 24 Meses
 15 MG COM REV CT BL AL AL X 20
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.039-4 24 Meses
 15 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.040-8 24 Meses
 15 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.041-6 24 Meses
 15 MG COM REV CT BL AL AL X 200 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.042-4 24 Meses
 15 MG COM REV CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.043-2 24 Meses
 20 MG COM REV CT BL AL AL X 10
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.044-0 24 Meses
 20 MG COM REV CT BL AL AL X 20
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.045-9 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.046-7 24 Meses
 20 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.047-5 24 Meses
 20 MG COM REV CT BL AL AL X 200 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.048-3 24 Meses
 20 MG COM REV CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP)
 OXALATO DE ESCITALOPRAM
 1.0454.0181.049-1 24 Meses
 EMS S/A 57507378000365
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 AMOX-EMS 25351.068925/2017-55 03/2022
 10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
 0201354/17-1
 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO -
 059783/00-0 - 25351.014265/00-55)
 1.0235.1194.001-1 24 Meses
 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 504
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 1.0235.1194.002-1 24 Meses
 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 1.0235.1194.003-8 24 Meses
 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 1.0235.1194.004-6 24 Meses
 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 510
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 1.0235.1194.005-4 24 Meses
 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 1.0235.1194.006-2 24 Meses
 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 360
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 1.0235.1194.007-0 24 Meses
 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 (EMB
 FRAC)
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 1.0235.1194.008-9 24 Meses
 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 72 (EMB
 FRAC)
 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
 EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
 DEFLAZACORTE
 DEFLAIMMUN 25351.678020/2010-70 01/2018
 10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRI-
 CAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIO-
 NAL 0621904/12-7
 1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRI-
 CAÇÃO DO FÁRMACO 0621900/12-4
 1.3569.0594.005-9 24 Meses
 7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 4
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.006-7 24 Meses
 7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.007-5 24 Meses
 7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.008-3 24 Meses
 7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 40
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.019-9 24 Meses
 7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 70 (EMB FRAC)
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.020-2 24 Meses
 7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 80 (EMB FRAC)
 DEFLAZACORTE
 1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRI-
 CAÇÃO DO FÁRMACO 0621900/12-4
 1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIO-
 NAMENTO 0621911/12-0
 1.3569.0594.030-1 24 Meses
 30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 4
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.031-8 24 Meses
 30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.032-6 24 Meses
 30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.033-4 24 Meses
 30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.034-2 24 Meses
 30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 70 (EMB FRAC)
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.035-0 24 Meses
 30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 80 (EMB FRAC)
 DEFLAZACORTE
 1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRI-
 CAÇÃO DO FÁRMACO 0621900/12-4
 10202 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DE EX-
 CIPIENTE 2080398/16-2

1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIO-
 NAMENTO. 0621911/12-0
 1.3569.0594.023-7 Ano(s)
 6 MG CT BL AL PLAS OPC X 4
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.024-5 Meses
 6 MG CT BL AL PLAS OPC X 20
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.025-3 Ano(s)
 6 MG CT BL AL PLAS OPC X 30
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.026-1 24 Meses
 6 MG CT BL AL PLAS OPC X 40
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.027-1 24 Meses
 6 MG CT BL AL PLAS OPC X 70 (EMB FRAC)
 DEFLAZACORTE
 1.3569.0594.028-8 24 Meses
 6 MG CT BL AL PLAS OPC X 80 (EMB FRAC)
 DEFLAZACORTE
 EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61190096000192
 VORICONAZOL
 VEAC 25351.413724/2016-36 03/2022
 10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
 2376390/16-6
 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO -
 0017643/14-5 - 25351.012776/2014-03)
 1.0043.1204.001-4 24 Meses
 200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2
 VORICONAZOL
 1.0043.1204.002-2 24 Meses
 200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
 VORICONAZOL
 1.0043.1204.003-0 24 Meses
 200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
 VORICONAZOL
 1.0043.1204.004-9 24 Meses
 200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
 VORICONAZOL
 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135
 CLORIDRATO DE ETAMBUTOL + ISONIAZIDA + PI-
 RAZINAMIDA + RIFAMPICINA
 Farmangulinhos rifampicina+isoniazida+pirazinamida+retam-
 butol 25351.499876/2011-80 11/2019
 10210 MEDICAMENTO NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO
 DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE
 CONSERVAÇÃO 0921422/15-4
 1.1063.0140.001-7 18 Meses
 150 MG + 75 MG + 400 MG + 275 MG COM REV CT BL
 AL PLAS AMB X 90
 CLORIDRATO DE ETAMBUTOL + ISONIAZIDA + PI-
 RAZINAMIDA + RIFAMPICINA
 DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25351.729294/2011-
 16 10/2017
 10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBA-
 LAGEM PRIMÁRIA 2443222/16-9
 1.1063.0131.001-8 36 Meses
 0,125 MG COM CT BL AL AL X 30
 DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL
 1.1063.0131.002-6 36 Meses
 0,250 MG COM CT BL AL AL X 30
 DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL
 1.1063.0131.003-4 36 Meses
 1 MG COM CT BL AL AL X 30
 DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL
 1.1063.0131.004-2 36 Meses
 0,125 MG COM CT BL AL AL X 500
 DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL
 1.1063.0131.005-0 36 Meses
 0,250 MG COM CT BL AL AL X 500
 DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL
 1.1063.0131.006-9 36 Meses
 1 MG COM CT BL AL AL X 500
 DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL
 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
 43640754000119
 carbamazepina 25351.231565/2016-53 03/2022
 10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO -
 CLONE 2108845/16-4
 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO -
 004343/02-5 - 25351.000571/02-85)
 1.1039.0221.001-3 24 Meses
 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
 CARBAMAZEPINA
 1.1039.0221.002-1 24 Meses
 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
 CARBAMAZEPINA
 1.1039.0221.003-1 24 Meses
 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 40
 CARBAMAZEPINA
 1.1039.0221.004-8 24 Meses
 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
 CARBAMAZEPINA
 1.1039.0221.005-6 24 Meses
 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
 CARBAMAZEPINA

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BETACRIS

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25351.389968/2016-91	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	06/03/2017
Nome Comercial	BETACRIS	Registro	102980448	Vencimento do registro	03/2027
Princípio Ativo	TARTARATO DE METOPROLOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	BETABLOQUEADORES SIMPLES			ATC	BETABLOQUEADORES SIMPLES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 EST X AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1029804480013	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/03/2017	24 meses
Princípio Ativo	TARTARATO DE METOPROLOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - OUTRAS () • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () • Envoltório - 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				

Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	1 MG/ML SOL INJ IV CT 10 EST X AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1029804480021	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/03/2017	24 meses
Princípio Ativo	TARTARATO DE METOPROLOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - OUTRAS () • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () • Envoltório - 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				

Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

(Publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019)

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no *caput* deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;

III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 200, de 26 de dezembro de 2017;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPIRA

13429

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

Nº PROCESSO: 000876/96

Nº PROTOCOLO: 345/2022

DATA DO PROTOCOLO: 11/02/2022

SUBGRUPO: FABRIL

AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CRISTÁLIA
CNPJ / CPF: 44.734.671/0001-51 NÚMERO: S/N
LOGRADOURO: Rodovia ITAPIRA/LINDOIA
COMPLEMENTO: KM 14
BAIRRO: FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA
MUNICÍPIO: ITAPIRA UF: SP
CEP: 13974-900
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANASILVIA COSTA PALMIERI

CPF: 82202362487

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 25509

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CARLOS MÓDOLO

CPF: 07310467817

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10446

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA

CPF: 26684092846

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27.280

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Medicamentos 1002981

Descrição Número AFE

REEMBALAR, PRODUZIR, ARMAZENAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, TRANSPORTAR, IMPORTAR

Atividades Licenciadas

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EMPRESAS (AE)

Medicamentos, insumos farmacêuticos, precursores 120065.9

Descrição Número AE

FABRICAR, IMPORTAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

EXPORTAR
 FABRICAR
 IMPORTAR - USO PRÓRIO
 TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR
 FABRICAR
 IMPORTAR - USO PRÓRIO
 TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

1344

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

O(A) RESPONSÁVEL TÉCNICA EDIMARA LAZARI DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPIRA

LOCAL

21/02/2022

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1646669284097

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.281.144/0001-00

Rua João de Moraes, Nº 490- Centro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Nº da inscrição*	Nº do alvará*	Emissão*	Validade*
02562	229/2022	28/01/2022	31/12/2022

Contribuinte

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço

logradouro	ROD ITAPIRA - LINDOIA	Nº:	00000
Complemento:	KM 14	Cep:	13970-000
Bairro:	PONTE PRETA		
Cidade:	ITAPIRA	Estado:	SP

Atividade

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

HORÁRIO ESPECIAL

Horário de funcionamento

00:01 às 00:00

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO Nº 4238/2021.

LAUDOS:

LAUDO DE VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO(LVL) - 153/2022;

LAUDO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA(LVVS) - 170/2022;

LAUDO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS(LANA) - UNDEFINED/2022;

LAUDO DE ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS(LACP) - 244/2022

DURANTE VINTE E QUATRO HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, CONFORME ARTIGO 210 DA LEI 2477/1992 E ARTIGO 10 DA LEI 5604/2017 DE 05/06/2017

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, sujeitando-se a fiscalização da Prefeitura.

Divisão de Tributação

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO DE ITAPIRA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1002981

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1002981 Data Publicação: 29/03/1978

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-000

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumos Farmacêuticos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.
 Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013



BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos,
Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
 Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
 Dados: 2021.12.07 12:04:18 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-1
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36291-IV19;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunicações Brasileiras no Ex-
 terior - Setor de Legalização de Documentos e Roteiro Consular
 Recolhido verdadeiro, por semelhança, e assinaturas indicadas com o
 MRE/SLRC. A presente legalização não tem efeito legal de nota de troca.

14 MAI 2013

- PB Paulo do Souza Almeida - Chefe do SLRC
- Vani Marques Barros - Oficial de Chancelaria
- Luis Alex D. Gomes de Freitas - Oficial de Chancelaria
- Elienildo Vidal de Negreiros - Assistente de Chancelaria
- Tânia Marques Silve - Assistente de Chancelaria
- Marilda de Andrade Figueira - Assistente de Chancelaria
- Everson Eduardo Batista - Agente de Portaria

M.R.E. SLRC

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 TUV/SUL ED. 701 BL. 01 L.J. 2ª TERREO
 ASSETS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
 CNPJ/RF 00.618.421/0001-80

RECONEHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
 (firmas) de:
 LEONARDO BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS.

Em testemunho da verdade,
 BRASILIA, 14 de Maio de 2013
 SAO: TJOF2013002559196YNXZ

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS - TABELADO
 BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS - ESC. NOT. AUT.
 BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS - ESC. NOT.
 CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281 03684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:2810368481
 Dados: 2021.12.07 12:04:37 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-2
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36292-ZBUE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

13488

Dispensar o Agente Administrativo, código SA-801.4C - Euripedes Soares, da função de substituto eventual do Chefe de Seção do Pessoal Civil, código DAI-111.2. - Maj Briz do Ar Steffen Machado de Carvalho

PORTARIA Nº 146-DARQAB-SPC, DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor de Administração do Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria Ministerial nº 54-GM1, de 15.5.75, acrescentando pela Portaria nº 25-GM1, de 22.8.76 e de acordo com os artigos nºs 72 e 73 da Lei 1711-52, resolve designar a Agente Administrativo, código SA-801.2A - Erina Souza Machado, para substituta eventual de Secretária Administrativa do Diretor de Administração do Pessoal, código DAI-111.2. - Maj Briz do Ar Steffen Machado de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

No processo nº 07.01-1.323-78, em que a empresa "VARIG", S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) requer autorização para transferir sede de seu capital, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 8 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Autorizo".

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de março de 1978

Afastamento do País

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

EDINALDO ALVES PINHEIRO, Diretor da Divisão de Malária da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no período de 03 a 21 de abril de 1978, com ônus limitado, nas condições mencionadas no processo SUCAM - 1200/78 - Bab.

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 26 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº02-RJ, de 25 de março de 1977,

RESOLVE designar OSCARINA FERRÃO

SANTO, matrícula nº2 114 415, ocupante da categoria funcional de Nutricionista, código NS-905.1, classe "B" Ref. 38, da Parte do Pessoal desta Ministério, lotado nesta Secretaria, para responder pela Seção de Documentação Técnica da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Morelson de Souza

PORTARIA Nº 27 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº02-RJ, de 25 de março de 1977,

RESOLVE designar, o técnico Especializado, RECINELENA FERREIRA DA SILVA, regida pelo Consolidação das Leis Trabalhistas, contratada através do Convênio NS/SEPLAN, para responder pela Seção de Fiscalização e Controle, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Morelson de Souza

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Produtos Dietéticos e Correlatos

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.

Table with 3 columns: Nº DO PROCESSO, Nº DA AUTORIZAÇÃO, NOME DA FIRMA. Lists various pharmaceutical and chemical companies and their authorization numbers.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103 684813 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/24850812219178975467



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-3 Data: 08/12/2021 14:02:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36293-53N9;



CNJ: 06876-0

Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA	Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA
8174/77	310	SOCIEDADE FARMACÊUTICA CIDVAL LTDA	00216/78	331	COULTER ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
11356/77	309	ASMEG QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	11105/77	330	HARVEY QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.
11367/77	308	PETROLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	12255/77	329	INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LIMITADA.
11078/77	307	LABORATÓRIOS VAN ROOSNALEN DO BRASIL S/A.	6007/77	329	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA HOSPITAL CONDE DE MOREIRA LIMA.
11076/77	306	PRODUTOS QUÍMICOS ETILOL LTDA.	12470/77	349	LABORATÓRIO GÖBAR LTDA.
10216/77	305	LABORATÓRIO XABEM LTDA.	7652/77	348	LABORATÓRIO HONORTERÁPICA S/A.
1239/77	304	LABORATÓRIO VEGETHON LTDA.	4963/77	347	LABORATÓRIO GIFFONI LTDA.
1233/77	303	A NATUREZA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	10675/77	346	BEKER PRODUTOS FARMACO-HOSPITALARES LTDA.
1232/77	302	VIRTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12515/77	345	LABORATÓRIOS BRUNEAU S/A.
1589/77	301	LABORATÓRIO DINAFARMA LIMITADA.	12300/77	344	MENTOQUÍMICA ZAPPA S/A.
1590/77	300	LABORATÓRIO HARVARD DO BRASIL LTDA.	06917/77	343	HERALD'S DO BRASIL LIMITADA.
9156/77	299	LABORATÓRIO WESP LTDA.	06421/77	342	LABORATÓRIO BETA ATALAIÁ LTDA.
1591/77	298	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	07765/77	341	SULZKE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
9428/77	297	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO PAGÉ LTDA.	07774/77	340	LABORATÓRIO INDÍGENA LTDA.
2519/77	296	LABORATÓRIO MUNDIAL LTDA.	07246/77	339	INSTITUTO DE MEDICAMENTOS E ALERGIAS IMA LTDA.
3179/77	295	LABORATÓRIO CENTROFLORA LTDA.	06380/77	338	QUÍMICA S/A. - QUÍMICA INDUSTRIAL SANTO AMARO.
4445/77	294	LABORATÓRIO DUCTO S/A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.	07172/77	337	MAXIMUS DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3412/77	293	LABORATÓRIO PELOSI LTDA.	06915/77	336	CIRURMEICA S.A. PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS.
2035/77	292	INSTITUTO QUÍMICO DE BIOLOGIA ALMAR LTDA.	07866/77	335	QUÍMIO PRODUTOS QUÍMICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
1734/77	291	LABORATÓRIO SANBER DO NORDESTE LIMITADA.	12522/77	350	IMUNOQUÍMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
06214/77	258	HEBERLY-INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA LTDA.	9738/77	351	QUÍMICA FARMACÊUTICA GASPAR VIANA, S/A.
6172/77	259	FARMSEPS LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO LTDA.	12254/77	352	THEODORO F. SOBRAL & CIA.
6170/77	260	LABORATÓRIO FREYLIN LTDA.	12383/77	353	PLOUGH - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
9058/77	261	LABORATÓRIO OPOTERÁPICO BRASILEIRO S/A.	6245/77	354	G. LIMA & CIA.
11444/77	262	LABORATÓRIO LAHAS LTDA.	12240/77	355	CONFITARIA COLOMBO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
12078/77	263	ALMAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA.	12246/77	356	TRANSPORTADORA PAMPA S/A.
6460/77	264	MILLER INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LIMITADA.	12249/77	357	WHIKASAIR ENCOMENDAS URGENTES LTDA.
6539/77	265	AIRWICK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12245/77	358	TRANSPORTE RISTAR S/A.
6955/77	266	FARMÁCIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA.	02273/77	359	HEAD JOHNSON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
7136/77	280	LABORATÓRIO CÍCERO DINIZ S.A.	6143/77	360	INSTITUTO MEDICAMENTA FONTOURA S.A.
7505/77	279	LAMB & CIA. LTDA.	4695/77	361	CROMOQUIMA LTDA.
5427/77	278	FARMAKER S/A.	7706/77	396	CIFARMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE SOROCABA LTDA.
6244/77	277	DAREL INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.	02407/77	397	PRODUTOS FARMACÊUTICOS MILLET ROUX LTDA.
6697/77	276	LAROCCHALE E GURI S/A - LABORATÓRIOS	07896/77	398	RECOFARMA S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA.
6960/77	275	LABORATÓRIO WAN DO BRASIL LTDA.	06825/77	399	LABORATÓRIO EUTHERAPICO LEN LTDA.
6305/77	311	LABORATÓRIO HALEX ISTAR LTDA.	8216/77	400	INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORTE S/A. QUÍMICANORTE
10570/77	334	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS S/A.	6753/77	401	ANATOLY DEIOUBANOV & CIA. LTDA.
07153/77	333	LABORATÓRIO INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.	4939/77	402	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO J. FERREIRA LTDA.
11789/77	332	SOPISYNTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTRATOS ANIMAIS E VEGETAIS LTDA.			

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281 03684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:2810368481
 Dados: 2021.11.07 12:05:00 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-4
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36294-TURH;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2021 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24850812219178975467-1 a 24850812219178975467-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dbbcda447f675757d6bfcf81c14bd61375b24d4beff5498268c490ab7bab157fcea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1200659

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 **Razão Social:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1200659 **Data Publicação:** 26/06/1979

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-970

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumo: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Precursores de Entorp e/ou Psico: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Brasília, 11 de abril de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos,
Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial S7, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
 Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-1
 Data: 24/11/2020 16:47:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37270-IUPB;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

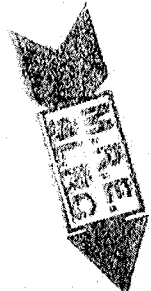


MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral dos Conselheiros Brasileiros no F
 Setor de Legislação de Documentos e Ponto Consular Cartório

Recibo recebido, por autenticação, e cópia enviada para o :
 MPT/BR/0. A presente legislação não implica anulação de uso do passap.

02 MAI 2013

- PB Paulo de Souza Arruda - Chefe de SAC
- Vani Marques Barros - Diretora de Cartórios
- Luis Alex D. Gomes de Freitas - Diretor de Cartórios
- Gianildo Vidal de Negredo - Assistente de Cartórios
- Tania Marques Silva - Assistente de Cartórios
- Marília de Andrade Figueira - Assistente de Cartórios
- Everson Eduardo Reis - Agente de Portaria



4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRA
 BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA(S)
 da(s) firma(s) de:
 [0336970]-BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS...

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 30 de Abril de 2013
 Selo: TJDFT2013009060969211UX
 Disponível no site www.tjdft.jus.br

067-VANILDA MENDONÇA SANTOS FEITOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 LSF hora da impressão: 11:14:46

Vanilda Mendonça Santos Feitosa
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Escrivente Autorizada



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-2
 Data: 24/11/2020 16:47:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37271-LG3P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



1353

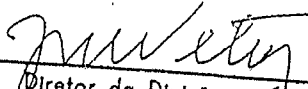


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

VISTO

N.º 065


Diretor da Divisão

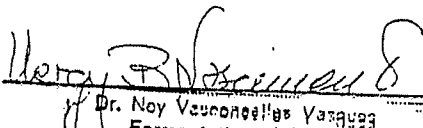
Conforme despacho do Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1979 - Processo n.º 01.728/79, com fundamento no parágrafo 3º do art. 2º da Lei n.º 6.368, de 21 de outubro de 1976 e no art. 12 do Decreto n.º 78.992, de 21 de dezembro de 1976, é concedida autorização à Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

com sede à Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 - Fazenda Estância Cristália
Cidade Itapira, Estado São Paulo, para o exercício da atividade

de EXPORTAR - IMPORTAR - REEXPORTAR - PRODUZIR - TRANSPORTAR - VENDER -
COMPRAR e COMERCIALIZAR.

de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

DIMED7SE, 18.07.79
Local e data


Dr. Noy Vasconcelos Vazquez
Farmacêutico - N.º 693
Mat. local n.º 2.205.651

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852411204585469049>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-3
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37272-L3FS;



CNJJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



PORTARIA Nº 1.261, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Ministro de Estado da Saúde, Interino, no uso de suas atribuições e considerando,
o Mandado de Segurança nº 68.026-4, classe B-1, de 13 de setembro de 1999, do Tribunal de Justiça, do Estado de Mato Grosso do Sul;
o Despacho nº 95709, de 23 de setembro de 1999, do Conselho Jurídico, do Ministério da Saúde, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.451/GM, de 10 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 175-E, pág. IX, seção 1, de 13 de setembro de 1999, que desativou o município de Miranda, código 591560, no Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARIAS NEGRÍ

PORTARIA Nº 1.262, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Ministro de Estado da Saúde, Interino, no uso de suas atribuições e considerando:
a necessidade de humanizar o atendimento nos serviços e de prover assistência à saúde aos idosos, para os municípios de existência de cerca de 235.000 trabalhadores em área de enfermagem, atualmente trabalhando em serviços de saúde, públicos e privados, sem a devida qualificação e, em consequência disso, sem risco de perder seus empregos;
a necessidade de fomentar a modernização e flexibilização administrativa das instituições formadoras de recursos humanos vinculadas ao SUS de maneira que possam responder com eficiência às

demandas do setor saúde por qualificação profissional de nível técnico, técnico e paratécnico, resolve:

Art. 1º Fica criado o Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem, a seguir denominado PROFAE para ser desenvolvido no período 1999 - 2001;

Art. 2º O PROFAE contará com uma Gerência Geral do Projeto, GGP, vinculada à estrutura funcional da Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde do MS, e subordinada diretamente ao Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde.

Parágrafo 1º: O Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde do MS definirá sua Portaria específica a estrutura da GGP, designando seus integrantes.

Parágrafo 2º: Fica o Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde autorizado a possuir as atribuições necessárias para a execução do PROFAE, podendo delegar em todo ou em parte essa designação.

Art. 3º A GGP, responsável pela planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e execução técnica e financeira do PROFAE, tem ainda as seguintes atribuições:
I - certificar que os subprojetos apresentados estejam de acordo com as exigências de elegibilidade estabelecidas no âmbito do PROFAE, dentro das condições de desenvolvimento dos recursos;

II - elaborar os atos necessários à formalização dos convênios ou outros instrumentos jurídicos apropriados entre o MS, as Agências, os Estados e demais entidades públicas ou privadas, relacionadas ao PROFAE;

III - coordenar, supervisionar e avaliar a execução dos sub-projetos;

IV - propor a celebração de instrumentos jurídicos para a cooperação técnica com organizações internacionais, visando a administração e o aporte de recursos adicionais ao PROFAE;

V - supervisionar e avaliar a execução dos instrumentos jurídicos de que tratam os incisos II e IV, deste artigo;

VI - coordenar e unificar a programação de desembolsos entre o MS e as entidades beneficiárias;

VII - prestar assessoria técnica às entidades beneficiárias para garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no âmbito do PROFAE;

VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução dos projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam cumpridos;

IX - manter observadas as condições e sereno estabelecidas no Contrato de Investimento do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, bem como, encerrar ou renunciar para que possam participar do PROFAE;

X - articular e controlar a comunicação entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO e o MS, e entre este e as demais entidades contempladas com recursos do PROFAE e

XI - cumprir as normas e procedimentos acordados com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

Art. 4º Ao Fundo Nacional de Saúde-FNS caberá a execução orçamentária e financeira dos recursos do PROFAE.

Art. 5º A GGP poderá utilizar os recursos da Agência de Cooperação Internacional dos Países Unidos para sua implantação e funcionamento, incluindo a seleção e a contratação de consultores e outros colaboradores.

Art. 6º As normas de funcionamento e os procedimentos operacionais da GGP e do PROFAE serão aprovados pelo Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde.

Art. 7º As despesas e outras unitárias serão direcionadas pelo Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARIAS NEGRÍ

(Of. El. nº 369/99)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de sua atribuição de que trata o § 3º do art. 95 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999 e o § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** CONCESSAO DE AUTORIZACAO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO ***

CRUMED COMERCIO LTDA
C.G.C. - 32.853.018/0001-65 PROC. - 60.401/99 DATA AUT - 1.20.715-4
ENDER. - RUA NÍZEL DE CAMPOS 54 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 79.004-431 MUNIC. - CAMPO GRANDE UF-MS FONE-7210914

ARMAZENAR DISTRIBUIR
MEDICAMENTO DISTRIBUIR

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA AUTORIZ/MS-1.20.716-8
C.G.C. - 44.734.671/0004-02 PROC. - 20.248/95 DATA AUT -
ENDER. - AVENIDA PAQUETTI 363 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 13.970-000 MUNIC. - ITAPEIRA UF-SP FONE-8639500

ARMARZAR DISTRIBUIR
EXPORTAR FABRICAR TRANSFORMAR IMPORTAR PRODUEZIR
TRANSPORTAR

ENXEFUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA AUTORIZ/MS-1.20.717-1
C.G.C. - 00.789.664/0001-51 PROC. - 19.072/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA MARAVALLIO BELO 77 / BAIRRO-MARAVALLIA
C.E.P. - 66-623-240 MUNIC. - BELEM UF-PA FONE-2431044

ARMARZAR MEDICAMENTO INSUMO
DISTRIBUIR

NEBÍTA REPRESENTACOES LTDA AUTORIZ/MS-1.20.718-5
C.G.C. - 00.737.624/0001-28 PROC. - 21.330/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA MANOEL JOAO GONCALVES S/N / BAIRRO-TANGOA
C.E.P. - 24-800-000 MUNIC. - ITABORAI UF-RJ FONE-7471156

MEDICAMENTO DISTRIBUIR

HOS D FAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA AUTORIZ/MS-1.20.719-9
C.G.C. - 26.284.760/0001-61 PROC. - 37.471/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA SAO PEDRO 25 / BAIRRO-INDUSTRIAL
C.E.P. - 36-500-000 MUNIC. - UBA UF-MG FONE-5321604

ARMARZAR DISTRIBUIR

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACÊUTICOS LTDA AUTORIZ/MS-1.20.720-0
C.G.C. - 13.531.935/0004-26 PROC. - 37.678/99 DATA AUT -
ENDER. - AVENIDA PIAOÍ 850 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 65-630-030 MUNIC. - TIMON UF-MA FONE-3123000

MEDICAMENTO DISTRIBUIR TRANSPORTAR

FARMACIA ESSENCIA LTDA ME AUTORIZ/MS-1.34.691-3

C.O.C. - 00.302.678/0001-29 PROC. - 38.217/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA NÍZEL DE CAMPOS 54 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 14-870-000 MUNIC. - JARDOTICABAL UF-SP FONE-3221972

DRUGA MANIPULAR

FARMACIA REATIVA LTDA ME AUTORIZ/MS-1.34.692-7
C.G.C. - 01.264.389/0001-45 PROC. - 39.100/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA 13 278 / BAIRRO-SETOR OESTE
C.E.P. - 74-120-060 MUNIC. - GOIÂNIA UF-GO FONE-2153393

DRUGA MANIPULAR

KEOLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME AUTORIZ/MS-1.34.693-0
C.G.C. - 53.922.629/0001-80 PROC. - 39.179/99 DATA AUT -
ENDER. - ALAMEDA MIN. ROCHA AZEVEDO 957 / BAIRRO-CERQUEIRA CESAR
C.E.P. - 01-610-003 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-2622853

DRUGA MANIPULAR

CAVINO & CAVINO LTDA AUTORIZ/MS-1.34.694-4
C.G.C. - 02.240.435/0001-67 PROC. - 35.816/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA SAPARÁ 140 / BAIRRO-S. JOAO CLIMACO
C.E.P. - 04-235-110 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-*****

DRUGA MANIPULAR

ANNA TERRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA AUTORIZ/MS-1.34.695-8
C.G.C. - 66.175.787/0001-30 PROC. - 36.760/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA SANTA BARBARA 327 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 13-450-010 MUNIC. - STA BARBARA D'OESTE UF-SP FONE-4331314

DRUGA MANIPULAR

ZINA MARIA L. M. CAMPOS & CIA LTDA ME AUTORIZ/MS-1.34.696-1
C.G.C. - 02.992.494/0001-63 PROC. - 36.240/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA DO ANDRADE 46 / BAIRRO-CARLINHINHO
C.E.P. - 33-930-196 MUNIC. - JOAO MONLEVADE UF-MS FONE-8514023

DRUGA MANIPULAR

MARLON BRUNO BARY ELDIR AUTORIZ/MS-1.34.697-3
C.G.C. - 02.726.316/0001-80 PROC. - 30.754/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA COELHO D'AVILA DE RAK 751 / BAIRRO-DUNVAL DE SAZOG
C.E.P. - 32-400-000 MUNIC. - IBIRATA UF-MG FONE-3817927

DRUGA MANIPULAR

FARMACIA VERDE BRANCO LTDA AUTORIZ/MS-1.34.698-5
C.G.C. - 89.910.411/0001-97 PROC. - 37.051/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA VIGANCIO AZEVEDO 1224 /03 BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 98-005-020 MUNIC. - CRUZ ALTA UF-RS FONE-3227664

DRUGA MANIPULAR

LINA W. PERRY LTDA AUTORIZ/MS-1.34.699-2
C.G.C. - 02.377.481/0001-80 PROC. - 21.767/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA MATEUS LEZE 651 / BAIRRO-SAO FRANCISCO
C.E.P. - 80-530-010 MUNIC. - CURITIBA UF-PR FONE-3242254

DRUGA MANIPULAR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-4
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37273-V9E8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/24852411204585469049



RICARDO HIDEKI KAKIHATA ME
 C.G.C.-80.530.595/0001-26 PROC. - 60.183/99 DATA AUT -
 ENDER.-AVENIDA ARAPONGAS 1358 / BAIRRO-CENTRO
 C.E.P.-86.701-000 MUNIC.-ARAPONGAS UF-PR FONE-2520310

DROGA
MANIPULAR

CMD BRITO
 C.G.C.-01.623.501/0001-97 PROC. - 36.861/99 DATA AUT -
 ENDER.-ACSO II CONJUNTO 01 LT 41/06 BAIRRO-CENTRO
 C.E.P.-77-192-040 MUNIC.-PALMAS UF-TO FONE-2151486

DROGA
MANIPULAR

FARMACIA CENTRAL KAB LTDA
 C.G.C.-60.683.539/0001-14 PROC. - 38.131/99 DATA AUT -
 ENDER.-RUA ESTRELA HACKMEY ZERAI D2 /N 27 BAIRRO-CENTRO
 C.E.P.-07-010-070 MUNIC.-GUARULHOS UF-SP FONE-
 64404696

DROGA
MANIPULAR

Total de Empresas Impressas => 016

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 95 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração na Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO ***

CRISTALIA PRODS QUÍMICOS PTCOS LTDA AUTORIZ/MS-1.20.065-9
 C.G.C.-44.734.671/0001-51 PROC. - 01.728/79 DATA AUT - 26/06/79
 ENDER.-RODOVIA ITAPIRA LINDOIA K / BAIRRO-ITAPIRA
 C.E.P.-13-970-000 MUNIC.-ITAPIRA UF-SP FONE-86395000

MEDICAMENTO INSUMO PRECURSORES DE ENT/PSICOTRÓPICOS
ARMAZENAR OUTRAS EMBALAR DISTRIBUIR
EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR PRODUIR
TRANSFORMAR

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LABOGEN S/A AUTORIZ/MS-1.20.485-1
 C.G.C.-65.495.087/0001-00 PROC. - 05.956/99 DATA AUT - 09/03/99
 ENDER.-RUA HERMINIO DE MELLO 296 / BAIRRO-DIST INDUSTRIAL
 C.E.P.-13-347-330 MUNIC.-INDAIALTOBA UF-SP FONE-8344111

DROGA **MEDICAMENTO** **INSUMO**
ARMAZENAR **EXPEDIR** **DISTRIBUIR** **EXPORTAR**
IMPORTAR **TRANSPORTAR**

IMEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA AUTORIZ/MS-1.20.524-4
 C.G.C.-12.531.935/0001-83 PROC. - 11.675/99 DATA AUT - 09/04/99
 ENDER.-AV TANCREDO NEVES 1012B/ BAIRRO-PONTO NOVO
 C.E.P.-49-025-620 MUNIC.-ARACAJU UF-BE FONE-2174000

MEDICAMENTO **EXPEDIR** **DISTRIBUIR** **TRANSPORTAR**
ARMAZENAR

FAXFARMA COMERCIO LTDA AUTORIZ/MS-1.20.549-1
 C.G.C.-00.669.315/0001-26 PROC. - 08.264/99 DATA AUT - 23/04/99
 ENDER.-RUA DOIS DE FEVEREIRO 334 / BAIRRO-ENCANTADO
 C.E.P.-20-730-450 MUNIC.-RIO DE JANEIRO UF-RJ FONE-5953335

DROGA **MEDICAMENTO**
DISTRIBUIR

GAMA & VICENTIN LTDA ME AUTORIZ/MS-1.33.256-2
 C.G.C.-58.087.909/0001-09 PROC. - 02.857/89 DATA AUT - 26/12/89
 ENDER.-AV BRASIL 840 / BAIRRO-CENTRO
 C.E.P.-14-801-050 MUNIC.-ARARAQUARA UF-SP FONE-2225653

MEDICAMENTO **EXPEDIR** **DISTRIBUIR** **TRANSPORTAR**
EMBALAR

LABORSAN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA AUTORIZ/MS-1.33.792-6
 C.G.C.-72.318.413/0001-26 PROC. - 44.598/93 DATA AUT - 07/03/94
 ENDER.-AV FERNANDO MACHADO 215E / BAIRRO-CENTRO
 C.E.P.-69-607-020 MUNIC.-CHAPRICO UF-SC FONE-7225655

MEDICAMENTO **EXPEDIR** **DISTRIBUIR** **TRANSPORTAR**
OUTRAS **EMBALAR**

Total de Empresas Impressas => 006

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 95 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração na Autorização de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

NATIVE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA AUTORIZ/MS-1.01.643-7
 C.G.C.-54.603.618/0001-75 PROC. - 01.505/88 DATA AUT - 27/10/89
 ENDER.-RUA PELOTAS 271 / BAIRRO-VILA MARIANA
 C.E.P.-04-012-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-3753339

MEDICAMENTO **EXPEDIR** **DISTRIBUIR** **EXPORTAR**
ARMAZENAR **REEMBALAR** **PRODUIR** **TRANSPORTAR**
FABRICAR

LISFARMA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA AUTORIZ/MS-1.02.543-8
 C.G.C.-68.132.950/0001-03 PROC. - 24.427/94 DATA AUT - 17/03/95
 ENDER.-RUA ESTANA 5 JARDIM CONJ 51 592 /53 BAIRRO-PERDEZES
 C.E.P.-05-019-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-3872.9911

MEDICAMENTO **CORRELATO** **DISTRIBUIR** **EXPORTAR** **IMPORTAR**
ARMAZENAR **DISTRIBUIR**

BRASFARMA COM MED LTDA AUTORIZ/MS-1.03.043-9
 C.G.C.-00.799.646/0001-81 PROC. - 12.958/96 DATA AUT - 13/11/96
 ENDER.-RUA MARAVALHO BELO 77 / BAIRRO-MARAMBAIA
 C.E.P.-66-623-240 MUNIC.-BELEM UF-PA FONE-2431044

DROGA **MEDICAMENTO** **INSUMO** **CORRELATO**
DISTRIBUIR

BRUTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA AUTORIZ/MS-1.03.187-9
 C.G.C.-00.890.782/0001-75 PROC. - 15.504/95 DATA AUT - 19/05/97
 ENDER.-TV DR MORAES 730 V. AMAZO 55 / BAIRRO-BATISTA CAMPOS
 C.E.P.-66-035-080 MUNIC.-BELEM UF-PA FONE-2246760

DROGA **MEDICAMENTO** **INSUMO** **CORRELATO**
ARMAZENAR **DISTRIBUIR** **REEMBALAR** **TRANSPORTAR**

BIOLOGICA COMERCIAL LTDA AUTORIZ/MS-1.03.227-3
 C.G.C.-55.645.186/0001-17 PROC. - 26.658/96 DATA AUT - 26/06/97
 ENDER.-RUA LUIZ GONZAGA DE BARROS SANTOS 37 / BAIRRO-VILA STA MARIA
 C.E.P.-04-610-030 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-5666.6744

CORRELATO **EXPEDIR** **DISTRIBUIR** **IMPORTAR**
ARMAZENAR **TRANSPORTAR**

ORGANHA COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA AUTORIZ/MS-1.03.330-8
 C.G.C.-60.885.928/0001-22 PROC. - 01.372/94 DATA AUT - 15/10/97
 ENDER.-RUA IDA ROHUSI GASPARINETTI 80 / BAIRRO-PQ LAGUNA
 C.E.P.-06-795-000 MUNIC.-TABOAO DA SERRA UF-SP FONE-7967.3940

ADITIVO **EXPEDIR** **REEMBALAR** **DISTRIBUIR**
ARMAZENAR **IMPORTAR** **REEMBALAR** **TRANSPORTAR**

CNO INDUSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAM ODOMT LTDA AUTORIZ/MS-1.03.354-1
 C.G.C.-60.886.128/0001-82 PROC. - 20.927/97 DATA AUT - 27/11/97
 ENDER.-RUA DANTON JOBIM 638 / BAIRRO-V.FRIBURGO
 C.E.P.-04-771-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-8347477

CORRELATO **EXPEDIR** **EXPORTAR** **FABRICAR**
EMBALAR **DISTRIBUIR** **REEMBALAR** **IMPORTAR**

HV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA AUTORIZ/MS-1.03.543-4
 C.G.C.-09.338.208/0001-15 PROC. - 04.390/98 DATA AUT - 03/07/98
 ENDER.-RUA MONSIEHOR PASSALUNGA 124 / BAIRRO-LIBERDADE
 C.E.P.-01-533-010 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-2879300

CORRELATO **DISTRIBUIR** **EXPORTAR** **IMPORTAR**
ARMAZENAR **DISTRIBUIR** **EXPORTAR** **IMPORTAR**

TRANSCONTINENTAL TRADING LTDA AUTORIZ/MS-1.03.631-8
 C.G.C.-25.104.365/0001-97 PROC. - 35.043/97 DATA AUT - 11/09/98
 ENDER.-RUA ANTONIO VIEIRA DE FRE 25/11/ BAIRRO-SANTA MONICA
 C.E.P.-29-100-000 MUNIC.-VILA VELHA UF-ES FONE-3397292

MEDICAMENTO **INSUMO** **EXPORTAR** **IMPORTAR**
ARMAZENAR **EXPORTAR** **IMPORTAR**

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LABOGEN S/A AUTORIZ/MS-1.03.807-7
 C.G.C.-65.495.087/0001-60 PROC. - 05.283/97 DATA AUT - 09/02/99
 ENDER.-RUA HERMINIO DE MELLO 296 / BAIRRO-DIST INDUSTRIAL
 C.E.P.-13-347-330 MUNIC.-INDAIALTOBA UF-SP FONE-8344111

MEDICAMENTO **INSUMO** **EXPEDIR** **DISTRIBUIR** **EXPORTAR**
ARMAZENAR **EXPEDIR** **TRANSPORTAR**

IMEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA AUTORIZ/MS-1.03.951-3
 C.G.C.-12.531.935/0001-83 PROC. - 11.676/99 DATA AUT - 01/04/99
 ENDER.-AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B/ BAIRRO-PONTO NOVO
 C.E.P.-49-025-620 MUNIC.-ARACAJU UF-BE FONE-2174000

MEDICAMENTO **CORRELATO** **DISTRIBUIR** **TRANSPORTAR**
ARMAZENAR **EXPEDIR**



CARTORIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-5
 Data: 24/11/2020 16:47:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37274-ED54;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/24852411204585469049

PROCESSO	TÍTULO	NATUREZA	REGISTRO	EMPRESA	DATA DE CANCELAMENTO
3.261/78	Cápsula de vidro	Proteção	29.441	Ind. de Prod. Farmacéuticos Industriais Ltda.	14/01/77
3.261/78	Solução Injetável	Proteção	18.106	Ind. de Prod. Farmacéuticos Industriais Ltda.	14/01/77
3261/78	Solução Injetável com heparina sódica	Proteção	40.812	Ind. de Prod. Farmacéuticos Industriais Ltda.	14/01/77
1.912/78	Solução emulsionada	Fábrica	15.600	FFLOR S/A.	04/04/77
4.946/78	Cápsulas contendo óleo de peixe com vitamina E e vitamina A	Cápsula Graxa	31.251	Praxer & Cia. Ltda.	04/04/77
4.946/78	Cápsulas contendo óleo de peixe com vitamina E e vitamina A	Cápsula Graxa	31.252	Praxer & Cia. Ltda.	04/04/77

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº 9.286-38. Empresa: Cass Gransdo, Laboratório e Drogarias S.A.

Despacho de: 11-6-78. Tendo em vista o prazo de vencimento da licença já ter expirado, o interessado deverá solicitar juntamente com o pedido de novo Registro.

Processo nº 1.794-40. Empresa: Laboratório Catarinense S.A. Despacho de: 12-6-79. Indeferido o solicitado com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 1230-43. Empresa: Sintquímicos Produtos Químicos e Farmacéuticos Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado BENECHRON B 12 - Solução Oral - Licença nº 837-59, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094, de 6 de janeiro de 1977.

Processo nº 6.949-44. Empresa: Byk-Proclex Indústria Farmacéutica Ltda. Despacho de: 11-6-79. Torno sem efeito o cancelamento da licença nº 598-44, referente ao produto denominado BONAR - Drágeas.

Processo nº 6.321-46. Empresa: Laboratórias-Bristol S.A. Despacho de: 11-6-78.

Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado LISANON R - Comprimidos - Licença nº 1.163-55, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 459-47. Empresa: Alcon Laboratórios do Brasil Ltda.

Despacho de: 11-6-79. Indeferido a presente solicitação de acordo com os pareceres do SAT e do relator da Comissão de Biofarmácia.

Processo nº 7.330-49. Empresa: Hiplex S.A. Laboratórios de Hipodermia.

Despacho de: 11-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado URTICAN - Pomada, licença nº 865-49, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto número 79.094-77.

Processo nº 2.456-54. Empresa: Produtos Farmacéuticos Simes do Brasil S.A.

Despacho de: 12-6-79. Torno sem efeito a caducidade da licença nº 64-55, referente ao produto Di-gitoxina Solução.

Processo nº 8.255D-54. Empresa: Laboratórios Lepelit S.A. Despacho de: 12-6-79.

Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Ambramicina - Pomada a 1% - Licença número 494-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 13.788-56B. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Cortison Quemicitina - Solução Oleosa - Licença nº 1.229-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.808-56. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-6-79.

Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Triormon - Comprimidos - Licença nº 420-57, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.804-56A. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-6-79.

Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Triormon - Solução Injetável - Licença número 421-61, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 11.312-61. Empresa: Ultracímica Indústria e Comércio S.A.

Despacho de: 11-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Baricosiro - Pó, licença nº 866-62, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto número 79.094-77.

Processo nº 9.423-63. Empresa: Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio.

Despacho de: 30-5-79. Deferido o pedido de nova apresentação do produto Algodão Johnson's.

Processo nº 14.136A-64. Empresa: ICI - Farma Limitada. Despacho de: 12-6-79.

Declaro a caducidade da licença número 187-65, face o prazo de validade da mesma ter expirado em 7-5-77.

Processo nº 18.213-67. Empresa: Herald's do Brasil Limitada. Despacho de: 16-6-79.

Indeferido a modificação de fórmula e nome com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 16.412-68. Empresa: Ultracímica Indústria e Comércio Ltda.

Despacho de: 11-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Pomada de Penicilina G Procaína "Ultracímica", licença nº 873-68, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 16.767A-68. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A.

Despacho de: 12-6-79. Indeferido o solicitado de fls. 31, autorização para impressão de dizeres da bula na parte interna do cartucho.

Processo nº 18.644-68. Empresa: Hoechst do Brasil - Química e Farmacéutica S.A.

Despacho de: 11-6-79. Torno sem efeito a cessação de fabricação do medicamento denominado Aconepuma - Emulsão, licença número 285-49.

Processo nº 7.542-69. Empresa: Laboratório Farmacéutico Pagé Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Indeferido o solicitado com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 18.047-69B. Empresa: Instituto De Angell Produtos Terapêuticos Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Deadopa - 500 mg - cápsulas, licença nº 288-70, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.816-71. Empresa: Newlab Indústria Farmacéutica Ltda.

Despacho de: 13-6-79. Indeferido a mudança de denominação tendo em vista o parecer do SRC.

Processo nº 15.610A-71. Empresa: Instituto Lorenzini S.A. Produtos Terapêuticos Biológicos.

Despacho de: 5-6-79. Face às alegações apresentadas pelo interessado e, tendo em vista a averbação constante da licença nº 1.478-73, datada de 23-12-75, deferido o pedido constante da petição de 28-11-78.

Processo nº 21.670-72. Empresa: Zurich Laboratório Farmacéutico Ltda.

Despacho de: 18-5-79. Concedo a dispensa de venda sob prescrição médica e deferio a nova apresentação em frascos com 100 ml, louvado nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 6.558-73. Empresa: Riedel-Zabinka Produtos Químicos e Farmacéuticos S.A.

Despacho de: 22-5-79. Deferido o pedido de apresentação do produto em embalagem com 12 cápsulas.

Processo nº 8.156-76. Empresa: Centro Auditivo Telex S.A. Despacho de: 11-6-79.

Concedo a isenção do registro para os produtos relacionados fls. 1 e 2, devendo os mesmos ser apenas cadastrados.

Processo nº 29.557A-76. Empresa: Praxer-Recordati Laboratórios S.A.

Despacho de: 12-6-79. Indeferido a presente solicitação tendo em vista os pareceres Técnicos do SAT desta Divisão.

Processo nº 30.698-76. Empresa: Midy Farmacéuticos S.A. Despacho de: 11-6-79.

Indeferido a solicitação, louvado no parecer da Assistência deste Gabinete.

Processo nº 6.854-77. Empresa: Sir James Murray do Brasil S.A. Produtos Farmacéuticos.

Despacho de: 8-6-79. Louvado no parecer do S.E., indeferido a presente solicitação - pedido de Registro.

Processo nº 7.756-77. Empresa: Cell-Comercial Exportadora Industrial Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o cancelamento da licença número 1.077-57, referente ao produto Bituvel - Comprimidos.

Processo nº 9.245-77. Empresa: Allergan-Lok Produtos Farmacéuticos Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto Pomada Vitaminada de Neomicinas - Licença nº 136-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 19.094-77.

Processo nº 2.864-78. Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Despacho de: 29-5-79. Deferido a nova forma de apresentação ao produto Thionembutal 1,0 g - Solução Injetável.

Processo nº 3.186-78. Empresa: Sintquímicos Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o cancelamento da licença número 805-59, referente ao produto Calciozane B12.

méro 805-59, referente ao produto Calciozane B12.

Processo nº 7.624-78. Empresa: Produtos Farmacéuticos Simes do Brasil S.A.

Despacho de: 6-6-79. Louvado nos pareceres do SAT desta Divisão, autorizo a apresentação do produto Revivan-Dopamina "Simes", também em ampolas de 5 ml, contendo 200 mg de substância ativa, devendo ser averbada na licença nº 215-73.

Processo nº 7.874-78. Empresa: Merck S.A. Indústrias Químicas.

Despacho de: 13-6-79. Autorizo o cancelamento do pedido de Registro do produto Amplofen Cápsulas, baseado no parecer do SRC.

Processo nº 8.021-78. Empresa: Laboratórios Frumios S.A. Indústrias Farmacéuticas.

Despacho de: 13-6-79. Autorizo a concessão do prazo estipulado conforme solicitado.

Processo nº 8.531-78. Empresa: Indústrias Farmacéuticas Fontoura-Wyeth S.A.

Despacho de: 31-5-79. Autorizo a nova forma farmacéutica de apresentação do produto denominado Ampicilina 1 g - Comprimidos, para ser averbada na licença nº 828-70, com base no parecer do SAT desta Divisão.

Processo nº 8.577-78. Empresa: Produtos Roche Químicos e Farmacéuticos.

Despacho de: 29-5-79. Louvado nos pareceres do SAT desta Divisão autorizo a apresentação ao produto Lurocin Roche 50 mg - solução injetável, também em caixas com 50 frascos-ampola com 500 mg de amoxicilina, sob a forma de sal sódico monohidratado, acompanhadas de 50 ampolas de diluente, cuja apresentação deverá ser averbada na licença nº 94-76.

Processo nº 12.833-78. Empresa: Laboratórios Sintofarma S.A. Despacho de: 5-6-79.

Indeferido a solicitação da empresa, louvado no parecer da Assistência deste Gabinete.

Processo nº 13.300-78. Empresa: Laboratório Gejer S.A. Despacho de: 5-6-79.

Autorizo o cancelamento do pedido de novo registro. Produto Tonuclean - drágeas.

Processo nº 747-79. Empresa: Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S.A.

Despacho de: 12-6-79. O produto em pauta encontra-se isento de registro; não devendo no entanto ser permitida a propaganda em revistas científicas.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Número do Processo	Número da Autorização	Nome da Empresa
16.367-78	061	Indústrias Químicas Resende S.A.
3.998-78	064	Industarmas Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.
1.728-79	065	Cristalia Produtos Químicos e Farmacéuticos Ltda.
5.333-79	067	Laborarmas Produtos Químicos Indústria e Comércio Ltda.
11.279-78	068	Instituto Medicamento Fontoura S.A.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Número do Processo	Número da Autorização	Nome da Empresa
13.946-78	802	Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-6 Data: 24/11/2020 16:47:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Valor Digital Tipo Normal C: AKS3275-91UL;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Baixo dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Bal. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
BIBLIOTECA
 Esta reprodução do Diário Oficial e/ou Diário da Justiça
 e/ou Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
 confere com o original.
 Brasília-DF, 07/11/2002
 P/ *[Assinatura]*
 Sebastião César Cabral de Costa - Matr. 442234



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-7
 Data: 24/11/2020 16:47:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37276-FVPS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



1358g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 16:58:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24852411204585469049-1 a 24852411204585469049-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e573fef3a3598c01f35499220e998beb34ccbe745a7a9b56d6e669269f868fc99fea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ 44.734.671/0001-51
Nome Fantasia LABORATÓRIOS CRISTÁLIA	
Endereço na Internet www.cristalia.com.br	SAC 08007011918
Endereço Completo RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970	Cidade/UF ITAPIRA/SP
Responsável Técnico JOSÉ CARLOS MODELO	Responsável Legal RICARDO SANTOS PACHECO ANDRÉA STEVANATTO BATTAGLINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.00298-1	Data do Cadastro 29/03/1978	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25991.001591/77</u>	Cadastro 1 - Medicamento	<input type="button" value="Medida Cautelar"/>

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ 44.734.671/0001-51
Nome Fantasia LABORATÓRIOS CRISTÁLIA	
Endereço na Internet www.cristalia.com.br	SAC 08007011918
Endereço Completo RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970	Cidade/UF ITAPIRA/SP
Responsável Técnico JOSÉ CARLOS MODOLO	Responsável Legal KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

Dados do Cadastro

Cadastro N° 1.20065-9	Data do Cadastro 26/06/1979	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
N° do Processo <u>0172879</u>	Cadastro 1 - Medicamento Especial	<input type="button" value="Medida Cautelar"/>

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Distribuir

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Exportar

- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Outras

- Insumo
- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Produzir

- Medicamento

- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Marmealeiro, 17 de novembro de 2022

À
Prefeitura Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná
A/C: Sr. (a) – Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 107/2022 – Processo 182/2021
Abertura em 10/11/2022 às 08:30 horas

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta referente ao objeto da presente licitação **Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Sistema de Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

Identificação da licitante:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51 - I.E.: 374.007.758.117
Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970
Fone: (19) 3863 9599 / Fax: (19) 3863-9482
E-mail: vanessa.venturini@crystalia.com.br

Responsável pela Assinatura
Nome: Alessandro Rotoli Camargo
CPF nº 246.842.158-22
RG: RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)
E-MAIL: claudia.renata@crystalia.com.br TELEFONE: (19) 3863 9599

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme as descrições disposta no Anexo I do Edital

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: 15 dias, de acordo item 2.1.1 do anexo I

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias, de acordo com o item 17.1 do edital

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46.2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- Unidade V - Divisão Latínofarma – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias, de acordo com item 11.9.4 do edital.

Informamos que cumprimos todos os termos da Nota de Empenho.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dados Bancários:

Banco Itaú 341 / Agencia:0011 / Conta 10069-0

ITEM Nr. 125 -

OFERECEMOS : FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : FENOCRIS 100mg Com. - 20 bl. X 10
 QUANTIDADE : 30.000 COMPRIMIDOS
 APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,148 (Cento e Quarenta e Oito Mílesimos de Real)
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0016.012-1

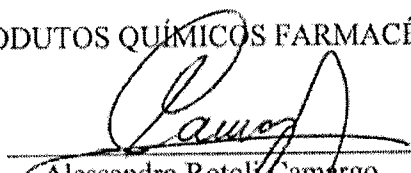
MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 190 -

OFERECEMOS : TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML (IGUAL A 5MG)
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : BETACRIS 1mg/mL Sol. Inj. - 10est. X
 QUANTIDADE : 200 ESTOJO
 APRESENTACAO : CX. C/ 10 ETJ. X 5 ML
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos)
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 3.980,00 (Tres Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0448.002-1

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.


 Alessandro Rotoli Camargo
 Gerente de Licitação / Representante Legal
 RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)
 CPF nº 246.842.158-22

-
- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
 Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
 Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
 Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
 Edifício Valério - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
 Unidade V - Divisão Latínofarma - Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900

LABORATÓRIOS PFIZER LTDA 46070868003699
0505389187 25/06/2018
0505542183 25/06/2018

MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA 10588595000797
0493596189 15/06/2018
0493602187 15/06/2018

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 03580620000135
0485869187 13/06/2018
0446555185 04/06/2018
0485255189 13/06/2018
0448477181 04/06/2018

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA 45987013000134
0455752182 06/06/2018

NOVARTIS BIOCENCIAS S.A 56994502000130
0455345184 05/06/2018

OCTAPHARMA BRASIL LTDA 02552927000160
0948445181 21/06/2018

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 02685377000157
0487043183 13/06/2018
0506764182 20/06/2018
0502549184 22/06/2018
0506939184 20/06/2018
0486896180 13/06/2018
0486957185 13/06/2018

TAKEDA PHARMA LTDA. 6039775000174
0487415183 14/06/2018

UCB BIOPHARMA LTDA. 64711500000114
0486045184 13/06/2018
0486034189 13/06/2018

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, alido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016 e, visando o adequado cumprimento da Lei nº 13.411, de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 40 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 122 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de registro listadas no ANEXO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NÚMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO

EMS S/A 57.507.378/0003-65
2320553176 27/12/2017
2320555171 27/12/2017
2320556178 27/12/2017

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10
0868502189 04/09/2018

GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA 15.670.288/0001-89
0004349186 04/01/2018

LUNDBECK BRASIL LTDA 04.522.600/0001-70
0004350185 04/01/2018

LABORATÓRIOS FERRING LTDA 74.232.034/0001-48
0059087181 25/01/2018

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 03580620000135
2271428176 07/12/2017

RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 53056057000179
2312206174 21/12/2017

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. 07899671000160
2326876170 28/12/2017

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.049, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, alido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob o nº. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DE DESISTÊNCIA A PEDIDO
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 1594 - Inclusão de local de fabrico
25351057969200354 0960099/18-0 0294929/04-6
1594 - Inclusão de local de fabrico
25351057969200354 0959014/18-5 0315962/04-1

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1412 - GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351045075200311 0844837/18-0 0341310/18-1
10168 - GENÉRICO - Alteração moderada do processo de produção
25351045075200311 0846399/18-9 0341327/18-6
10184 - GENÉRICO - Alteração de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento
25351045075200311 0849016/18-3 0341324/18-1
10200 - GENÉRICO - Alteração moderada de excipiente
25351045075200311 0849026/18-1 0341323/18-3
10168 - GENÉRICO - Alteração moderada do processo de produção
25351045075200311 0849115/18-1 0345579/18-3
1412 - GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351045075200311 0849116/18-0 0345623/18-4
10200 - GENÉRICO - Alteração moderada de excipiente
25351045075200311 0849131/18-3 0345622/18-6
10184 - GENÉRICO - Alteração de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento
25351045075200311 0849142/18-9 0345593/18-9

EMS S/A 1994 - GENÉRICO - Atualização de especificações e/ou metodologia analítica
250000215539931 0907417/18-1 397666/06-1

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA 11081 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
250000147499932 0963305/18-7 0877600/18-8
11081 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
250000193159910 0963172/18-1 0779849/18-1
11079 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
25351176341200276 0963282/18-4 0877599/18-1
11079 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
25351197713200206 0963089/18-9 077986418-4
11079 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
25351460645200561 0962993/18-9 0778264/18-1

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 10938 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Substituição de fabricante do IFA
25351183174201296 0957504/18-9 0114271/18-2
10940 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Substituição de fabricante do IFA
25351205063201298 0824450/18-2 0114258/18-5

ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1331 - MEDICAMENTO NOVO - Atualização de Especificações e Métodos Analíticos
2599201131964 0934257/18-5 2159157/16-1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.050, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, alido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL SANCHES PEREIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
LIBERAFLEX 11/2023
25351.265861/2012-56 0374574/18-1
NOVOFER 11/2023
25351.174285/2007-40 0310384/18-6
NOVOFER PED 11/2023
25351.718699/2008-74 0413100/18-2

AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ALCAGEST 11/2023
25351.025791/2003-82 0359383/18-5

COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A
METIOLIN B 12 11/2023
25351.644829/2009-31 0358925/18-1

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
HISOCEL 11/2023
25001.013126/83 0347705/18-3

HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA
ENGYSTOL 11/2023
25351.156869/2008-14 0410187/18-1

HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
IMUNOFLAN 11/2023
25351.440032/2006-99 0358461/18-5

KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A
HEPATILON 11/2023

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 11/2023 25992.009662/64 0180557/18-6 SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 11/2023 25992.003475/72 0219661/18-1	25351647236200730 0194070188
NATULAB LABORATÓRIO S.A ALCACHOFA NATULAB 07/2023 25351.199493/2012-18 0008149/18-3	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. riluzol 10/2023 25351528110201256 0183453183
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA NESH FERRO 11/2023 25351.033845/2013-57 0423367/18-1	EMS S/A atenolol + clortalidona 10/2023 25351021817200313 0196507187
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. Pen-ve-oral 10/2023 2599201215655 2475271161 VARTAZ 10/2023 25351419768201240 0123539187 cloridrato de amitriptilina 10/2023 2535122724200223 0248950183	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA brometo de ipratrópio 10/2023 25351173512200809 0162041180
WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Evomid 01/10/2023 25351055739201701 2227399179	LABORATÓRIO GLOBO LTDA desonida 10/2023 25351170521200830 0166104183
DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA BENICAR 01/10/2023 25351015738200373 2286626174	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. diclofenaco dietilamônio 10/2023 25351456750200768 0161728181
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP FURP - METILDOPA 01/10/2023 2500101013086 2275403172	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA bromoprida 10/2023 25351025531200315 0193094180 diclofenaco sódico 10/2023 2535115491200807 0222566182 fluconazol 10/2023 25351137285200840 0232451182 ibuprofeno 10/2023 25351410239200639 0222539185
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A dicloridrato de cetirizina 10/2023 25351211941200883 0073433181	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A cloridrato de propranolol 10/2023 25351003487200384 0217244185 cloridrato de tramadol 10/2023 25351013956200373 0231327188
MERCK S/A loratadina 10/2023 25351002968200372 0063913183	BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Oestrogel 10/2023 25351020399201250 0249768189
ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA hemitartrato de zolpidem 10/2023 25351070448200716 0068297187	SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Mircilon 10/2023 2500100109987 0158469183
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA Lipidil 10/2023 25351369200201241 0048805184	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A Miflonide 10/2023 250000083349731 0181382180 Zoteon pó 10/2023 25351278349201284 0218476181
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA Imovane 10/2023 2500101570083 0059825189	TORRENT DO BRASIL LTDA Branta 10/2023 25351029898200723 0243690186 Torval cr 10/2023 25351003244200346 0243701185
TEVA FARMACÊUTICA LTDA. Tobrazol 10/2023 25351614061201253 0064398180	BAYER S.A. Claritin 10/2023 25351063411201706 0241972186 Aspirina c efervescente 10/2023 25351212395200717 0241994187
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA CEFTAZIDIMA 10/2023 25351003281200354 0123256188 CEFTRIAXONA SÓDICA 10/2023 25351216192200295 0124372181	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA Encrise 10/2023 25351164763200207 0167293182
LABORATÓRIO GLOBO LTDA cloridrato de nafazolina 10/2023 25351073279200857 0118318184	GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. Belara 10/2023 25351498345201256 0175457182
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA MERCILON 10/2023 2500100109987 0158469183	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A Sandimmun/sandimmun neoral 10/2023 2500101127884 0218478188
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA RAPIFEN 10/2023 2500101789184 0139586186	BLAU FARMACÊUTICA S.A. Oprazon 10/2023 25351323677201306 0215386186
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. VALCYTE 10/2023 253510149810112 0104009180	BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Petivlt -bc 10/2023 25000054309211 0249378181
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA CALTREN 10/2023 250000640688 0158843181	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA Nasofluid 10/2023 253510142190038 0231322187
PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. IZONAX 10/2023 25351391511200593 0150376186	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Dial 10/2023 25351010849200393 0183624182
ALTHAIA S. A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA lamotrigina 10/2023 25351359597201234 0231277188	COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A. Melhoral 10/2023 25351636473200932 0209017181
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA cloridrato de dorzolamida 10/2023 25351018450200351 0226444187 desloratadina 10/2023 25351268529201118 0243818186	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Droperdal 10/2023 2500100421386 0217273189 Fentanest 10/2023 2500100569588 0217276183 Fenocris 10/2023 2599201547573 0196769180
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A nimesulida 10/2023 25351150340200714 0244998186 nitrito de miconazol 10/2023 25351534904201140 0245661183 nimesulida 10/2023 25351534912201110 0245676181 meloxicam 10/2023 25351534969201196 0183675187 valerato de betametasona 10/2023 25351535477201111 0209191187	DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA Nemodine 10/2023 250000333029746 0249282182
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED Funed metformina 10/2023 25351329338200762 0244716189
	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FENOCRIS

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25992.015475/73	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	13/01/1997
Nome Comercial	FENOCRIS	Registro	102980016	Vencimento do registro	10/2028
Princípio Ativo	FENOBARBITAL, FENOBARBITAL SÓDICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800160014	*****	14/06/1999	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	100 MG COM CX ENV KRAFT POLIET X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800160099	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				

04/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1029800160138	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	24 meses

Princípio Ativo	FENOBARBITAL
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA	1029800160121	***** Comprimido Revestido	14/06/1999	24 meses

Princípio Ativo	FENOBARBITAL
Complemento	

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	40MG/ML SOL OR CX 10 FR GOT VD AMB X 20 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800160030	SOLUÇÃO ORAL	13/01/1997	36 meses

Princípio Ativo	FENOBARBITAL
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR GOTEJADOR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	40MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800160111	SOLUÇÃO ORAL	13/01/1997	36 meses

Princípio Ativo	FENOBARBITAL
Complemento	-

04/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800160102	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				

04/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

18	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 36 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160189	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160197	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo• Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária• Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária• Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não



1374g

RESOLUÇÃO - RE Nº 575, DE 3 DE MARÇO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO
VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
56998701000116
valproato de sódio 25351.512735/2016-06 03/2022
10488 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2519649/16-9
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 056334/04-0 - 25351.020622/2004-37)

1.0553.0379.001-9 20 Meses
50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.002-7 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 25
ÁCIDO VALPRÓICO
1.0553.0379.003-5 24 Meses
300 MG COM REV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.004-3 24 Meses
500 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 50
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.005-1 24 Meses
500 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 25
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.006-1 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 50
ÁCIDO VALPRÓICO
1.0553.0379.007-8 24 Meses
500 MG COM REV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
1.0553.0379.008-6 24 Meses
500 MG COM REV CT FR VD AMB X 50
VALPROATO DE sódio

ACCORD FARMACÉUTICA LTDA 64171697000146
bicalutamida 25351.501851/2008-81 10/2019
1413 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2438726/16-2

1.5537.0017.002-0 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
BICALUTAMIDA
1.5537.0017.003-9 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 56
BICALUTAMIDA
1.5537.0017.004-7 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
BICALUTAMIDA
1.5537.0017.005-5 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 84
BICALUTAMIDA
1.5537.0017.006-3 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
BICALUTAMIDA

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992
DROPROPIZINA 25351.030509/2011-34 07/2018
1364 GENERICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0475839/14-1

1.0573.0447.007-3 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
DROPROPIZINA
1.0573.0447.008-1 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
DROPROPIZINA
DROPROPIZINA
NOTUSS TSS 25351.125673/2012-39 07/2018
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0374806/14-5

1.0573.0449.005-8 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
DROPROPIZINA
1.0573.0449.006-6 24 Meses

3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
DROPROPIZINA

BAYER S.A. 18459628000115
NAPROXENO SÓDICO
FLANAX 25351.360028/2005-67 06/2019
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 2439958/16-5

1.7056.0047.009-2 36 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
NAPROXENO SÓDICO

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
49475833000106
cloridrato de ciprofloxacino monodratado
QUINOFLOX 25000.019003/98-16 05/2015
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE 1119257/15-7

142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0979986/14-9
1972 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE 0069805/15-9

1.3489.0009.004-8 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 6
cloridrato de ciprofloxacino monodratado
1.3489.0009.005-6 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
cloridrato de ciprofloxacino monodratado
1.3489.0009.006-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
cloridrato de ciprofloxacino monodratado

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA
53162095000106
DROPROPIZINA
ZIPTUSS 25351.802906/2010-10 07/2018
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0375133/14-3

1.1213.0451.005-4 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
DROPROPIZINA
1.1213.0451.006-2 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
DROPROPIZINA
DROPROPIZINA 25351.803867/2010-36 07/2018
1364 GENERICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0374837/14-5

1.1213.0452.005-1 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
DROPROPIZINA
1.1213.0452.006-8 24 Meses
3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
DROPROPIZINA

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 60831658000177
linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
TRAYENTA DUO 25351.621282/2011-65 07/2018
10210 MEDICAMENTO NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 1016171/15-6

1.0367.0170.001-3 18 Meses
2.5MG + 500MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 20

linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.002-1 18 Meses
2.5MG + 500MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 60

linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.003-1 18 Meses
2.5MG + 850MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 20

linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.004-8 18 Meses
2.5MG + 850MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 60

linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.005-6 18 Meses
2.5MG + 1000MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 20

linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA
1.0367.0170.006-4 18 Meses
2.5MG + 1000MG COM REV CT BL AL PLAS BCO X 60

linagliptina + CLORIDRATO DE METFORMINA

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. 05161069000110
DIPIRONA
DIPIRONA SÓDICA 25351.539287/2011-12 05/2020
1413 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2430265/16-7

1.5584.0171.005-9 24 Meses
500 MG/ML SOL INJ CX 3 AMP VD AMB X 2 ML
DIPIRONA
DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-NA

MIORRELAX 25351.564083/2011-54 06/2021

1627 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2430221/16-0

1.5584.0073.018-8 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 12

DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-NA

1.5584.0073.019-6 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 16

DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-NA

1.5584.0073.020-1 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 24

DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-NA

1.5584.0073.021-8 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM DISP CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB MULT)

DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRI-NA

LATANOPROSTA
LATANIS 25351.751131/2015-94 03/2022
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1070172/15-9

(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 974886/11-5 - 25351.694145/2011-09)
1.5584.0539.001-6 24 Meses
50MCG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5ML

LATANOPROSTA
1.5584.0539.002-4 24 Meses
50MCG/ML SOL OFT CX 50 FR PLAS TRANS GOT X 2,5ML

LATANOPROSTA

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
02814497000107
ALBENDAZOL
MEBENIX 25351.588564/2016-88 03/2022
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2641625/16-5

(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0823918/12-5 - 25351.575389/2012-04)
1.4381.0196.001-6 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 1
ALBENDAZOL
1.4381.0196.002-4 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 3
ALBENDAZOL
1.4381.0196.003-2 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 5
ALBENDAZOL
1.4381.0196.004-0 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 6
ALBENDAZOL
1.4381.0196.005-9 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 300
ALBENDAZOL
1.4381.0196.006-7 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 500
ALBENDAZOL
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO
Sedamed 25351.653056/2007-97 08/2018
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO 0042612/15-1

1.4381.0119.006-7 24 Meses
30 MG + 300 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS
PVC/PE/PVDC TRANS X 4
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO
1.4381.0119.007-5 24 Meses
30 MG + 300 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS
PVC/PE/PVDC TRANS X 20
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO
1.4381.0119.008-3 24 Meses
30 MG + 300 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS
PVC/PE/PVDC TRANS X 100
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO
1.4381.0119.009-1 24 Meses
30 MG + 300 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS
PVC/PE/PVDC TRANS X 200
CAFEÍNA + dipirona monodratada + MUCATO DE ISO-METEPTEENO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 44734671000151
TARTARATO DE METOPROLOL
BETACRIS 25351.389968/2016-91 03/2022
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2340353/16-5

(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 1156469/16-5 - 25351.807841/2016-16)
1.0298.0448.001-3 24 Meses

1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 EST X AMP VD TRANS X 5
ML
TARTARATO DE METOPROLOL
1.0298.0448.002-1 24 Meses
5 ML
1 MG/ML SOL INJ IV CT 10 EST X AMP VD TRANS X
TARTARATO DE METOPROLOL

DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA
60874187000184
OXALATO DE ESCITALOPRAM
SCITALAX 25351.412794/2015-96 05/2021
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO -
CLONE 2491244/16-1
(1413 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESEN-
TAÇÃO COMERCIAL - 2405096/16-5 - 25351.049089/2009-86)
1.0454.0181.019-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.020-3 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.021-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.022-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.023-8 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.024-6 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB
HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.025-4 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB
HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.026-2 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB
HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.027-0 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB
HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.028-9 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.029-7 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 15
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.030-0 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.031-9 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.032-7 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.033-5 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 90 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.034-3 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 100 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.035-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.036-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.037-8 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL AL X 10
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.038-6 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL AL X 20
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.039-4 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.040-8 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.041-6 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL AL X 200 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.042-4 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.043-2 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL AL X 10
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.044-0 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL AL X 20
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.045-9 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.046-7 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.047-5 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL AL X 200 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM
1.0454.0181.048-3 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP)
OXALATO DE ESCITALOPRAM

EMS S/A 5750737800365
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0235.1194.001-1 24 Meses
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
0201354/17-1
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO -
059783/00-0 - 25351.014265/00-55)
1.0235.1194.001-1 24 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 504
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0235.1194.002-1 24 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0235.1194.003-8 24 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0235.1194.004-6 24 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 510
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0235.1194.005-4 24 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0235.1194.006-2 24 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 360
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0235.1194.007-0 24 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 (EMB
FRAC)
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0235.1194.008-9 24 Meses
500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 72 (EMB
FRAC)
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA

EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
DEFLAZACORTE
DEFLAZACORTE 25351.678020/2010-70 01/2018
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRI-
CAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIO-
NAL 0621904/12-7
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRI-
CAÇÃO DO FÁRMACO 0621900/12-4
1.3569.0594.005-9 24 Meses
7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 4
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.006-7 24 Meses
7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.007-5 24 Meses
7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.008-3 24 Meses
7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 40
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.019-9 24 Meses
7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 70 (EMB FRAC)
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.020-2 24 Meses
7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 80 (EMB FRAC)
DEFLAZACORTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRI-
CAÇÃO DO FÁRMACO 0621900/12-4
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIO-
NAMENTO. 0621911/12-0
1.3569.0594.030-1 24 Meses
30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 4
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.031-8 24 Meses
30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.032-6 24 Meses
30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.033-4 24 Meses
30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.034-2 24 Meses
30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 70 (EMB FRAC)
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.035-0 24 Meses
30MG COM CT BL AL PLAS OPC X 80 (EMB FRAC)
DEFLAZACORTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRI-
CAÇÃO DO FÁRMACO 0621900/12-4
10202 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DE EX-
CIPIENTE 2080398/16-2

1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIO-
NAMENTO. 0621911/12-0
1.3569.0594.023-7 Ano(s)
6 MG CT BL AL PLAS OPC X 4
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.024-5 Meses
6 MG CT BL AL PLAS OPC X 20
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.025-3 Ano(s)
6 MG CT BL AL PLAS OPC X 30
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.026-1 24 Meses
6 MG CT BL AL PLAS OPC X 40
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.027-1 24 Meses
6 MG CT BL AL PLAS OPC X 70 (EMB FRAC)
DEFLAZACORTE
1.3569.0594.028-8 24 Meses
6 MG CT BL AL PLAS OPC X 80 (EMB FRAC)
DEFLAZACORTE


EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61190096000192
VORICONAZOL
VEAC 25351.413724/2016-36 03/2022
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
2376390/16-6
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO -
0017643/14-5 - 25351.012776/2014-03)
1.0043.1204.001-4 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2
VORICONAZOL
1.0043.1204.002-2 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
VORICONAZOL
1.0043.1204.003-0 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
VORICONAZOL
1.0043.1204.004-9 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
VORICONAZOL

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135
DICLORIDATO DE ETAMBUTOL + ISONIAZIDA + PI-
RAZINAMIDA + RIFAMPICINA
Farmunginhos rifampicina+isoniazida+pirazinamida+etam-
butol 25351.499876/2011-80 11/2019
10210 MEDICAMENTO NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO
DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE
CONSERVAÇÃO 0921422/15-4
1.1063.0140.001-7 18 Meses
150 MG + 75 MG + 400 MG + 275 MG COM REV CT BL
AL PLAS AMB X 90
CLORIDRATO DE ETAMBUTOL + ISONIAZIDA + PI-
RAZINAMIDA + RIFAMPICINA
DICLORIDATO DE PRAMIPEXOL 25351.729294/2011-
16 10/2017
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBA-
LAGEM PRIMÁRIA 244322/16-9
1.1063.0131.001-8 36 Meses
0,125 MG COM CT BL AL AL X 30
DICLORIDATO DE PRAMIPEXOL
1.1063.0131.002-6 36 Meses
0,250 MG COM CT BL AL AL X 30
DICLORIDATO DE PRAMIPEXOL
1.1063.0131.003-4 36 Meses
1 MG COM CT BL AL AL X 30
DICLORIDATO DE PRAMIPEXOL
1.1063.0131.004-2 36 Meses
0,125 MG COM CT BL AL AL X 500
DICLORIDATO DE PRAMIPEXOL
1.1063.0131.005-0 36 Meses
0,250 MG COM CT BL AL AL X 500
DICLORIDATO DE PRAMIPEXOL
1.1063.0131.006-9 36 Meses
1 MG COM CT BL AL AL X 500
DICLORIDATO DE PRAMIPEXOL

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
43640754000119
carbamazepina 25351.231565/2016-53 03/2022
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO -
CLONE 2108845/16-4
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO -
004343/02-5 - 25351.000571/02-85)
1.1039.0221.001-3 24 Meses
400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
CARBAMAZEPINA
1.1039.0221.002-1 24 Meses
400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
CARBAMAZEPINA
1.1039.0221.003-1 24 Meses
400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 40
CARBAMAZEPINA
1.1039.0221.004-8 24 Meses
400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
CARBAMAZEPINA
1.1039.0221.005-6 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
CARBAMAZEPINA

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BETACRIS

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25351.389968/2016-91	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	06/03/2017
Nome Comercial	BETACRIS	Registro	102980448	Vencimento do registro	03/2027
Princípio Ativo	TARTARATO DE METOPROLOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	BETABLOQUEADORES SIMPLES			ATC	BETABLOQUEADORES SIMPLES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 EST X AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1029804480013	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/03/2017	24 meses
Princípio Ativo	TARTARATO DE METOPROLOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - OUTRAS () Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () Envoltório - 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: 				

Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	1 MG/ML SOL INJ IV CT 10 EST X AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1029804480021	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/03/2017	24 meses
Princípio Ativo	TARTARATO DE METOPROLOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - OUTRAS () • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () • Envoltório - 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				

Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

(Publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019)

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no *caput* deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;

III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 200, de 26 de dezembro de 2017;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPIRA

1383,8

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

Nº PROCESSO: 000876/96
Nº PROTOCOLO: 345/2022
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: 11/02/2022

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CRISTÁLIA
CNPJ / CPF: 44.734.671/0001-51
LOGRADOURO: Rodovia ITAPIRA/LINDOIA
COMPLEMENTO: KM 14
BAIRRO: FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA
MUNICÍPIO: ITAPIRA
CEP: 13974-900
PÁGINA DA WEB:

CNPJ ALBERGANTE:
NÚMERO: S/N
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: ANASILVIA COSTA PALMIERI
CPF: 82202362487
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 25509

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CARLOS MÓDOLO
CPF: 07310467817
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10446

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA
CPF: 26684092846
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27.280

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Medicamentos 1002981
Descrição Número AFE
REEMBALAR, PRODUZIR, ARMAZENAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, TRANSPORTAR, IMPORTAR

Atividades Licenciadas

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EMPRESAS (AE)

Medicamentos, insumos farmacêuticos, precursores 120065.9
Descrição Número AE
FABRICAR, IMPORTAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

1384

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

EXPORTAR
 FABRICAR
 IMPORTAR - USO PRÓRIO
 TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR
 FABRICAR
 IMPORTAR - USO PRÓRIO
 TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
 SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
 SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

1385

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

O(A) RESPONSÁVEL TÉCNICA EDIMARA LAZARI DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPIRA

LOCAL

21/02/2022

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1646669284097

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.281.144/0001-00

Rua João de Moraes, Nº 490- Centro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Nº da inscrição*	Nº do alvará*	Emissão*	Validade*
02562	229/2022	28/01/2022	31/12/2022

Contribuinte

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço

logradouro	ROD ITAPIRA - LINDOIA	Nº:	00000
Complemento:	KM 14	Cep:	13970-000
Bairro:	PONTE PRETA	Estado:	SP
Cidade:	ITAPIRA		

Atividade

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

HORÁRIO ESPECIAL

Horário de funcionamento

00:01 às 00:00

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO Nº 4238/2021.

LAUDOS:

LAUDO DE VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO (LVL) - 153/2022;

LAUDO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA (LVVS) - 170/2022;

LAUDO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS (LANA) - UNDEFINED/2022;

LAUDO DE ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS (LACP) - 244/2022

DURANTE VINTE E QUATRO HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, CONFORME ARTIGO 210 DA LEI 2477/1992 E ARTIGO 10 DA LEI 5604/2017 DE 05/06/2017

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, sujeitando-se a fiscalização da Prefeitura.

Divisão de Tributação

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO DE ITAPIRA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1002981

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1002981 Data Publicação: 29/03/1978

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

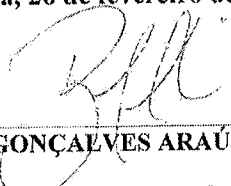

CEP: 13970-000

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumos Farmacêuticos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.
 Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013



BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
 Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28 103684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
 Dados: 2021.12.07 12:04:18 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-1
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36291-IV19;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Ex
 Sede de Legalização de Documentos e Rote Centralizado
 Recópia verdadeira, por semelhança, e autêntica entregue com o
 MRE/SLRC. A presente legalização não implica autenticação de atos de direito.

14 MAI 2013

- PB Raulo de Souza Almeida - Chefe do SLRC
- Vani Marques Barros - Oficial de Chancelaria
- Luis Alex D. Gomes de Freitas - Oficial de Chancelaria
- Elienildo Vidal de Negreiros - Assessor de Chancelaria
- Tânia Marques Silva - Assistente de Chancelaria
- Mariana de Andrade Figueira - Assistente de Chancelaria
- Everton Eduardo Batista - Agente de Portaria

**MRE
SLRC**

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 RUA JOSÉ CARLOS, 701 BL. Q1 L1 2ª TERCEI
 BASTOS CHATEAUBRIANT - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/ME 00.618.421/0001-80

RECONHECIDO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)

Firma(s) de:
 BRUNO GONCALVES ARANJO RIOS.

Em testemunho da verdade,
 Brasília, 14 de Maio de 2013
 Selo: TUDFT2013002959196YXZ

Para consulta: www.tudft.jus.br
 BRUNO GONCALVES ARANJO RIOS - TABELIAO
 BRUNO GONCALVES ARANJO RIOS - T.B. SUBSTITUTO
 RENOVES ALVES GONCALVES - ESC. NOT. AUT.
 BRITA OLÍVIA BAIÃO FERREIRA - ESC. NOT.
 AUT.
 ROLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281 03684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:2810368481
 Dados: 2021.12.07 12:04:37 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-2
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36292-ZBUE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Dispensar o Agente Administrativo, código SA-801.4C - Euripedes Soares, da função de substituto eventual do Chefe de Seção do Pessoal Civil, código DAI-111.2. - Maj Briz do Ar Steffson Machado de Carvalho

PORTARIA Nº 126-DAFCAE-EPC, DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor de Administração do Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria Ministerial nº 64-GMI, de 15.8.76, acrescentada pela Portaria nº 25-GMI, de 22.8.76 e de acordo com os artigos nºs 72 e 73 da Lei 1711-82, resolve designar a Agente Administrativa, código SA-801.2A - Edina Souza Machado, para substituir eventual do Diretor de Administração do Pessoal, código DAI-111.2. - Maj Briz do Ar Steffson Machado de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

No processo nº 07.01-1.323-78, em que a empresa "VARIG", S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) requer autorização para transferir ações de seu capital, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 8 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Autorizo".

No processo nº 07.01-4.121-75, em que a empresa Serviços Aerotecnológicos Crustato do Sul S. A., requer autorização para incluir, a Cruzeiro Têxtil Aéreo S. A. no Acordo Técnico Operativo de 1 de outubro de 1975 firmado pelas empresas componentes do grupo Aerotec, o Exmo. Sr. Diretor-Geral em data de 2 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Diferido".

No processo nº 07.01-4.337-71, em que a empresa Viação Aérea São Paulo S. A. - VASP requer aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1978, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprova".

No processo nº 07.01-12.824-78, em que a empresa S. A. de Aviação Agrícola requer aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 1977 o Exmo. Sr. Diretor-Geral em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprova".

No processo nº 07.01-0339-78, em que a VASP Viação Aérea São Paulo S. A. encaminha cópia do ADEVIDO de 22 de novembro de 1971 ao contrato firmado em 4 de dezembro de 1975 com a Compagnie National Air France, para a realização de voos entre Rio e São Paulo em conexão com os voos internacionais, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Diferido".

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Produtos Dietéticos e Correlatos

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.

Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA
7127/77	327	LORD PRODUTOS OFICINAIS LTDA.
11673/77	326	METALUNION S/A. - PRODUTOS QUÍMICOS.
6232 /77	325	LABORATÓRIO ALVIM & FREITAS S.A.
11646/77	324	APEL DO BRASIL - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
11928/77	323	DERMO LABORATÓRIOS LTDA.
11722/77	322	INCIBRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA.
11773/77	321	LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS HORNUS LTDA.
11618/77	320	INSTITUTO BIOQUÍMICO MARAGLIANO LTDA.
11784/77	319	NOVIFAK EMBALAGENS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
11619/77	318	RICHARDSON MERRELL-MOURA BRASIL S/A. QUÍMICA E FARMACÊUTICA.
12252/77	317	ACECIL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
6303/77	316	LABORATÓRIOS ATRAL CIPAN DO BRASIL LTDA.
11857/77	315	PETROFARMA - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
11966/77	314	ALQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
4264/77	313	BRASFANTA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
10095/77	312	LABORATÓRIO ANEMIOTÔNICO LTDA.
7696/77	274	ANDONPLAST S/A PRODUTOS HOSPITALARES E PLÁSTICOS
7504/77	273	D.BRANDO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
12070/77	272	INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
2739/77	271	LABORATÓRIO VEAFARM LTDA.
7712/77	270	LABORATÓRIO TERÁPICA PAULISTA S/A.
4774/77	269	INSTITUTO NACIONAL DE QUIMIOTERAPIA LTDA.
7755/77	268	LABORSIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
7587/77	267	REUFARMA S.A. - PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS.
4834/77	287	S/A. FARMACÊUTICA BRASILEIRA - FARMABRAZ.
4884/77	286	LABORATÓRIO SAÚDE LTDA.
6247/77	285	LABORATÓRIOS GEMBALLA LTDA.
6248/77	284	LABORATÓRIO PHOS-KOLA LTDA.
5905/77	283	ELOS QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
7143/77	282	ANDRADE & FILHOS LTDA.
5726/77	281	LABORATÓRIO ESTRELA LTDA.
4493/77	288	ULTRAQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
4476/77	289	INDÚSTRIAS QUÍMICAS LECIEN LTDA.
7511/77	290	LABORATÓRIOS REGISFARMA LTDA.
7762/77	328	IRMÃNDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de março de 1978

Afastamento do País

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 74.145, de 04 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

EDINALDO ALVES PINHEIRO, Diretor da Divisão de Malária da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no período de 03 a 21 de abril de 1978, com ônus limitado, nas condições mencionadas no processo SUCAH - 1200/78 - Bab.

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 26 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº 02-RJ, de 25 de março de 1977,

RESOLVE designar OSCARINA FERRÃO

SANTIAGO, matrícula nº 2 114 415, ocupante de categoria funcional de Nutricionista, código NS-905.1, classe "B" Ref. 36, da Parte do Pessoal deste Ministério, lotado nesta Secretaria, para responder pela Seção de Documentação Técnica da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Moreira de Souza

PORTARIA Nº 27 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº 02-RJ, de 25 de março de 1977,

RESOLVE designar, o Técnico Especializado, REGINELENA FERREIRA DA SILVA, regida pelo Consolidação das Leis Trabalhistas, contratada através do Convênio 45/SEPLAN, para responder pela Seção de Fiscalização e Controle, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Moreira de Souza

ADRIANO GOMES DOS SANTOS: 28103 684813

Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS: 28103684813
Dados: 2021.12.07 12:04:50 -03'00'



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-3
Data: 08/12/2021 14:02:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36293-53N9;



CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA	Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA
8174/77	310	SOCIEDADE FARMACÊUTICA CIDVAL LTDA	00216/78	331	COLTHER ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
11356/77	309	ASMEG QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	11105/77	330	HARVEY QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.
11367/77	308	PETROLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	12255/77	329	INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LIMITADA.
11078/77	307	LABORATÓRIOS VAN ROOSHALEN DO BRASIL S/A.	6007/77	329	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA HOSPITAL CONDE DE MOREIRA LIMA.
11076/77	306	PRODUTOS QUÍMICOS ETILOL LTDA.	12470/77	349	LABORATÓRIO GODAR LTDA.
10216/77	305	LABORATÓRIO XABEN LTDA.	7652/77	348	LABORATÓRIO HONORERÁPICA S/A.
1239/77	304	LABORATÓRIO VEGETHOM LTDA.	4963/77	347	LABORATÓRIO GIFFONI LTDA.
1233/77	303	A NATUREZA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	10675/77	346	BEKER PRODUTOS FARMACO-HOSPITALARES LTDA.
1232/77	302	VIRTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12515/77	345	LABORATÓRIOS BRUNEAU S/A.
1589/77	301	LABORATÓRIO DINAFARMA LIMITADA.	12300/77	344	NEMTOQUÍMICA ZAPPA S/A.
1590/77	300	LABORATÓRIO HARVARD DO BRASIL LTDA.	06917/77	343	HERALD'S DO BRASIL LIMITADA.
9156/77	299	LABORATÓRIO WESP LTDA.	06421/77	342	LABORATÓRIO BETA ATALAJA LTDA.
1591/77	298	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	07765/77	341	ZULKE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
9428/77	297	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO PAGÉ LTDA.	07774/77	340	LABORATÓRIO INDÍGENA LTDA.
2519/77	296	LABORATÓRIO MUNDIAL LTDA.	07246/77	339	INSTITUTO DE MEDICAMENTOS E ALERGIAS IMA LTDA.
3179/77	295	LABORATÓRIO CENTROFLORA LTDA.	06380/77	338	QUIMASA S/A. - QUÍMICA INDUSTRIAL SANTO AMARO.
4445/77	294	LABORATÓRIO DUCTO S/A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.	07172/77	337	MAXIMUS DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3412/77	293	LABORATÓRIO PELOSI LTDA.	06915/77	336	CIRUOMÉDICA S.A. PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS.
2035/77	292	INSTITUTO QUÍMICO DE BIOLOGIA ALMAR LTDA.	07866/77	335	QUÍMIO PRODUTOS QUÍMICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
1734/77	291	LABORATÓRIO SANBER DO NORDESTE LIMITADA.	12522/77	350	IMUNOQUÊMIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
06214/77	258	HEBERLI-INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA LTDA.	9738/77	351	QUÍMICA FARMACÊUTICA GASPAR VIANA, S/A.
6172/77	259	FARMSEPS LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO LTDA.	12254/77	352	THEODORO F. SOBRAL & CIA.
6170/77	260	LABORATÓRIO FREYLIN LTDA.	12383/77	353	PLOUGH - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
9058/77	261	LAOB-LABORATÓRIO OPOTERÁPICO BRASILEIRO S/A.	6245/77	354	G. LIMA & CIA.
11444/77	262	LABORATÓRIO LAMAS LTDA.	12240/77	355	CONFEITARIA COLOMBO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
12078/77	263	ALMAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA.	12246/77	356	TRANSPORTADORA PAMPA S/A.
6460/77	264	MILLER INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LIMITADA.	12249/77	357	KHIRASAIR ENCOMENDAS URGENTES LTDA.
6539/77	265	AIRWICK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12245/77	358	TRANSPORTE RISTAR S/A.
6955/77	266	FARMACIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA.	02273/77	359	NEAD JOHNSON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
7136/77	280	LABORATÓRIO CÍCERO DINIZ S.A.	6143/77	360	INSTITUTO MEDICAMENTA FONTOURA S.A.
7505/77	279	LAMB & CIA. LTDA.	4695/77	361	CROMOQUIMA LTDA.
5427/77	278	FARMAKER S/A.	7706/77	396	CIFARMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE SOROCABA LTDA.
6244/77	277	DAREL INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.	02407/77	397	PRODUTOS FARMACÊUTICOS MILLET ROUX LTDA.
6697/77	276	LAROCCHALE E GURI S/A - LABORATÓRIOS	07896/77	398	RECOFARMA S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA.
6960/77	275	LABORATÓRIO WAN DO BRASIL LTDA.	06825/77	399	LABORATÓRIO EUTHERAPICO LEN LTDA.
6305/77	311	LABORATÓRIO HALEX ISTAR LTDA.	0216/77	400	INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORTE S/A. QUÍMICANORTE
10570/77	334	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS S/A.	6753/77	401	ANATOLY DRIOUBANOV & CIA. LTDA.
07153/77	333	LABORATÓRIO INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.	4939/77	402	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO J. FERREIRA LTDA.
11789/77	332	SOFISYNTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTRATOS ANIMAIS E VEGETAIS LTDA.			

ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS:281
03684813

Assinado de forma
digital por ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS:28103684813
Data: 2021.12.07
12:05:00-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epietácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2021 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 24850812219178975467-1 a 24850812219178975467-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dbbcdca447f675757d6bfcf81c14bd61375b24d4beff5498268c490ab7bab157fcea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1200659

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 **Razão Social:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1200659 **Data Publicação:** 26/06/1979

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-970

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumo: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Precusores de Entorp e/ou Psico: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Brasília, 11 de abril de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
 Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-1
 Data: 24/11/2020 16:47:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37270-JUPB;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

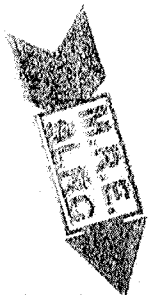


MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no F.
 Setor de Legislação de Documentos e Passaportes Especiais

Recebido verdadeiro, por autenticação, e substituído mediante o
 MPOB/URC. A presente legislação não implica suspensão de uso do passap.

02 MAI 2013

PB Paulo de Souza Amado - Chefe de SLAC
 Vani Marques Santos - Oficial de Chancelaria
 Luis Alex D. Gomes de Freitas - Oficial de Chancelaria
 Ederildo Vidal de Negredo - Assessoria de Chancelaria
 Tânia Marques Silva - Assessoria de Chancelaria
 Marilda de Andrade Figueira - Assessoria de Chancelaria
 Everson Eduardo Rebelo - Assessoria de Portaria



4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARTANA-TERREO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
 a(s) firma(s) de:
 [0336970]-BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS...

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 30 de Abril de 2013
 Selo: TJDFT2013009060969211UX
 Disponível no site www.tjdft.jus.br

067-VANILDA MENDONÇA SANTOS FEITOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 LSF hora da impressão: 11:14:46

Vanilda Mendonça Santos Feitosa
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Escrevente Autorizada



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-2
 Data: 24/11/2020 16:47:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37271-LG3P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

VISTO

N.º 065

[Assinatura]
Diretor da Divisão

Conforme despacho do Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1979 - Processo n.º 01.728/79, com fundamento no parágrafo 3º do art. 2º da Lei n.º 6.368, de 21 de outubro de 1976 e no art. 12 do Decreto n.º 78.992, de 21 de dezembro de 1976, é concedida autorização à Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

com sede à Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 - Fazenda Estância Cristália
Cidade Itapira, Estado São Paulo, para o exercício da atividade de EXPORTAR - IMPORTAR - REEXPORTAR - PRODUZIR - TRANSPORTAR - VENDER - COMPRAR e COMERCIALIZAR.

de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

DIMED-7SE, 18.07.79

Local e data

[Assinatura]
Dr. Noy Vasconcelles Vasquez
Farmacêutico - NS.693
Mat. Ica n.º 2.205.551



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-3
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37272-L3FS;



CNI: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTARIA Nº 1.261, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Ministro de Estado da Saúde, Interno, no uso de suas atribuições e considerando:
o Mandato de Segurança nº 88.036-4, classe B-1, de 13 de setembro de 1999, do Tribunal de Justiça, do Estado de Mato Grosso do Sul;
o Despacho nº 937/99, de 23 de setembro de 1999, da Consultoria Jurídica, do Ministério da Saúde, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.145/GM, de 10 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 175-E, pág. 138, seção 1, de 13 de setembro de 1999, que desabilita o município de Miranda, estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARIAS NEGRI

PORTARIA Nº 1.262, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Ministro de Estado da Saúde, Interno, no uso de suas atribuições e considerando:
a necessidade de humanizar o atendimento aos serviços e de prover assistência à saúde sem custos para os usuários;
a existência de cerca de 235.000 trabalhadores em área de enfermagem, atualmente trabalhando em serviços de saúde, públicos e privados, sem a devida qualificação e, em consequência dessa falta, com risco de perder seus empregos;
a necessidade de fomentar a modernização e flexibilização administrativa das instituições fundadoras de recursos humanos vinculadas ao SUS de maneira que possam responder com eficiência às

demandas do setor saúde por qualificação profissional de nível básico, técnico e pós-técnico, resolve:
Art. 1º Fica criado o Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem, a seguir denominado PROFAB para ser desenvolvido no período 1999 - 2003;
Art. 2º O PROFAB contará com uma Comissão Geral do Projeto, GGP, vinculada à estrutura funcional da Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde do MS, e subordinada diretamente ao Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde.
Parágrafo 1º: O Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde do MS definirá em Portaria específica a estrutura da GGP, designando seus integrantes.
Parágrafo 2º: Fica o Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde autorizado a assinar os atos necessários para a execução do PROFAB, podendo delegar em todo ou em parte essa designação.
Art. 3º A GGP, composta pelo planejamento, contratação, supervisão, avaliação e execução técnica e financeira do PROFAB, tem ainda as seguintes atribuições:
I - verificar que os subprojetos apresentados estejam de acordo com os requisitos de eficiência estabelecidos no âmbito do PROFAB, como condição de desembolso dos recursos;
II - elaborar os atos necessários à formalização dos convênios, com outros institutos jurídicos apropriados entre o MS, as Agências, os Estados e demais entidades públicas ou privadas, relacionadas ao PROFAB;
III - coordenar, supervisionar e avaliar a execução dos subprojetos;
IV - preparar a celebração de instrumentos jurídicos para a cooperação técnica com organismos internacionais, visando a administração e o aporte de recursos adicionais ao PROFAB;
V - supervisionar e avaliar a execução dos instrumentos jurídicos de que tratam os incisos II e IV, deste artigo;

VI - coordenar e unificar a programação de desembolsos entre o MS e as entidades beneficiárias;
VII - prestar assessoria técnica às entidades beneficiárias para garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no âmbito do PROFAB;
VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução dos projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam atingidos;
IX - licitar, observadas as condições a serem estabelecidas no Contrato de Investimentos do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, agências, empresas ou organismos para que possam participar do PROFAB;
X - articular e controlar a comunicação entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO e o MS, e entre este e as demais entidades contempladas com recursos do PROFAB;
XI - cumprir as normas e procedimentos acordados com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO;
Art. 4º Ao Fundo Nacional de Saúde - FNS caberá a execução financeira e financeira dos recursos do PROFAB;
Art. 5º A GGP poderá utilizar dos serviços de Agência de Cooperação Internacional das Nações Unidas para sua implantação e funcionamento, incluindo assessoria e a contratação de consultores e outros colaboradores;
Art. 6º As normas de funcionamento e os procedimentos operacionais da GGP e do PROFAB serão aprovados pelo Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde;
Art. 7º As dúvidas e casos similares serão dirimidos pelo Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde;
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARIAS NEGRI

(Of. Fl. nº 368/99)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 95 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.783 de 26 de janeiro de 1999 e o § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

Table with columns: CONCESSAO DE AUTORIZACAO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO, EMPRESA, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, DATA AUT., PROC., BAIRRO, UF, FONE.

Table with columns: C.O.C., ENDER., MUNIC., DATA AUT., PROC., BAIRRO, UF, FONE.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-4
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37273-V9E8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





RICARDO HIDEKI KAKINATA ME
C.G.C.-80.530.595/0001-26
ENDER.-AVENIDA ARAPONGAS
C.E.P.-86.701-000 MUNIC.-ARAPONGAS

PROC. - 60.183/99
1358 /
BAIRRO-CENTRO
UF-PR FONE-2520310

AUTORIZ/MS-1.34.700-4
DATA AUT -
BAIRRO-CENTRO

DROGA
MANIPULAR

CHM BRITO
C.O.C.-01.623.501/0001-97
ENDER.-ACSO II CONJUNTO 01
C.E.P.-77-192-040 MUNIC.-PALMAS

PROC. - 36.861/99
LT 41/06
BAIRRO-CENTRO
UF-TO FONE-2151486

AUTORIZ/MS-1.34.701-8
DATA AUT -
BAIRRO-CENTRO

DROGA
MANIPULAR

FARMACIA CENTRAL KAS LTDA
C.O.C.-60.603.539/0001-14
ENDER.-RUA ESTRELA HACKNEY ZERAI 02
C.E.P.-07-010-070 MUNIC.-GOIARULHOS
64404696

PROC. - 38.131/99
/N 27
BAIRRO-CENTRO
UF-SP FONE-

AUTORIZ/MS-1.34.702-1
DATA AUT -
BAIRRO-CENTRO

DROGA
MANIPULAR

Total de Empresas Impressas => 018

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 93 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração na Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO ***

CRISTALIA PRODS QUIMICOS FTCS LTDA
C.G.C.-44.734.671/0001-51
ENDER.-RODOVIA ITAPIRA LINDOIA K
C.E.P.-13-970-000 MUNIC.-ITAPIRA

PROC. - 01.728/79
/
BAIRRO-ITAPIRA
UF-SP FONE-8639500

AUTORIZ/MS-1.20.065-9
DATA AUT - 26/06/79

MEDICAMENTO INSUMO PRECURSORES DE ENT/PSICOTROPICOS
ARMAZENAR OUTRAS EMBALAR DISTRIBUIR
EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR PRODUZIR
TRANSFORMAR

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LABOGEN S/A
C.G.C.-65.495.087/0001-00
ENDER.-RUA HERMINIO DE MELLO 296
C.E.P.-13-347-330 MUNIC.-INDAIALTOBA

PROC. - 05.956/99
/
BAIRRO-DIST INDUSTRIAL
UF-SP FONE-8344111

AUTORIZ/MS-1.20.485-1
DATA AUT - 09/02/99

DROGA MEDICAMENTO INSUMO
ARMAZENAR EXPEDIR DISTRIBUIR EXPORTAR
IMPORTAR TRANSPORTAR

IMEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C.-12.531.935/0001-83
ENDER.-AV TANCREDO NEVES 1012B/
C.E.P.-45-025-620 MUNIC.-ARACAJU

PROC. - 11.675/99
/
BAIRRO-PONTO NOVO
UF-BE FONE-2174000

AUTORIZ/MS-1.50.524-4
DATA AUT - 09/04/99

MEDICAMENTO INSUMO
ARMAZENAR EXPEDIR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

FAXFARMA COMERCIO LTDA
C.G.C.-00.669.315/0001-26
ENDER.-RUA DOIS DE FEVEREIRO 334 /
C.E.P.-20-730-450 MUNIC.-RIO DE JANEIRO

PROC. - 08.264/99
/
BAIRRO-ENCANTADO
UF-RJ FONE-5953335

AUTORIZ/MS-1.20.549-1
DATA AUT - 23/04/99

DROGA MEDICAMENTO
DISTRIBUIR

GAMA & VICENTIN LTDA ME
C.G.C.-58.087.909/0001-09
ENDER.-AV BRASIL 840 /
C.E.P.-14-801-050 MUNIC.-ARARAQUARA

PROC. - 02.857/89
/
BAIRRO-CENTRO
UF-SP FONE-2225653

AUTORIZ/MS-1.33.258-2
DATA AUT - 26/12/89

MEDICAMENTO
EMBALAR

LABORANS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
C.G.C.-72.318.413/0001-28
ENDER.-AV FERNANDO MACHADO 225E /
C.E.P.-69-807-020 MUNIC.-CHAPECO

PROC. - 44.598/93
/
BAIRRO-CENTRO
UF-SC FONE-7225455

AUTORIZ/MS-1.33.792-6
DATA AUT - 07/03/94

MEDICAMENTO
OUTRAS EMBALAR

Total de Empresas Impressas => 006

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 93 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração na Autorização de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

NATIVE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
C.G.C.-54.603.618/0001-75
ENDER.-RUA PELOTAS 271 /
C.E.P.-04-012-800 MUNIC.-SAO PAULO

PROC. - 01.505/88
/
BAIRRO-VILA MARIANA
UF-SP FONE-5753339

AUTORIZ/MS-1.01.643-7
DATA AUT - 27/10/89

MEDICAMENTO EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR
ARMAZENAR IMPORTAR PRODUZIR

LISFARMA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
C.G.C.-68.132.950/0001-03
ENDER.-RUA DIANA 5 ANDAR CONJ 52 592 /52
C.E.P.-05-019-000 MUNIC.-SAO PAULO

PROC. - 24.427/94
/
BAIRRO-VERDIZES
UF-SP FONE-3872.9911

AUTORIZ/MS-1.02.543-8
DATA AUT - 17/03/95

MEDICAMENTO CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

BRASFARMA COM MED LTDA
C.G.C.-00.799.666/0001-51
ENDER.-RUA MARAVALHO BELO 77 /
C.E.P.-66-623-240 MUNIC.-BELEM

PROC. - 12.958/96
/
BAIRRO-MARAMBAIA
UF-PA FONE-2431044

AUTORIZ/MS-1.03.043-9
DATA AUT - 13/11/96

DROGA MEDICAMENTO INSUMO CORRELATO
DISTRIBUIR

BRUITE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
C.G.C.-00.890.752/0001-75
ENDER.-TV DA HORAES 730 V. AMAZO 55 /
C.E.P.-66-035-080 MUNIC.-BELEM

PROC. - 13.504/95
/
BAIRRO-BATISTA CAMPOS
UF-PA FONE-2246760

AUTORIZ/MS-1.03.187-9
DATA AUT - 19/05/97

DROGA MEDICAMENTO INSUMO CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR REEMBALAR TRANSPORTAR

BIOLOGICA COMERCIAL LTDA
C.G.C.-55.645.188/0001-17
ENDER.-RUA LUIZ GONZAGA DE BARROS SANTOS 37 /
C.E.P.-04-810-030 MUNIC.-SAO PAULO

PROC. - 26.658/96
/
BAIRRO-VILA STA MARTA
UF-SP FONE-5666.6744

AUTORIZ/MS-1.03.227-3
DATA AUT - 26/06/97

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR
EXPEDIR TRANSPORTAR

ORGAMA COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA
C.G.C.-60.885.928/0001-22
ENDER.-RUA IDA ROMUSSI GASPARINETTI 50 /
C.E.P.-06-795-000 MUNIC.-TABOAO DA SERRA

PROC. - 01.272/94
/
BAIRRO-PQ LAGUNA
UF-SP FONE-7967.3940

AUTORIZ/MS-1.03.330-8
DATA AUT - 15/10/97

ADITIVO ARMAZENAR EXPEDIR EMBALAR DISTRIBUIR
EXPORTAR REEMBALAR TRANSPORTAR

CNO INDUSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAM ODONT LTDA
C.G.C.-60.686.128/0001-82
ENDER.-RUA DANTON JOBIM 638 /
C.E.P.-04-771-000 MUNIC.-SAO PAULO

PROC. - 20.927/97
/
BAIRRO-V.FRIBURGO
UF-RJ FONE-6247477

AUTORIZ/MS-1.03.354-1
DATA AUT - 27/11/97

CORRELATO EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR
IMPORTAR REEMBALAR

HV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
C.G.C.-00.338.208/0001-18
ENDER.-RUA MONSENHOR PASEBALAGA 124 /
C.E.P.-01-323-010 MUNIC.-SAO PAULO

PROC. - 04.390/98
/
BAIRRO-LIMPOADA
UF-SP FONE-2879900

AUTORIZ/MS-1.03.543-4
DATA AUT - 03/07/98

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

TRANS CONTINENTAL TRADING LTDA
C.G.C.-25.194.365/0001-97
ENDER.-RUA ANTONIO VIEIRA DE FRE 25/41/
C.E.P.-29-106-000 MUNIC.-VILA VELHA

PROC. - 35.043/97
/
BAIRRO-SANTA MONICA
UF-ES FONE-3397292

AUTORIZ/MS-1.03.633-8
DATA AUT - 11/09/98

MEDICAMENTO INSUMO EXPORTAR IMPORTAR
ARMAZENAR EXPORTAR

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LABOGEN S/A
C.G.C.-65.495.087/0001-00
ENDER.-RUA HERMINIO DE MELLO 296 /
C.E.P.-13-347-330 MUNIC.-INDAIALTOBA

PROC. - 05.283/97
/
BAIRRO-DIST INDUSTRIAL
UF-SP FONE-8344111

AUTORIZ/MS-1.03.807-7
DATA AUT - 09/02/99

MEDICAMENTO INSUMO
ARMAZENAR EXPEDIR DISTRIBUIR EXPORTAR
IMPORTAR TRANSPORTAR

IMEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C.-12.531.935/0001-83
ENDER.-AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B/
C.E.P.-49-025-620 MUNIC.-ARACAJU

PROC. - 11.676/99
/
BAIRRO-PONTO NOVO
UF-BE FONE-2174000

AUTORIZ/MS-1.03.951-3
DATA AUT - 01/04/99

MEDICAMENTO CORRELATO
ARMAZENAR EXPEDIR DISTRIBUIR TRANSPORTAR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-5
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37274-ED54;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/24852411204585469049

NUMERO	TITULO	CLASS.	REGISTRO	EMPRESA	DATA DE CANCELAMENTO
3.141/79	Cloro de cor	Prática	11.141	Ind. de Farmacobiocinética	11/01/79
3.141/79	Polona Injetável	Prática	11.141	Ind. de Farmacobiocinética	11/01/79
3.141/79	Polona Injetável com solução	Prática	11.141	Ind. de Farmacobiocinética	11/01/79
3.141/79	Cloro de cor	Prática	11.141	Ind. de Farmacobiocinética	11/01/79
3.141/79	Cloro de cor	Prática	11.141	Ind. de Farmacobiocinética	11/01/79

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº 9.286-38. Empresa: Casa Granado, Laboratório e Drogarias S.A.

Despacho de: 11-6-78. Tendo em vista o prazo de vencimento da licença já ter expirado, o interessado deverá solicitar juntamente com o pedido de novo registro.

Processo nº 1.794-40. Empresa: Laboratório Catarinense B.A. Despacho de: 12-6-79. Indeferido o solicitado com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 123C-43. Empresa: Sintquímicos Produtos Químicos e Farmacéuticos Ltda. Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado BENECRON B 12 - Solução Oral - Licença nº 837-59, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094, de 6 de janeiro de 1977.

Processo nº 6.949-44. Empresa: Byk-Prociencx Indústria Farmacéutica Ltda. Despacho de: 11-6-79. Torno sem efeito o cancelamento da licença nº 506-44, referente ao produto denominado BONAR - Drágeas.

Processo nº 6.321-46. Empresa: Laboratório Bristol S.A. Despacho de: 11-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado LISANON R - Comprimidos - Licença nº 1.163-56, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 459-47. Empresa: Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. Despacho de: 11-6-79. Indeferido a presente solicitação de acordo com os pareceres do SAT e do relator da Comissão de Biofarmácia.

Processo nº 7.330-49. Empresa: Hplex S.A. Laboratório de Hipodermia. Despacho de: 11-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado URTICAN - Pomada, licença nº 865-49, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto número 79.094-77.

Processo nº 2.456-54. Empresa: Produtos Farmacéuticos Simes do Brasil S.A. Despacho de: 12-6-79. Torno sem efeito a caducidade da licença nº 68-55, referente ao produto Digoxina Solução.

Processo nº 8.255D-54. Empresa: Laboratório Lepetit S.A. Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Ambramicina - Pomada a 1% - Licença número 494-56, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 13.788-56B. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Cortison Quimicrina - Solução Oleosa - Licença nº 1.229-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.808-56. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Triamon - Comprimidos - Licença nº 420-57, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.808-56A. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Triamon - Solução Injetável - Licença número 421-57, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 11.312-61. Empresa: Ultraquímica Indústria e Comércio S.A. Despacho de: 11-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Baricastro - Pó, licença nº 666-62, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto número 79.094-77.

Processo nº 9.423-63. Empresa: Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio. Despacho de: 30-5-79. Deferido o pedido de nova apresentação do produto Algodon Johnson's.

Processo nº 14.136A-64. Empresa: ICI - Farma Limitada. Despacho de: 12-6-79. Declaro a caducidade da licença número 187-65, face o prazo de validade da mesma ter expirado em 7-5-77.

Processo nº 18.213-67. Empresa: Herald's do Brasil Limitada. Despacho de: 10-6-79. Indeferido a modificação de fórmula e nome com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 10.412-68. Empresa: Ultraquímica Indústria e Comércio Ltda. Despacho de: 11-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Pomada de Penicilina G Procaina "Ultraquímica", licença nº 573-68, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 16.767A-68. Empresa: Montedison Farmacéutica S.A. Despacho de: 12-6-79. Indeferido o solicitado de fls. 31, autorização para impressão de dizeres da bula na parte interna do cartucho.

Processo nº 18.444-68. Empresa: Hoechst do Brasil - Química e Farmacéutica S.A. Despacho de: 11-6-79. Torno sem efeito a cessação de fabricação do medicamento denominado Aenespina - Emulsão, licença número 285-69.

Processo nº 7.642-69. Empresa: Laboratório Farmacéutico Paes Ltda. Despacho de: 12-6-79. Indeferido o solicitado com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 18.047-68B. Empresa: Instituto De Angell Produtos Terapêuticos Ltda. Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Deadopa - 500 mg - cápsulas, licença nº 268-78, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.916-71. Empresa: Newlab Indústria Farmacéutica Ltda. Despacho de: 13-6-79. Indeferido a mudança de denominação tendo em vista o parecer do SRC.

Processo nº 15.610A-71. Empresa: Instituto Lorenzini S.A. Produtos Terapêuticos Biológicos. Despacho de: 5-6-79. Face as alegações apresentadas pelo interessado e, tendo em vista a averbação constante da licença nº 1.478-73, datada de 23-12-75, deferido o pedido constante da petição de 20-11-78.

Processo nº 21.870-72. Empresa: Zurita Laboratório Farmacéutico Ltda.

Despacho de: 18-5-79. Concedo a dispensa de venda sob prescrição médica e defiro a nova apresentação em frascos com 100 ml, louvado nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 5.858-73. Empresa: Riadal-Zabinka Produtos Químicos e Farmacéuticos S.A.

Despacho de: 22-5-79. Deferido o pedido de apresentação do produto em embalagem com 12 cápsula.

Processo nº 8.136-78. Empresa: Centro Auditivo Telex S.A. Despacho de: 11-6-79.

Concedo a isenção do registro para os produtos relacionados fls. 1 e 2, devendo os mesmos ser apenas cadastrados.

Processo nº 29.557A-76. Empresa: Pravax-Recordati Laboratórios S.A.

Despacho de: 12-6-79. Indeferido a presente solicitação tendo em vista os pareceres Técnicos do SAT desta Divisão.

Processo nº 30.698-78. Empresa: Midy Farmacéutica S.A. Despacho de: 11-6-79.

Indeferido a solicitação, louvado no parecer da Assistência deste Gabinete.

Processo nº 5.854-77. Empresa: Sir James Murray do Brasil S.A. Produtos Farmacéuticos.

Despacho de: 5-6-79. Louvado no parecer do S.E., deferido a presente solicitação - pedido de Registro.

Processo nº 7.758-77. Empresa: Cell-Comercial Exportadora Industrial Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o cancelamento da licença número 1.077-57, referente ao produto Bitruvel - Comprimidos.

Processo nº 9.245-77. Empresa: Allergan-Lok Produtos Farmacéuticos Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o pedido de cancelamento do registro do produto Pomada Vitaminada de Neomina - Licença nº 138-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 2.864-79. Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Despacho de: 29-5-79. Deferido a nova forma de apresentação ao produto Thionembul 1,0 g - Solução Injetável.

Processo nº 3.186-78. Empresa: Sintquímicos Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.

Despacho de: 12-6-79. Deferido o cancelamento da licença número 805-58, referente ao produto Calciozane B12.

Processo nº 7.624-78. Empresa: Produtos Farmacéuticos Simes do Brasil S.A.

Despacho de: 6-6-79. Louvado nos pareceres do SAT desta Divisão, autorizo a apresentação do produto Reviven-Dopamina "Simex", também em ampolas de 5 ml, contendo 200 mg de substância ativa, devendo ser averbada na licença nº 215-73.

Processo nº 7.874-78. Empresa: Merck S.A. Indústrias Químicas.

Despacho de: 13-6-79. Autorizo o cancelamento do pedido de Registro do produto Amplofen Cápsulas, baseado no parecer do SRC.

Processo nº 8.021-78. Empresa: Laboratório Farmatost S.A. Indústrias Farmacéuticas.

Despacho de: 13-6-79. Autorizo a concessão do prazo estipulado conforme solicitado.

Processo nº 8.531-78. Empresa: Indústrias Farmacéuticas Fontoura-Wyeth S.A.

Despacho de: 31-5-79. Autorizo a nova forma farmacéutica de apresentação do produto denominado Amplicilina I g - Comprimidos, para ser averbada na licença nº 928-70, com base no parecer do SAT desta Divisão.

Processo nº 8.577-78. Empresa: Produtos Roche Químicos e Farmacéuticos.

Despacho de: 29-5-79. Louvado nos pareceres do SAT desta Divisão autorizo a apresentação ao produto Larocein Roche 50 mg - solução injetável, também em caixas com 50 frascos-ampola com 500 mg de amoxicilina, sob a forma de sal sódico monohidratado, acompanhados de 50 ampolas de diluente, cuja apresentação deverá ser averbada na licença nº 94-78.

Processo nº 12.803-78. Empresa: Laboratório Sintofarma S.A.

Despacho de: 5-6-79. Indeferido a solicitação da empresa, louvado no parecer da Assistência deste Gabinete.

Processo nº 13.300-78. Empresa: Laboratório Geyer S.A.

Despacho de: 5-6-79. Autorizo o cancelamento do pedido de novo registro. Produto Tonuclesn - drágeas.

Processo nº 747-79. Empresa: Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S.A.

Despacho de: 12-6-79. O produto em pauta encontra-se isento de registro; não devendo no entanto ser permitida a propaganda em revistas legais.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Número do Processo	Número da Autorização	Nome da Empresa
16.367-78	061	Indústrias Químicas Resende S.A.
3.998-78	064	Indústria Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.
1.728-79	065	Cristalia Produtos Químicos e Farmacéuticos Ltda.
5.333-79	067	Laborax Produtos Químicos Indústria e Comércio Ltda.
11.279-78	068	Instituto Medicamento Fontoura S.A.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Número do Processo	Número da Autorização	Nome da Empresa
13.946-78	802	Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-6 Data: 24/11/2020 16:47:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37275-91UL;



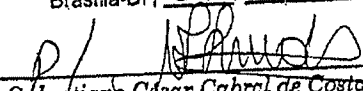
Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
BIBLIOTECA
 Esta reprodução do Diário Oficial e/ou Diário da Justiça
 e/ou Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
 confere com o original.
 Brasília-DF, 07 / 11 / 20 02

 Salustiano César Cabral de Costa - Matr. 442234

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/24852411204585469049



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-7
 Data: 24/11/2020 16:47:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37276-FVPS;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 16:58:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24852411204585469049-1 a 24852411204585469049-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e573fef3a3598c01f35499220e998beb34ccbe745a7a9b56d6e669269f868fc99fea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

44.734.671/0001-51

Nome Fantasia

LABORATÓRIOS CRISTÁLIA

Endereço na Internet

www.cristalia.com.br

SAC

08007011918

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970

Cidade/UF

ITAPIRA/SP

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

Responsável LegalRICARDO SANTOS PACHECO
ANDRÉA STEVANATTO BATTAGLINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00298-1

Data do Cadastro

29/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.001591/77**Cadastro**

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ 44.734.671/0001-51
Nome Fantasia LABORATÓRIOS CRISTÁLIA	
Endereço na Internet www.cristalia.com.br	SAC 08007011918
Endereço Completo RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970	Cidade/UF ITAPIRA/SP
Responsável Técnico JOSÉ CARLOS MODOLO	Responsável Legal KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

Dados do Cadastro

Cadastro N° 1.20065-9	Data do Cadastro 26/06/1979	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
N° do Processo <u>0172879</u>	Cadastro 1 - Medicamento Especial	<input type="button" value="Medida Cautelar"/>

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Distribuir

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Exportar

- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Outras

- Insumo
- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Produzir

- Medicamento

- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar



14048

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.652.030/0003-32 DUNS®: 928091281
Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: FILIAL SC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/05/2023
FGTS Validade: 01/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/11/2022
Receita Municipal Validade: 12/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:03.652.030/0003-32 IE:260516392
 FLORENAL RIBEIRO 1551
 CHAPECO SC CEP: 89815290
 E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br
 FONE: 5435232700

QUEDAS DO PALMITAL

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

ABERTURA: 14/11/2022

6023 - Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 76.205.665/0001-01 Av Macali 255

MARMELEIRO

PR 85615000

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	GGREM	BLISTER	N.COMERCIAL	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT.	PREÇOS		
									R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
19	AMINOFILINA 100MG CPR (G) CX C/ 20	520701002111111	BL C/ 20	GENERIC	TEUTO	1037004450021 Val.:30/04/2029	CPR	35.000,00	0,0900	3.150,00	
							CNPJ Fabricante:				
55	CARBONATO CALCIO 1500MG + VIT D 400UI CPR (EQUIV 600MG) CX C/ 1200		BL C/ 15	CALCIO PREMIUM	FITOWAY	RDC 240/2018 Val.:	CPR	50.000,00	0,0450	2.250,00	
							CNPJ Fabricante:				
67	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERM 30G TB (G) CX C/ 100	511616070043106	TB 30G	GENERIC	HIPOLABOR	1134301310064 Val.:30/07/2026	TB	200,00	2,0400	408,00	
							CNPJ Fabricante:				
68	CETOCONAZOL 200MG CPR (G) CX C/ 30	527904603117118	BL C/ 10	GENERIC	PHARLAB	1410700640019 Val.:31/07/2028	CPR	2.000,00	0,2600	520,00	
							CNPJ Fabricante:				
97	DIGOXINA 0,25MG CPR (G) CX C/ 30	527920070037407	BL C/ 15	GENERIC	PHARLAB	1410700590038 Val.:31/08/2027	CPR	30.000,00	0,1750	5.250,00	
							CNPJ Fabricante:				
113	BUTILBR ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML FR (G) CX C/ 200	511620020044707	FR 20ML	GENERIC	HIPOLABOR	1134301810024 Val.:31/01/2026	FR	200,00	8,2000	1.640,00	
							CNPJ Fabricante:				
165	LACTULOSE 667MG/ML SOL ORAL 120ML FR (AMEIXA) CX C/ 48		FR 120ML	LACTULOSE NTS + CC	NATUBRAS	RDC 27/2010 Val.:	FR	500,00	5,4500	2.725,00	
							CNPJ Fabricante:				
187	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR CX C/ 20	503405201113415	BL C/ 20	PLABEL	BELFAR	1057100860035 Val.:28/02/2028	CPR	15.000,00	0,0670	1.005,00	
							CNPJ Fabricante:				

14058

194	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG 80G TB + APLIC (G) CX C/ 50	511619120044307	TB 80G	GENERICO	HIPOLABOR	1134301790023 Val.: 23/08/2025	TB	300,00	8,6000	2.580,00
						CNPJ Fabricante:				
CATMAT:	BR0268162	NCM: 30049066	TIPO: Genérico	Fabricante:		1353100020106 Val.: 31/03/2029	FR	200,00	3,0600	612,00
222	PERMETRINA 5% LOÇAO 60ML FR CX C/ 50	562717070002204	FR 60ML	PIOLIXINA	IFAL					
						CNPJ Fabricante:				
CATMAT:	BR0363597	NCM: 30049021	TIPO: Similar	Fabricante:		1029805590114 Val.: 31/08/2026	TB	800,00	4,0900	3.272,00
244	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CRE DERM 30G TB CX C/ 60	506721090094217	TB 30G	DERMAZINE	CRISTALIA					
						CNPJ Fabricante:				
CATMAT:	BR0272089	NCM: 30049079	TIPO: Similar	Fabricante:						

TOTAIS: R\$

Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Doze Reais

23.412,00

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. A Validade e a entrega dos produtos será conforme edital.

5. Responsável pelo Contrato:

Edivar Szymanski - Sócio Gerente

RG:5051132966 e CPF:670.481.290-34

Residente na Rua José Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe - RS, CEP:99.740-000

CHAPECO

03652030/0003-32

CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D
Quedas do Palmital

CEP 89815-290

CHAPECÓ-SC

segunda-feira, 14 de novembro de 2022

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
BANCO DO BRASIL - CIDADE: ERECHIM - RS
AGENCIA:0132-5 CONTA CORRENTE: 12871-6

CHAVES PIX PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
BANCO DO BRASIL: 03.652.030/0001-70 CAIXA FEDERAL: caixa.centermedi@gmail.com
BANRISUL: banrisul.centermedi@gmail.com BRADESCO: bradesco.centermedi@gmail.com
SICREDI: sicredi.centermedi@gmail.com

**LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0
2718997001**

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:027189
97001
Dados: 2022.11.18
10:27:35 -03'00'



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:03.652.030/0003-32 IE:260516392
 FLORENAL RIBEIRO 1551
 CHAPECO SC CEP: 89815290
 E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br
 FONE: 5435232700

QUEDAS DO PALMITAL

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

ABERTURA: 14/11/2022

6023 - Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 76.205.665/0001-01 Av Macali 255

MARMELEIRO

PR 85615000

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	GGREM	BLISTER	N.COMERCIAL	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT.	PREÇOS	
									R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
55	CARBONATO CALCIO 1500MG + VIT D 400UI CPR (EQUIV 600MG) CX C/ 1200		BL C/ 15	CALCIO PREMIUM	FITOWAY	RDC 240/2018 Val.:	CPR	50.000,00	0,0450	2.250,00
CATMAT:	BR0396076	NCM: 30039019	TIPO:	Fabricante:						CNPJ Fabricante:
67	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERM 30G TB (G) CX C/ 100	511616070043106	TB 30G	GENERIC	HIPOLABOR	1134301310064 Val.:30/07/2026	TB	200,00	2,0400	408,00
CATMAT:	BR0308736	NCM: 30049099	TIPO: Genérico	Fabricante:						CNPJ Fabricante:
68	CETOCONAZOL 200MG CPR (G) CX C/ 30	527904603117118	BL C/ 10	GENERIC	PHARLAB	1410700640019 Val.:31/07/2028	CPR	2.000,00	0,2600	520,00
CATMAT:	BR0267151	NCM: 30049077	TIPO: Genérico	Fabricante:						CNPJ Fabricante:
97	DIGOXINA 0,25MG CPR (G) CX C/ 30	527920070037407	BL C/ 15	GENERIC	PHARLAB	1410700590038 Val.:31/08/2027	CPR	30.000,00	0,1750	5.250,00
CATMAT:	BR0267647	NCM: 30049079	TIPO: Genérico	Fabricante:						CNPJ Fabricante:
113	BUTILBR ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML FR (G) CX C/ 20	511620020044707	FR 20ML	GENERIC	HIPOLABOR	1134301810024 Val.:31/01/2026	FR	200,00	8,2000	1.640,00
CATMAT:	BR0267281	NCM: 30039099	TIPO: Genérico	Fabricante:						CNPJ Fabricante:
165	LACTULOSE 667MG/ML SOL ORAL 120ML FR (AMEIXA) CX C/ 48		FR 120ML	LACTULOSE NTS + CC	NATUBRAS	RDC 27/2010 Val.:	FR	500,00	5,4500	2.725,00
CATMAT:	BR0305247	NCM: 21069030	TIPO:	Fabricante:						CNPJ Fabricante:
187	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR CX C/ 20	503405201113415	BL C/ 20	PLABEL	BELFAR	1057100860035 Val.:28/02/2028	CPR	15.000,00	0,0670	1.005,00
CATMAT:	BR0267312	NCM: 30049041	TIPO: Similar	Fabricante:						CNPJ Fabricante:
194	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG 80G TB + APLIC (G) CX C/ 50	511619120044307	TB 80G	GENERIC	HIPOLABOR	1134301790023 Val.:23/08/2025	TB	300,00	8,6000	2.580,00
CATMAT:	BR0268162	NCM: 30049066	TIPO: Genérico	Fabricante:						CNPJ Fabricante:

14078

222 PERMETRINA 5% LOÇAO 60ML FR CX C/ 50 562717070002204 FR 60ML PIOLIXINA IFAL 1353100020106 Val.:31/03/2029 FR 200,00 3,0600 612,00

CATMAT: BR0363597 NCM: 30049021 TIPO: Similar Fabricante: CNPJ Fabricante: 1029805590114 Val.:31/08/2026 TB 800,00 4,0900 3.272,00

244 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CRE DERM 30G TB CX C/ 60 506721090094217 TB 30G DERMAZINE CRISTALIA

CATMAT: BR0272089 NCM: 30049079 TIPO: Similar Fabricante: CNPJ Fabricante: 20.262,00

TOTAIS: R\$ Vinte Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. A Validade e a entrega dos produtos será conforme edital.
5. Responsável pelo Contrato:
Edivar Szymanski - Sócio Gerente
RG:5051132966 e CPF:670.481.290-34
Residente na Rua José Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe - RS, CEP:99.740-000

03652030/0003-32
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D
 Quedas do Palmital
 CEP 89815-290
CHAPECÓ-SC

CHAPECO

segunda-feira, 14 de novembro de 2022

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
 BANCO DO BRASIL - CIDADE: ERECHIM - RS
 AGENCIA:0132-5 CONTA CORRENTE: 12871-6

CHAVES PIX PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
 BANCO DO BRASIL: 03.652.030/0001-70 CAIXA FEDERAL: caixa.centermedi@gmail.com
 BANRISUL: banrisul.centermedi@gmail.com BRADESCO: bradesco.centermedi@gmail.com
 SICREDI: sicredi.centermedi@gmail.com

VILSON SZYMANSKI:16252225053
 Assinado de forma digital por VILSON SZYMANSKI:16252225053
 53
 Dados: 2022.11.14 08:34:22 -03'00'

14089

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2022 16:07:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0003-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, Nº 1551-D – FILIAL SC
 CEP 89815-290, Chapecó – SC
 Inscr. Est.: 260.516.392 | CNPJ: 03.652.030/0003-32.
 Fone/Fax: (54) 3523-2700 www.centermedi.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó - SC, sito à Acesso Florenal Ribeiro, nº. 1551-D, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32 e inscrição Estadual nº. 260.516.392, neste ato representado pelo seu sócio-gerente EDIVAR SZYMANSKI, portador da carteira de identidade nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS.

OUTORGADO: Luiz Eduardo Razzia Giacometti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ilma Picolo, nº 265, Centro na cidade de Barão de Cotegipe – RS, portador do RG nº. 2088025172– SSP/ RS, e CPF nº. 027.189.970-01.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatório, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2022.



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS
 Tabelião: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorenz
 Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodelaraoc@bcnet.com.br



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de Edivar Szymanski representante da empresa CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testemunho de verdade, DOU FÉ:

Edivar Szymanski

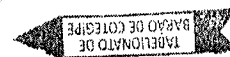
DEISI INÊS TOMASI DINIZ - Substituta da Tabelião
 Barão de Cotegipe - RS - 03/01/2022 - às 14:53
 Emol.: 0,00 - Selo: 0180-01.1900003.29492 - VR.: 1,45
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Barão de Cotegipe, 03 de janeiro de 2022.

Edivar Szymanski
 Sócio-Gerente

RG: 5051132966 | CPF: 670.481.290-34

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **23f0ff3c5c186f986ab9d4d39a15c84ea49cd91ebb9b96408d46cde83bbb1b42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **44142** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUIZ**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUIZ**", faz prova de que em **03/01/2022 14:51:47**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2022 14:58:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3567d4ffe7192dedb33300828a6203cb11474214485cc6c9c4730c500a3f0839**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>


¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43204378350	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO DE COTEGIPE Local

24 Setembro 2021 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência


Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7914832 em 08/10/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 213351200 - 27/09/2021. Autenticação: 4749A2413AAF9AAD62887BC9F1453BA6161D3EC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/335.120-0 e o código de segurança f5Fr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 1/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:44:25 que o documento de hash (SHA-256) 2b8c4a32c068ff86dc6ba42f6b06ad9c97150f0eca6a1a1c42e782e583a22cf8 foi validado em 11/04/2022 11:41:04 através da transação blockchain 0xa4048d5158bd84543b4f9b880e755fb410b2aa1af064c440c612e85e4b6a2143 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59410)






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/335.120-0	RSP2100306258	24/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7914832 em 08/10/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 213351200 - 27/09/2021. Autenticação: 4749A2413AAF9AAD62887BC9F1453BA6161D3EC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/335.120-0 e o código de segurança f5Fr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:44:25 que o documento de hash (SHA-256) 2b8c4a32c068ff86dc6ba42f6b06ed9c97150f0eca6a1a1c42e782e583a22cf8 foi validado em 11/04/2022 11:41:04 através da transação blockchain 0xa4048d5158bd84543b4f9b880e755fb410b2aa1af064c440c612e85e4b6a2143 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59410)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE Nº 4320437835-0

EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, e filial nº 01, localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32 resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar os objetivos sociais da matriz, passando ser os seguintes: A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares. Transporte rodoviário de carga municipal (exceto produtos perigosos e mudanças). Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (exceto produtos perigosos e mudança).

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000 e filial nº 01 localizada no acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, bairro Santos Dumont, cidade de Chapecó (Sc), CEP 89815-290.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7914832 em 08/10/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 213351200 - 27/09/2021. Autenticação: 4749A2413AAF9AAD62887BC9F1453BA6161D3EC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/335.120-0 e o código de segurança f5Fr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL



IV- Do Objeto Social**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares. Transporte rodoviário de carga municipal (exceto produtos perigosos e mudanças). Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (exceto produtos perigosos e mudança).

V- Do Capital Social e Distribuição**Cláusula Quinta**

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;
- b) **Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação social de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social;

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração**Cláusula Sexta**

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração**Cláusula Sétima**

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certífico registro sob o nº 7914832 em 08/10/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 213351200 - 27/09/2021. Autenticação: 4749A2413AAF9AAD62887BC9F1453BA6161D3EC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/335.120-0 e o código de segurança f5Fr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:44:25 que o documento de hash (SHA-256)
2b8c4a32c068ff86dc6ba42f6b06ed9c97150f0eca6a1a1c42e782e583a22cf8 foi validado em 11/04/2022 11:41:04 através da transação blockchain
0xa4048d5158bd84543b4f9b880e755fb410b2aa1af064c440c612e85e4b6a2143 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59410)



Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio**Cláusula Décima**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações**Cláusula Décima-primeira**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico**Cláusula Décima-segunda**

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer dúvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração**Cláusula Decima-terceira**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 24 de setembro de 2021.

Edivar Szymanski

Vilson Szymanski



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7914832 em 08/10/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 213351200 - 27/09/2021. Autenticação: 4749A2413AAF9AAD62887BC9F1453BA6161D3EC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/335.120-0 e o código de segurança f5Fr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:44:25 que o documento de hash (SHA-256) 2b8c4a32c068ff86dc6ba42f6b06ad9c97150f0eca6a1a1c42e782e583a22cf8 foi validado em 11/04/2022 11:41:04 através da transação blockchain 0xa4048d5158bd84543b4f9b880e755fb410b2aa1af064c440c612e85e4b6a2143 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59410)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/335.120-0	RSP2100306258	24/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g mb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g mb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7914832 em 08/10/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 213351200 - 27/09/2021. Autenticação: 4749A2413AAF9AAD62887BC9F1453BA6161D3EC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/335.120-0 e o código de segurança f5Fr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:44:25 que o documento de hash (SHA-256) 2b8c4a32c068ff86dc6ba42f6b06ed9c97150f0eca6a1a1c42e782e583a22cf8 foi validado em 11/04/2022 11:41:04 através da transação blockchain 0xa4048d5158bd84543b4f9b880e755fb410b2aa1af064c440c612e85e4b6a2143 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59410)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.652.030/0001-70 e protocolado sob o número 21/335.120-0 em 27/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7914832, em 08/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2021, às 09:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/335.120-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7914832 em 08/10/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 213351200 - 27/09/2021. Autenticação: 4749A2413AAF9AAD62887BC9F1453BA6161D3EC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/335.120-0 e o código de segurança f5Fr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:44:25 que o documento de hash (SHA-256) 2b8c4a32c068f86dc6ba42f6b06ed9c97150f0eca6a1a1c42e782e583a22cf8 foi validado em 11/04/2022 11:41:04 através da transação blockchain 0xa4048d5158bd84543b4f9b880e755fb410b2aa1af064c440c612e85e4b6a2143 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59410)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 08 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7914832 em 08/10/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 213351200 - 27/09/2021. Autenticação: 4749A2413AAF9AAD62887BC9F1453BA6161D3EC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/335.120-0 e o código de segurança f5Fr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:44:25 que o documento de hash (SHA-256) 2b8c4a32c088ff86dc6ba42f6b06ed9c97150f0eca6a1a1c42e782e583a22cf8 foi validado em 11/04/2022 11:41:04 através da transação blockchain 0xa4048d5158bd84543b4f9b880e755fb410b2aa1af064c440c612e85e4b6a2143 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59410)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b8c4a32c068ff86dc6ba42f6b06ed9c97150f0eca6a1a1c42e782e583a22cf8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59410** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **11/04/2022 11:41:04**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2022 11:42:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa4048d5158bd84543b4f9b880e755fb410b2aa1af064c440c612e85e4b6a2143**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

26/10/2022

1422⁰⁸
0012764597

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 67503

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 25/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 03.652.030/0003-32. ***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 26 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012764597

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1778399

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Raiz do CNPJ: 03.652.030

Certidão emitida às 09:57 de 26/10/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 03.652.030/0001-70, estabelecida na Rod BR 480, n. 795, no município de Barão de Cotegipe/RS. *****

Erechim, 03 de outubro de 2022, às 12h42min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
 RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
 03/10/2022 12h42min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001436428422



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12f930c39d23e7e5fd6481176b4e7d072fdfb047f497df1518d74120417674ca** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86870** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALENCIA**", cujo assunto é descrito como "**FALENCIA**", faz prova de que em **04/10/2022 10:57:50**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2022 10:58:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x21dd215d68aac96fda25f158abafa1c5d638dfd534dfdb31051726d5c320537f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

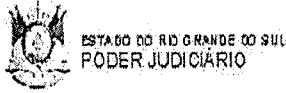
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.






COMARCA DE ERECHIM – RS
Cartório da Direção do Foro

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim; um (01) em Aratiba-RS; um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Foro de Erechim, o qual distribui todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 03 de 10 de 2022.


Kátia Garcez Severo

Técnica Judiciária da Direção do Foro

Matrícula 12848476

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Comarca de Erechim
Rua Clementina Rossi, n.º 129 – CEP: 99.700-000 - Erechim – RS
Fone: (54) 3046-9880 – Ramal 1505, 1506 e 1508
Email: frerechimizdir@tjrs.jus.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aa1f6eda56cf557461bcabb48fd14d421c243f9c809a5af14dcf797d49006fd3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86868** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONCORDATA**", cujo assunto é descrito como "**CONCORDATA**", faz prova de que em **04/10/2022 10:57:23**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2022 11:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa400ba1a4c1bcfd077dc4ae0fe9ea40f9d5539ff71b76120b42ddf148a948bc6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.652.030/0003-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL SC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AC FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
CEP 89.815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 07:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 03652030000332	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 20/10/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ACESSO FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****	
CEP 89815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR		TELEFONE 35232700	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/10/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 09/11/2022 07:42:42 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 03652030000332	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 20/10/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ACESSO FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
CEP 89815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR	
TELEFONE 35232700		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/10/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 09/11/2022 07:42:42 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:22 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **FE2B.4516.CDCD.D872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140177470668**
Data de emissão: **30/09/2022 16:48:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **29/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
120518 / 2022	13/09/2022	12/12/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.652.030/0003-32	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63942

ATIVIDADE CNAE:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Complemento:		
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL	Apto:	Bloco:	CEP: 89815-290

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22120518N9197D68

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.652.030/0003-32

Razão Social: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO1551 D / QUEDAS DO PALMITALO / CHAPECO / SC
/ 89815-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

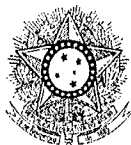
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110200404612832254

Informação obtida em 07/11/2022 07:31:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Certidão n°: 25541483/2022

Expedição: 10/08/2022, às 14:05:35

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.652.030/0003-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
 CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
 CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
 www.centermedi.com.br

DECLARAÇÃO ANEXO III

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Luiz Eduardo Giacomel, Portador(a) do RG sob n.º 2088025172 e CPF n.º 027.189.970-01, cuja função/ cargo é Representante Legal (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: centermedisc@centermedi.com.br

Telefone: (54) 3523-2700

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Luiz Eduardo Giacomel, portador(a) do CPF/MF sob n.º 027.189.970-01, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 107/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Chapecó – SC, 09 de Novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO
 RAZZIA
 GIACOMEL 027

Digitally signed by
 LUIZ EDUARDO
 RAZZIA
 GIACOMEL.027189970



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

DECLARAÇÃO SERVIDORES

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, declara sob as penas da Lei, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da ativa; empregado de empresa pública ou empregado de empresa de economia mista da contratante exercendo funções de gerência, administração, parentesco ou tomada de decisão com este órgão na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (Art. 4º, 9º, III da Lei 8.666/1.993).

Chapecó – SC, 19 de outubro de 2022.

LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0
2718997001

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718
997001
Dados: 2022.10.19



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, DECLARA, para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa CENTERMEDI-SC tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Chapeco – SC, 19 de outubro de 2022.

LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:027189
97001
Dados: 2022.10.19



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Chapecó – SC, 19 de outubro de 2022.

LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:027189
97001
Dados: 2022.10.19



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

DECLARAÇÃO INIDONIEDADE

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomet, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, Informa que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Declara também, que se trata de empresa idônea, que cumpriu na íntegra todos os compromissos assumidos perante entidades públicas e privadas, não estando, portanto suspensa de contratar com a administração pública, não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

E por ser expressão da verdade, firma o presente.

Chapecó – SC, 19 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:027 1

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL:0271899700



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomet, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Chapecó – SC, 19 de outubro de 2022.

LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0
Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:027189
97001
Dados: 2022.10.19



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS E REQUISITOS

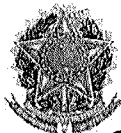
A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomet, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, que tem pleno conhecimento do objeto licitado e cumpre plenamente os requisitos de habilitação em todas as fases da licitação.

Chapecó – SC, 19 de outubro de 2022.

LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718
997001
Data: 2022.10.19

1444g



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CRFsc

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 16371	VALIDADE 31/12/2022	Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5EDF51F6EC463BABB990AA20E88F3841
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.		
ENDEREÇO RUA FLORENAL RIBEIRO 1551 D	CNPJ 03.652.030/0003-32	
LOCALIDADE QIEDAS DP PÁLMITAL	CIDADE - UF CHAPECO-SC	

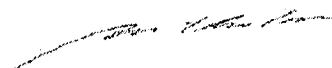
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO			
F	18215	VERONICA GABRIELE JANESKO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO			
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 24 de Janeiro de 2022


MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 10:15:18 que o documento de hash (SHA-256)
372f1f90ff15967ba969c4aee05064e0d3d604e30b50783a2053a822481eb73 foi validado em 25/01/2022 10:13:52 através da transação blockchain
0xcd323e736bb8999bf4464f2a531e00557b05758c8b703a8f419d28cf294ece57 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 47817)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **372f1f90ff15967ba969c4aeef05064e0d3d604e30b50783a2053a822481eb73** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47817** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF - Filial**", cujo assunto é descrito como "**CRF - Filial**", faz prova de que em **25/01/2022 10:13:57**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 10:15:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcd323e736bb8999bf4464f2a531e00557b05758c8b703a8f419d28cf294ece57**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 2550	Verificado em: 2022	Válido até: 31/03/2023	Data de emissão: 11/04/2022
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 1052362 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 03.652.030/0003-32
---	-----------------------------

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: Acesso FLORENAL RIBEIRO	Número: 1551-D
Complemento:	CEP: 89815-290
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 63942	INSC. ESTADUAL 260516392	INICIO ATIVIDADE 27/05/2020	DEFERIMENTO INSC. 05/10/2020
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------

CÓDIGO DE CONTROLE
QOHS-KBHC

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA	
PRINCIPAL: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	RISCO: Alto Risco Sanitário
SECUNDÁRIA(S):	
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional	Baixo Risco (dispensado)
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,	Alto Risco Sanitário
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco Sanitário
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para	Baixo Risco (dispensado)
	Alto Risco Sanitário

OBSERVAÇÕES
www.chapeco.sc.gov.br

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024
Emitido por: Veridiane Alba

Chapecó, 11 de Abril de 2022.
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - (49) 3321-8400



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f4b0f22355e8cb0da95f18fb0cc27a672037eec40c280cee8b4e57ef2c1852dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59603** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO**", faz prova de que em **12/04/2022 10:52:30**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2022 10:53:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x25d0b611b70f3cf75c77551a1bc6909242adf2b10dcfb06aa87135922943c7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Alvará de Licença Especial para Atividades com Estabelecimento sem
Atendimento ao Público (LC 666/2019 art.13)**

Número da ordem:

900/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

1052362 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Acesso FLORENAL RIBEIRO

Número: 1551-D

Complemento:

CEP: 89815-290

Bairro: QUEDAS DO PALMITAL

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

63942

INSC. ESTADUAL

260516392

INÍCIO ATIVIDADE

27/05/2020

DEFERIMENTO INSC.

05/10/2020

CÓDIGO DE CONTROLE

FXVF-CRAJ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

SECUNDÁRIA(S):

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida com estabelecimento físico "sem atendimento". Caso constatado o atendimento ao público em espaço comercial o mesmo fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

Chapecó (SC) - 19/01/2022

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital

89812-000 - 4933218400



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd6eea4ffc633202fe55435430e9549b00c45a857ac15ec4480fcb3b5caa39d8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47379** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA**", faz prova de que em **21/01/2022 14:00:53**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/01/2022 14:02:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x51ac24c4d0d1604f7b00c191e1f28e0478bc623f59ede73945afa4ef66ab76a6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCESSO: 25351.463869/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº 2028
BAIRRO: GUAMÁ CEP: 60630000 - BELEM/PA
CNPJ: 05.049.432/0001-00
PROCESSO: 25010.122019/97-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.310, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: RODOVIÁRIO ÁGUA DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.371.048/0001-06
PROCESSO: 25351.334373/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.10402.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.743.158/0001-78
PROCESSO: 25351.330069/2014-35 AUTORIZAÇÃO: 1.10383.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.652.030/0001-70
PROCESSO: 25351.310953/2014-50 AUTORIZAÇÃO: 1.10345.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRESCÊNCIO SILVEIRA Nº6
BAIRRO: CENTRO CEP: 45010060 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 04.357.900/0001-41
PROCESSO: 25351.330877/2014-75 AUTORIZAÇÃO: 1.10382.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: rua expeditonários, 1215
BAIRRO: vila zilda CEP: 15025030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 12.477.913/0001-82
PROCESSO: 25351.326642/2014-79 AUTORIZAÇÃO: 1.10358.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.311, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ataca/cad/cad.html>, pelo código 10102014063000006

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EXPFARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 815, CHÁCARA 376, GALPÃO 01 - A
BAIRRO: JARDIM LIMPOIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.618.222/0001-96
PROCESSO: 25002.006005/2003-00 AUTORIZAÇÃO: 1.05727.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.125555/2011-12 AUTORIZAÇÃO: 1.08759.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASF S/A
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas Nº. 14.171, Andares 10 ao 12 e 14 ao 17, T. C Crystal Tower, Cond. Reclt. C.T.
BAIRRO: Vila Geatins CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.539.407/0001-18
PROCESSO: 25351.298737/2005-16 AUTORIZAÇÃO: 1.06439.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA DANIEL SOLERA, Nº 441
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 14076450 - RIBELRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.982.913/0001-08
PROCESSO: 25351.457272/2006-22 AUTORIZAÇÃO: 1.06856.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 645
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 85502040 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZAÇÃO: 1.05459.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRIFARMAV COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 394
BAIRRO: EUCLIPITAL CEP: 27251070 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 10.446.149/0001-52
PROCESSO: 25351.501846/2009-43 AUTORIZAÇÃO: 1.07980.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Velez Logística Ltda epp
ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos n.º 205
BAIRRO: Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.782.902/0001-79
PROCESSO: 25351.684436/2011-43 AUTORIZAÇÃO: 1.09057.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº353, SALA 01
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
CNPJ: 07.346.671/0001-23
PROCESSO: 25351.796706/2008-50 AUTORIZAÇÃO: 1.07643.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RNL COM.DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Est dos Roncoiros, Km 38 Galpão G11 e G12 N183
BAIRRO: Condomínio Morro Grande CEP: 06210008 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 04.552.729/0001-21

PROCESSO: 25351.559124/2012-51 AUTORIZAÇÃO: 1.09411.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.156.879/0001-30
PROCESSO: 25351.056614/2008-52 AUTORIZAÇÃO: 1.07319.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D Tudo Comércio de Produtos Hospitalares, Alimentos e Suprimentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Hermínio Pedrosa s/nº Qd.17 - Lt.10
BAIRRO: Parque Trindade CEP: 74921223 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.878.171/0001-60
PROCESSO: 25351.438214/2012-59 AUTORIZAÇÃO: 1.09351.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORÁTORIOS FERRER DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS, Nº 226
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.247.260/0001-05
PROCESSO: 25351.008300/2007-62 AUTORIZAÇÃO: 1.07128.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NEUZA CHAGA LIMA
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ BURNETH, Nº 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 65390000 - SANTA LUZIA/MA
CNPJ: 23.691.074/0001-17
PROCESSO: 25014.000392/2007-63 AUTORIZAÇÃO: 1.06941.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARIES 2450, CJ. 32
BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.290.164/0001-02
PROCESSO: 25351.698264/2009-75 AUTORIZAÇÃO: 1.08197.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8
BAIRRO: CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.007.596/0001-30
PROCESSO: 25351.126674/2012-91 AUTORIZAÇÃO: 1.09174.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.698.723/0001-03
PROCESSO: 25004.004120/93 AUTORIZAÇÃO: 1.02571.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, Nº 20, KM 800
BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSAS/MG
CNPJ: 19.451.038/0001-09
PROCESSO: 25351.012851/01-28 AUTORIZAÇÃO: 1.05181.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 675
BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.651.955/0001-66

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25802206207744039183>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 09:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

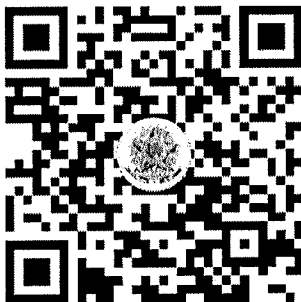
¹**Código de Autenticação Digital:** 25802206207744039183-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e9dfa7831569440e289ef21296e7e0e27221e0b32dfc4b6d61abad86961dbefd917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.205-1,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - centro CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

RENATA DASSOLER

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.345-9

Data do Cadastro

30/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.310953/2014-50

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Medicamentos	11/11/2019	10/11/2021

[Voltar](#)

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônica ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.060-4 (P2533MY4LLL6)

Data do Cadastro

29/11/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.277522/2020-09

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351277522202009/?cnpj=03652030000332>

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903216151409144>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143512903216151409144-1
Data: 29/03/2021 10:20:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH93799-6JMO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 10:31:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351277522202009/?cnpj=03652030000332>

2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903216151409144>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143512903216151409144-2
Data: 29/03/2021 10:20:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH93800-RM3I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 10:31:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 15:55:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512903216151409144-1 a 143512903216151409144-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a846b13c062da61f42e731b3c6fd571ee2fb10cb7825bad73f66e3dab22c5c71fccc44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.203-2,
de 21 de agosto de 2001.



Expediente nº: 4051175/20-B
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio do site www.cronistasreunidos.com.br do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos da marca "Essência de cavalo", bem como a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.951, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 2 do Anexo da Resolução-RE nº 586, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 11 de março de 2019, Seção 1, pág. 43, referente à empresa constante no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99
Produto - Apresentação (Lote): CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 11 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT X 4 CART BL AL PLAS TRANS X 14 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 42 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 14 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 154 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 154 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 168 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 168 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 112 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 112 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 14 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 14 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 14 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 4157408/20-7

Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva

Ações de fiscalização revogadas: Suspensão - Importação

Motivação: Considerando a inspeção sanitária realizada, no período de 05 a 09/10/2020, na empresa R-Pharm Germany GmbH, localizada em Heinrich-Mack-Strasse 35, 89257, Illertissen, Alemanha, durante a qual foi comprovada a adequação das não conformidades apontadas em inspeção anterior.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.545, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, de 11 de setembro de 2020, Seção 1, pág. 127, republicada no Diário Oficial da União nº 198, de 15 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 141,

Onde se lê:

"SODA CAUSTICA LIMPA FÁCIL(TODOS)"

Leia-se:

"SODA CAUSTICA COMBATE(TODOS)"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 4.059, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 78 e 79, referente a certificação da empresa Seawon Meditech. Co., Ltd., solicitada pela Blumedical Group Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 18.367.997/0001-88, conforme expedientes nº 0502813/19-2 e 3724230/20-6.

Onde se lê:

33, Bucheon-Ro 298, Beon-Gil, Wonmi-Gu, BucheonSI, Gyeonggi-Do, 420-803,

Corêia do Sul

Leia-se:

33, Bucheon-Ro 298, Beon-Gil, Wonmi-Gu, BucheonSI, Gyeonggi-Do, 14487,

Corêia do Sul

Na Resolução RE nº 4.059, de 07 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 78, referente a certificação da empresa Changzhou Kanghui Medical Innovation Co., Ltd, solicitada pela Medtronic Comercial Ltda, CNPJ: 01.772.798/0001-52, conforme expedientes nº0374705/20-8 e nº93981001/20-6.

Onde se lê:

Medtronic Comercial Ltda CNPJ: 01.772.798/0001-52

Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9

Leia-se:

Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28

Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 518, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 6 de março de 2019, Seção 1, página 81, e em Suplemento, págs. 47 e 48, referente à certificação da empresa CHIESI FARMACEUTICI S.P.A

Onde se lê: "Sólidos não estéreis: Comprimidos"

Leia-se: "Sólidos não estéreis: Comprimidos; Pós"

Na Resolução-RE nº 2.397, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 13 de julho de 2020, Seção 1, página 86,

Onde se lê: SINOAC BIOTECH CO., LTDA

Leia-se: SINOAC BIOTECH CO., LTD.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
25351.366232/2015-47 / 1141774
7108 - AE - ALIERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3739569204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

fórmula bela comércio de produtos farmacêuticos ltda me / 30.680.208/0001-60
25351.318916/2020-16 / 1245205
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3744451204

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MARIANE DE FREITAS CARLOS ME / 24.311.717/0001-12
25351.266157/2016-12 / 1157530
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3670377204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.937, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INTERVALUE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 34.387.230/0001-77
25351.258378/2020-01 / 3098240
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622180200

FORMATO TRANSPORTES LTDA / 13.727.240/0001-34

25351.258240/2020-02 / 4026103

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622031204

LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 30.008.649/0001-10

25351.267506/2020-08 / 3098284

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3637369206

CD HILLO MS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA / 20.247.119/0001-70

25351.258272/2020-08 / 4026134

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622064200

JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA / 25.267.561/0001-82

25351.267802/2020-09 / 8210558

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3637566206

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0003-32

25351.277522/2020-09 / 8210604

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3653729203

GAPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA / 27.955.106/0001-03

25351.277603/2020-09 / 8210618

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3653867207

TOTALMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.132.899/0001-06



Endereço: Rua Francisco Pires Da Rocha 309 Sala 02 - Bonsucesso - Guarapuava - PR CEP: 85045-010
Autorização de Funcionamento: 8.12.258-9 Expediente: 1005281/18-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: HS MED Comércio Hospitalares Ltda. - EPP. CNPJ: 00.064.780/0001-33.
Endereço: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 6035 - Zona I A. Umaruama/PR. CEP 87504-050. CEP: 87504-050.
Autorização de Funcionamento: 8.15.288-1. Expediente: 0413844/21-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Minas Cirúrgica Comércio E Representação Ltda CNPJ: 07.326.583/0001-94
Endereço: Rua Cesário Alvim, 1083-A - Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG CEP: 30280-290
Autorização de Funcionamento: 8.09.899-1 Expediente: 1155857/20-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda CNPJ: 58.752.460/0001-56
Endereço: Avenida Tamboré 576 - Tamboré - Barueri - SP CEP: 06460-000
Autorização de Funcionamento: 1.03.690-1. Expediente: 0441413/18-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.116, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alíneo a, art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: NeuWave Medical, Inc.
Endereço: 3513 Anderson Street, Madison - WI, 53704 - Estados Unidos da América
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8014590 Expediente: 4637320/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Pishatz Teb Zaiman Diagnostics. Co.
Endereço: 221, 9TH Golestan Blvd, 2nd Phase, Baharestan Industrial Park, Karamshahr, Alborz - Irã
Solicitante: Bio Advance Diagnósticos Ltda CNPJ: 09.593.438/0001-03
Autorização de Funcionamento: 8052490 Expediente: 3510683/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.117, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alíneo a, art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Tornar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Hangzhou Alltest Biotech Co., Ltd., solicitada pela empresa QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 19.932.144/0001-29, publicada pela Resolução - RE nº 5.315, de 21 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2020, Seção 1, pág. 141, devido a duplicidade em certificação de a mesma planta produtiva publicada pela Resolução-RE nº 1.784, de 4 de julho de 2019, no Diário Oficial da União nº 129, de 8 de julho de 2019, Seção 1, pág. 148 e em Suplemento, pág. 34, expediente 0469985/19-8.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.118, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alíneo a, art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Arthrex California Technology Inc.
Endereço: 460 Ward Drive, California, 93111, Santa Barbara, Estados Unidos da América
Solicitante: Arthrex do Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 18.277.616/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.09.785-6 Expediente: 0751327/21-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 110 Commerce Drive, Allendale, New Jersey - 07401 - Estados Unidos da América.
Solicitante: Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 2889626/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Medtronic, Inc.
Endereço: 4600 Nathan Lane North, Plymouth, Minnesota, 55442, Estados Unidos da América
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 4637579/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 712, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, Seção 1, pág. 122 e 123, referente a certificação da empresa Collagen Matrix, Inc., solicitada pela Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 04.967.408/0001-98, conforme expedientes nº 2889626/20-2 e 0416611/21-4. Onde se lê: Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. Leia-se: Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Na Resolução - RE nº 842, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 1º de março de 2021, Seção 1, pág. 142, referente a certificação da empresa Scanfil Atvidaberg AB, solicitada pela Stryker do Brasil Ltda., CNPJ nº 02.966.317/0001-02, conforme expedientes nº 2697581/20-1 e 0820098/21-3. Onde se lê: Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos LTDA CNPJ: 04.718.143/0001-94 Leia-se: Solicitante: Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.966.317/0001-024

Na Resolução - RE nº 4.274, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 26 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 97, referente a certificação da empresa Unomedical Devices S.A de C.V., solicitada pela Medtronic Commercial Ltda., CNPJ nº 01.772.798/0001-22, conforme expedientes nº 0710579/20-9 e 3563297/20-2. Onde se lê: Medtronic Commercial Ltda., CNPJ: 01.772.798/0001-22 Leia-se: Auto Suture do Brasil Ltda., CNPJ: 01.645.409/0001-28.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.157, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Lichnoflora Pesquisa e Desenvolvimento em Produtos Naturais Ltda EPP / 09.393.664/0001-32
25351.283752/2020-07 / 1251751
70309 - AE - CONCESSÃO - LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA (EXCETO INDÚSTRIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) / 3670791205

I. VASCONCELOS CAVALCANTE / 40.258.475/0001-05
25351.143319/2021-11 / 1251807
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868880213

Irmãos Teixeira Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA / 18.595.179/0003-02
25351.177638/2021-11 / 1251673
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969422216

DIMEC SM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 23.635.756/0001-02
25351.143213/2021-17 / 1251824
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868770213

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0003-32
25351.277809/2020-21 / 1251795
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3654099203

QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI / 37.189.762/0001-98
25351.177636/2021-22 / 1251691
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969416211

farmácia de manipulação materia medica avenida brasil ltda me / 09.199.797/0001-72
25351.172216/2021-50 / 1251660
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0954020212

RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.554.501/0001-80
25351.154467/2021-52 / 1251778
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0904070212

DROGARIA CELIA e EIRELI ME / 08.847.566/0001-65
25351.177637/2021-77 / 1251687
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969419216

RESOLUÇÃO RE Nº 1.158, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 051520210327200146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143512203210141836542



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512203210141836542-1
Data: 22/03/2021 09:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75503-JK8M;



CNJ: 06.8370-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:16:45 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 09:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 143512203210141836542-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e07b77cb2f844f55b6821eb5be97fa2ed476dcf1052a392947b6eb65c1173bdc
cd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.103-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.25.179-5

Data do Cadastro

22/03/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.277809/2020-21

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1057100860035	COMPRIMIDO SIMPLES	15/10/2001	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: BELFAR LTDA CNPJ: - 18.324.343/0001-77 Endereço: BELO HORIZONTE - MG - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	4,0 MG/ML SOL OR CT 25 FR PLAS OPC GOT X 10 ML ATIVA	1057100860043	SOLUÇÃO ORAL	13/02/1998	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado				

Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: BELFAR LTDA CNPJ: - 18.324.343/0001-77 Endereço: BELO HORIZONTE - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	4,0 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML ATIVA	1057100860051	SOLUÇÃO ORAL	13/02/1998	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				



Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: BELFAR LTDA CNPJ: - 18.324.343/0001-77 Endereço: BELO HORIZONTE - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 <input type="checkbox"/> ATIVA	1057100860061	COMPRIMIDO SIMPLES	13/02/1998	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: BELFAR LTDA CNPJ: - 18.324.343/0001-77 Endereço: BELO HORIZONTE - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000 <input type="checkbox"/> ATIVA	1057100860078	COMPRIMIDO SIMPLES	13/02/1998	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: BELFAR LTDA CNPJ: - 18.324.343/0001-77 Endereço: BELO HORIZONTE - MG - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				

Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 2000 <input type="checkbox"/> ATIVA	1057100860086	COMPRIMIDO SIMPLES	13/02/1998	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: BELFAR LTDA CNPJ: - 18.324.343/0001-77 Endereço: BELO HORIZONTE - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001-10	Autorização	1.01.343-0
Processo	25351.380833/2009-18	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	17/01/2011
Nome Comercial	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Registro	113430181	Vencimento do registro	01/2026
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIESPASMODICOS E ANTICOLINERGICOS GASTRINTESTINAIS		ATC	ANTIESPASMODICOS E ANTICOLINERGICOS GASTRINTESTINAIS	
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20ML ATIVA	1134301810016	SOLUÇÃO ORAL	17/01/2011	24 meses
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: hipolabor farmacêutica ltda CNPJ: - 19.570.720/0007-06 Endereço: MONTES CLAROS - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária • Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	10 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1134301810024	SOLUÇÃO ORAL	17/01/2011	24 meses
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: hipolabor farmacêutica ltda CNPJ: - 19.570.720/0007-06 Endereço: MONTES CLAROS - MG - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária• Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapas de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica
Destinação	Hospitalar
Tarja	Sem Tarja
Apresentação fracionada	Não

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: Digoxina

Nome da Empresa Detentora do Registro	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	CNPJ	02.501.297/0001-02	Autorização	1.04.107-5
Processo	25351.066435/2006-61	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	20/08/2007
Nome Comercial	Digoxina	Registro	141070059	Vencimento do registro	08/2027
Princípio Ativo	DIGOXINA			Medicamento de referência	Wellcome Digoxina
Classe Terapêutica	GLICOSÍDEOS CARDIACOS			ATC	GLICOSÍDEOS CARDIACOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA	1410700590011	COMPRIMIDO SIMPLES	20/08/2007	24 meses
Princípio Ativo	DIGOXINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: - 02.501.297/0001-02 Endereço: LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				

Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA	1410700590021	COMPRIMIDO SIMPLES	20/08/2007	24 meses
Princípio Ativo	DIGOXINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: - 02.501.297/0001-02 Endereço: LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				

Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 ATIVA	1410700590038	COMPRIMIDO SIMPLES	20/08/2007	24 meses
Princípio Ativo	DIGOXINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: - 02.501.297/0001-02 Endereço: LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL Eta de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cetoconazol

Nome da Empresa Detentora do Registro	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	CNPJ	02.501.297/0001-02	Autorização	1.04.107-5
Processo	25351.415777/2007-09	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	07/07/2008
Nome Comercial	cetoconazol	Registro	141070064	Vencimento do registro	07/2028
Princípio Ativo	CETOCONAZOL			Medicamento de referência	NIZORAL
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICO			ATC	ANTIMICOTICO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1410700640019	COMPRIMIDO SIMPLES	07/07/2008	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: - 02.501.297/0001-02 Endereço: LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: 				



Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 2 anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 <input type="checkbox"/> ATIVA	1410700640027	COMPRIMIDO SIMPLES	07/07/2008	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: - 02.501.297/0001-02 Endereço: LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				

Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 2 anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1410700640035	COMPRIMIDO SIMPLES	07/07/2008	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: - 02.501.297/0001-02 Endereço: LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 2 anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1410700640043	COMPRIMIDO SIMPLES	07/07/2008	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 2 anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CETOCONAZOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001-10	Autorização	1.01.343-0
Processo	25351.410122/2005-74	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	10/07/2006
Nome Comercial	CETOCONAZOL	Registro	113430131	Vencimento do registro	07/2026
Princípio Ativo	CETOCONAZOL			Medicamento de referência	Nizoral
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICO			ATC	ANTIMICOTICO
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G ATIVA	1134301310013	CREME DERMATOLOGICO	10/07/2006	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: LABORATÓRIO GLOBO SA CNPJ: - 17.115.437/0001-73 Endereço: SÃO JOSÉ DA LAPA - MG - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	TOPICA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	20 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 30 G ATIVA	1134301310021	CREME DERMATOLOGICO	10/07/2006	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: LABORATÓRIO GLOBO SA CNPJ: - 17.115.437/0001-73 Endereço: SÃO JOSÉ DA LAPA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária • Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	TOPICA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30 G <input type="checkbox"/> ATIVA	1134301310031	CREME DERMATOLOGICO	10/07/2006	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BISNAGA DE ALUMINIO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: LABORATÓRIO GLOBO SA CNPJ: - 17.115.437/0001-73 Endereço: SÃO JOSÉ DA LAPA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária • Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	TOPICA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	20 MG/G CREM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G <input type="checkbox"/> ATIVA	1134301310048	CREME DERMATOLOGICO	10/07/2006	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BOLSA DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: LABORATÓRIO GLOBO SA CNPJ: - 17.115.437/0001-73 Endereço: SÃO JOSÉ DA LAPA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	TOPICA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	20 MG/G CREM DERM CX 50 BG PLAS OPC X 30 G <input type="checkbox"/> ATIVA	1134301310056	CREME DERMATOLOGICO	10/07/2006	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: LABORATÓRIO GLOBO SA CNPJ: - 17.115.437/0001-73 Endereço: SÃO JOSÉ DA LAPA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	TOPICA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG PLAS OPC X 30 G <input type="checkbox"/> ATIVA	1134301310064	CREME DERMATOLOGICO	10/07/2006	24 meses
Princípio Ativo	CETOCONAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: LABORATÓRIO GLOBO SA CNPJ: - 17.115.437/0001-73 Endereço: SÃO JOSÉ DA LAPA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária• Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	TOPICA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO
SANITÁRIO**

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

CÁLCIO PREMIUM
600 + 400UI VIT D

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE
CÁLCIO E VITAMINA D EM COMPRIMIDOS



Contém 80 blisters com 15 comprimidos cada.

INGREDIENTES: Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) e vitamina D 10 mcg (equivalente a 400 UI). NÃO CONTÉM GLÚTEN.

SUGESTÃO DE CONSUMO: Ingerir 1 comprimido, 1 vez ao dia.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 1 comprimido: Cálcio 600 mg (60 % VD); Vitamina D 10 mcg (200% VD).

*Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

*% Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

IMPORTANTE: Produto indicado para o Grupo Populacional ≥ 19 anos. Este produto não é um medicamento. Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem. Mantenha fora do alcance de crianças.

Conserve ao abrigo da luz, calor e umidade. Após aberto consumir em até 90 dias.

Cuidadosamente produzido por:

FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA.

Av. das Primaveras, 1563 :: Distrito Industrial :: CEP: 19.820-00 :: Tarumã :: SP

C.N.P.J.: 10.848.178/0001-40 :: Indústria Brasileira

Responsável Técnico: DANIEL ROIZ MENCACCI :: CRF-SP 32.553

sac@fitoway.com.br

Suplemento Alimentar dispensado de registro conforme Resolução RDC nº 240/2018.



7 899598 010996

14938

CÁLCIO PREMIUM

600 + 400UI VIT D

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO E VITAMINA D EM COMPRIMIDOS

APRESENTAÇÃO:

Blister com 15 comprimidos.

INGREDIENTES:

Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) e vitamina D 10 mcg (equivalente a 400 UI).

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:

Devido à sua presença na formação óssea, o cálcio é um dos elementos mais abundantes no corpo humano. Do cálcio total de nosso organismo, 99% encontra-se no esqueleto e 1% nos líquidos extracelulares. Por ser essencial ao funcionamento do organismo, quando existe deficiência de cálcio na corrente sanguínea (por má alimentação, deficiências hormonais ou outros motivos) o corpo tende a repor esta deficiência retirando o cálcio dos ossos. Portanto, a suplementação de cálcio na alimentação diária torna-se muito importante. Os principais alimentos que são considerados como fonte de cálcio são: laticínios (leite e derivados, como iogurte e queijo) e algumas hortaliças (couve, brócolis, couve-flor, repolho). Em média, o adulto necessita ingerir diariamente 1000 mg de cálcio para compensar suas perdas. A vitamina D é fundamental para a absorção do cálcio pelo organismo. Como outras vitaminas, deve ser consumida em quantidades adequadas, evitando faltas e excessos. A exposição ao sol é um fator que desencadeia a produção de vitamina D na pele. Poucos alimentos são considerados como fonte de vitamina D, entre eles encontram-se: gema de ovo, fígado, manteiga e alguns tipos de peixes como a cavala, o salmão e o arenque. Embora em menor quantidade, a sardinha e o atum também contêm vitamina D. A deficiência de vitamina D pode ser causada pela exposição inadequada à luz solar ou pela falta de vitamina D na dieta. A quantidade aproximada de vitamina D que um adulto necessita ingerir diariamente é de 5 mcg. O cálcio auxilia na formação e manutenção de ossos e dentes, no funcionamento muscular, na coagulação, no funcionamento neuromuscular, no processo de divisão celular e no metabolismo energético.

SUGESTÃO DE CONSUMO:

Ingerir 1 comprimido, 1 vez ao dia.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

Porção de 1 comprimido. Cálcio 600 mg (60 % VD); Vitamina D 10 mcg (200% VD).

*Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

% Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

IMPORTANTES:

Produto indicado para o Grupo Populacional ≥ 19 anos. Este produto não é um medicamento. Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem. Mantenha fora do alcance de crianças. **Conserve ao abrigo da luz, calor e umidade. Após aberto consumir em até 90 dias.**

FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA.

Av. das Primaveras, 1.553 - Distrito Industrial

CEP: 19.820-00 - Tarumã - SP

C.N.P.J.: 10.848.178/0001-40 - Indústria Brasileira

Responsável Técnico: DANIEL ROIZ MENGACCI - CRIF-SP 32.553

sac@fitoway.com.br



Suplemento Alimentar dispensado de registro conforme Resolução RDC nº 240/2018.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Dispõe sobre os requisitos sanitários dos suplementos alimentares.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os requisitos para composição, qualidade, segurança e rotulagem dos suplementos alimentares e para atualização das listas de nutrientes, substâncias bioativas, enzimas e probióticos, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar destes produtos.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica aos alimentos para fins especiais e aos alimentos convencionais, incluindo aqueles adicionados de nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos.

Seção II

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - constituinte: probióticos e ingredientes utilizados na composição de suplementos alimentares com a finalidade de fornecer nutrientes, substâncias bioativas ou enzimas;

II - enzima: proteína capaz de catalisar reações bioquímicas, aumentando sua velocidade, e que possui ação metabólica ou fisiológica específica no organismo humano;

III - ingrediente: toda substância, incluídos os aditivos alimentares, que se emprega na fabricação ou preparo de alimentos, e que está presente no produto final em sua forma original ou modificada;

IV - nutriente: substância química consumida normalmente como componente de um alimento, que proporcione energia, que seja necessária para o crescimento, o



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

desenvolvimento e a manutenção da saúde e da vida ou cuja carência resulte em mudanças químicas ou fisiológicas características;

V - probiótico: micro-organismo vivo que, quando administrado em quantidades adequadas, confere um benefício à saúde do indivíduo;

VI - substância bioativa: nutriente ou não nutriente consumido normalmente como componente de um alimento, que possui ação metabólica ou fisiológica específica no organismo humano;

VII - suplemento alimentar: produto para ingestão oral, apresentado em formas farmacêuticas, destinado a suplementar a alimentação de indivíduos saudáveis com nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos, isolados ou combinados.

CAPÍTULO II

REQUISITOS DE COMPOSIÇÃO, QUALIDADE E SEGURANÇA

Art. 4º Os constituintes autorizados para uso na composição de suplementos alimentares restringem-se àqueles previstos nos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, que estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares.

§1º Até que sejam atualizados os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, podem ser utilizados os constituintes aprovados por meio de Resolução (RE), resultante da avaliação da petição de avaliação de segurança e de eficácia de que trata o art. 20.

§ 2º Os constituintes de que trata o caput podem ser utilizados isolados ou em combinação, desde que não exista nenhuma restrição descrita nas condições aprovadas.

Art. 5º Os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares restringem-se àqueles previstos na Resolução - RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, que estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares.

Art. 6º Outros ingredientes podem ser empregados na elaboração de suplementos alimentares para fornecer sabor, cor ou aroma ou para dissolver, diluir, dispersar ou alterar sua consistência ou forma, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - sejam utilizados tradicionalmente na elaboração de alimentos;

II - atendam os respectivos padrões de identidade e qualidade;

III - não sejam classificados como aditivos alimentares ou coadjuvantes de tecnologia;

IV - não sejam classificados como novos alimentos ou novos ingredientes, segundo a Resolução nº 16, de 30 de abril de 1999, que aprova o regulamento técnico de procedimentos para registro de alimentos e ou novos ingredientes;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

V - não sejam ingredientes fontes de aminoácidos, vitaminas, minerais, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos, conforme Anexos I e II da Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018;

VI - não descaracterizem a finalidade de uso ou a forma de apresentação do produto como suplemento alimentar; e

VII - não sejam objeto de qualquer alegação na rotulagem ou propaganda que sugira que o ingrediente é fonte de nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos.

Parágrafo único. Caso os ingredientes de que trata o caput também constem como fontes de proteínas, carboidratos, fibras alimentares ou lipídios nos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, que estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares, não se aplicam os limites mínimos exigidos no art. 9º desta Resolução.

Art. 7º Não são permitidos na composição de suplementos alimentares:

I - substâncias consideradas como doping pela Agência Mundial Antidopagem;

II - substâncias sujeitas a controle especial, conforme Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, e suas atualizações;

III - substâncias obtidas das espécies que não podem ser utilizadas na composição de produtos tradicionais fitoterápicos, conforme Anexo I da Resolução - RDC nº 26, de 13 de maio de 2014, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos; e

IV - óleos e gorduras parcialmente hidrogenados.

Art. 8º Os ingredientes fontes de nutrientes, substâncias bioativas e enzimas de que trata o art. 4º desta Resolução devem atender integralmente às especificações de identidade, pureza e composição estabelecidas em, pelo menos, uma das seguintes referências:

I - Farmacopeia Brasileira;

II - Farmacopeias oficialmente reconhecidas, conforme Resolução - RDC nº 37, de 6 de julho de 2009, que trata da admissibilidade das farmacopeias estrangeiras, e suas atualizações;

III - Código Alimentar (Codex Alimentarius);

IV - Comitê Conjunto de Especialistas da FAO/OMS sobre Aditivos Alimentares (Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives - JECFA);

V - Código de Produtos Químicos Alimentares (Food Chemicals Codex - FCC);